

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

BÁRBARA CUNHA FERRAGINI

CÓDIGO FLORESTAL:

A RETÓRICA DE RURALISTAS E AMBIENTALISTAS NOS ARTIGOS DE OPINIÃO
DO *CORREIO DO ESTADO*

CAMPO GRANDE, MS.
2013

BÁRBARA CUNHA FERRAGINI

CÓDIGO FLORESTAL:

A RETÓRICA DE RURALISTAS E AMBIENTALISTAS NOS ARTIGOS DE OPINIÃO
DO *CORREIO DO ESTADO*

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação como requisito para obtenção do título de Mestre em Comunicação apresentado à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Mário Luiz Fernandes

Agência Financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

CAMPO GRANDE, MS.
2013

BÁRBARA CUNHA FERRAGINI

CÓDIGO FLORESTAL:

A RETÓRICA DE RURALISTAS E AMBIENTALISTAS NOS ARTIGOS DE OPINIÃO
DO *CORREIO DO ESTADO*

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação como requisito para obtenção do título de Mestre em Comunicação apresentado à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Mário Luiz Fernandes

Agência Financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Igor Sacramento
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Membro efetivo

Prof. Dra. Márcia Gomes
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
Membro efetivo

Prof. Dr. Mário Luiz Fernandes
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
Orientador

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2013.

Dedico este trabalho aos meus pais, Edson e Sônia e à minha irmã Débora, os quais Deus me concedeu a benção de ter como família neste aqui e agora. Ao eterno amigo e professor Mário Ramires (*in memoriam*).

AGRADECIMENTOS

Ao saudoso mestre Prof. Dr. Mário Marques Ramires (*in memoriam*), que me apresentou à retórica, me amparou nos momentos mais difíceis do curso de mestrado e, ainda que, por um curto período de tempo, me guiou na orientação.

Ao Prof. Dr. Mário Luiz Fernandes, que bravamente aceitou o desafio de me orientar, no meio do curso de mestrado, pelos exemplos de dedicação e responsabilidade. Gratidão pelas longas reuniões, com efervescentes debates e reflexões, que certamente muito contribuíram no processo.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Comunicação, em especial a Prof. Dra. Márcia Gomes, Prof. Dra. Maria Luceli, Prof. Dr. Angel Rodriguez, Prof. Dra. Catalina Norminanda Montoya Vilar, que com especial carinho e atenção colaboraram na concretização deste trabalho.

Aos colegas de curso, pela amizade e paciência durante meus momentos de angústia.

À Capes pela concessão da bolsa de estudos, que permitiu que eu pudesse me dedicar integralmente aos estudos.

Aos amigos mais próximos, pelo consolo, carinho, compreensão e paciência comigo nos momentos em que mais precisei ou que me ausentei. Reconheço cada um que não mediu esforços para me ajudar, ainda que com um sorriso, um email, uma mensagem, um abraço, um livro, uma palavra motivadora.

À minha família, que mesmo de longe, sempre me deu o suporte necessário para que me mantivesse firme e para que nunca desistisse de meus objetivos. Deus os ilumine sempre.

“Não há nada na nossa inteligência que não tenha passado pelos sentidos”.

Aristóteles.

RESUMO

O presente trabalho parte da compreensão de que a retórica está presente nos processos comunicativos contemporâneos. O discurso jornalístico, por sua vez, não escapa aos procedimentos dessa natureza, uma vez que pretende convencer o leitor da veracidade da informação veiculada, seja por meio de um texto dito informativo ou opinativo. Assim, a pesquisa tem como apoio teórico-metodológico a Teoria Retórica do Discurso (TRD), que permitirá identificar como ruralistas e ambientalistas justificaram e sustentaram o posicionamento favorável e contrário na argumentação em torno da aprovação do novo Código Florestal. Oito artigos opinativos do jornal *Correio do Estado*, de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, publicados após a aprovação do relatório de Aldo Rebelo na Câmara dos Deputados em 2011, constituem o *corpus* de análise. O intuito é, a partir do aporte teórico, identificar o teor dos argumentos utilizados (legitimadores, técnicos, sensibilizadores), com vistas à legitimação da tese proposta e consequente persuasão do público-leitor.

Palavras-chave: argumentação, Teoria Retórica do Discurso, jornalismo, artigo de opinião, código florestal.

ABSTRACT

This work starts from the understanding that rhetoric is in all contemporary communicative processes. The journalistic discourse does not escape from the procedures of this nature, as it seeks to convince the reader of the truthfulness of the information provided, either through an informative or opinionated text. Thus, the research is supported theoretical-methodological by the Theory of Rhetoric Speech (TRD), which will identify how farmers and environmentalists justified and sustained the favorable and contrast positioning in the argumentation in the approval of the new Forest Code. Eight opinion articles from the *Correio do Estado* newspaper, in Campo Grande, Mato Grosso do Sul, published after the approval of the report by Aldo Rebelo, in 2011, constitute the *corpus* analysis. The aim is, from the theoretical contribution identify the tenor of the arguments used (legitimizing, technical, sensitizers), in order to legitimize the proposal thesis and consequent persuasion the reader.

Keywords: argumentation, Rhetorical Discourse Theory, journalism, opinion article, forest code.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – <i>Corpus</i> da pesquisa.....	77
Quadro 2 – Morfologia do texto.....	79
Quadro 3 – Argumentos favoráveis ao novo Código Florestal.....	90
Quadro 4 – Argumentos contrários ao novo Código Florestal.....	90

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1.0 REFERENCIAIS TEÓRICO-METODOLÓGICOS.....	22
1.1 Fundamentos do jornalismo: origem e desenvolvimento.....	22
1.2 O jornal impresso como fonte de pesquisa.....	26
1.3 A respeito dos gêneros.....	29
1.3.1 Em pauta: Gêneros jornalísticos.....	30
1.3.2 O artigo de opinião no jornal impresso.....	34
1.4 A retórica como referencial teórico.....	39
1.4.1 O sistema retórico proposto por Aristóteles.....	40
1.4.1.1 O lugar da prova ética – <i>ethos</i>	43
1.4.1.2 O lugar da prova patética – <i>pathos</i>	44
1.4.1.3 O lugar da prova lógica – <i>logos</i>	46
1.4.1.4 Os gêneros do discurso retórico.....	48
1.5 A reabilitação da retórica por Perelman e o Tratado da Argumentação.....	50
1.6 Teoria Retórica do Discurso (TRD).....	54
1.6.1 Dimensão Racionalizadora no discurso.....	56
2.0 O CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO.....	58
2.1 O surgimento do Código Florestal e outras leis ambientais.....	59
2.2 A proposta de reformulação em 2011.....	62
2.3 Interesses em jogo: grupos disputando espaço e poder.....	66

2.4 O Código Florestal na mídia nacional e regional.....	69
2.5 O jornal <i>Correio do Estado</i>	71
3.0 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	73
3.1 Seleção do <i>corpus</i>	73
3.2 Os passos da pesquisa.....	77
4.0 ANÁLISES.....	80
4.1 Uma aproximação entre retórica e jornalismo.....	80
4.2 A argumentação dos grupos envolvidos.....	88
4.3 Análises do <i>corpus</i>	89
5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	132
REFERÊNCIAS.....	137
ANEXOS.....	146

INTRODUÇÃO

O Brasil é um dos países pioneiros a se preocupar com a conservação dos recursos naturais, com medidas ainda no século XIX, tomadas pelo patriarca da Independência, José Bonifácio de Andrada e Silva. Hoje, em se tratando de legislação ambiental, o mecanismo legal que o país dispõe é o Código Florestal Brasileiro, um conjunto de leis que visa a preservação das florestas e demais formas de vegetação e a regularização do uso de terras privadas. O Código em vigor¹, considerado por esse trabalho, datava de 1965 e havia sofrido, ao longo dos anos, uma série de emendas para sua atualização.

Após doze anos de tramitação na Câmara dos Deputados, o assunto voltou à cena pública no Brasil, com a discussão da reformulação do Código, que ganhou novo fôlego e espaço na mídia em 2011, a partir da aprovação do relatório do então deputado Aldo Rebelo (hoje ministro do Esporte), em 24 de maio. A redação, que se refere ao Projeto de Lei (PL) nº 1876/99², já havia sido apresentada em 2010, porém a votação só ocorreu um ano depois.

O texto proposto por Aldo Rebelo foi considerado polêmico e alvo de contestação de ambientalistas, ecologistas e comunidade científica por diversos pontos, cujas controvérsias giram em torno de três elementos:

- Reserva Legal (RL) – percentual de mata nativa que deve ser mantido na propriedade rural, cuja exigência legal varia de 20% a 80%, conforme a região. Com a proposta de Rebelo, pequenos proprietários (imóveis rurais de até quatro módulos fiscais³) que estejam produzindo na área tornam-se isentos dessa obrigação;

- Mata Ciliar (pertinente às Áreas de Proteção Permanente - APPs) – faixa de mata a ser preservada nas margens dos rios de até 10 metros de largura. A proposta reduz de 30 metros para 15 metros a exigência de preservação⁴;

- Permissão da manutenção de atividades consolidadas⁵ nas APPs antes de 22 de julho de 2008 (antes da criminalização da não averbação da RL) e, assim, a anistia⁶ (das multas e penalidades administrativas) a esses proprietários rurais.

¹ O presente trabalho se atém às discussões referentes à proposta de Aldo Rebelo (PL 1876/99) do Código Florestal Brasileiro no ano de 2011, e embora os textos analisados compreendam o período pós-aprovação na Câmara dos Deputados e tramitação no Senado, não é intuito do trabalho analisar as alterações feitas no texto, bem como não foi o objetivo da pesquisa acompanhar o desenrolar do Código Florestal ao longo dos dois anos de mestrado.

² Como o link de tramitação não está mais disponível há a opção por essa página com as principais alterações propostas pela PL 1876/1999 <<http://www2.camara.leg.br/camارانoticias/noticias/MEIO-AMBIENTE/197556-INFOGRAFICO:-VEJA-AS-MUDANCAS-NO-CODIGO-FLORESTAL-APROVADAS-NA-CAMARA.html>>

³ Módulo fiscal é a medida em hectares fixada para cada município> Acesso no dia 02/07/13.

⁴ A faixa de terra considerada como Área de Preservação Permanente (APP) passa a ser contada a partir do nível mais baixo do rio (o Código Florestal até então vigente, de 1965, considerava o nível mais alto).

Os períodos de tramitação do PL na Câmara dos Deputados e no Senado foram de conflito, divergências e embate político entre os grupos interessados, convencioneados pela mídia como ambientalistas e ruralistas⁷, cada qual com seu discurso constituído de argumentos⁸ que sustentassem e legitimassem seu posicionamento, contrário e favorável, de modo a persuadir não só o público, mas o governo, que daria a decisão final. Assim, tem-se que as questões relativas ao Código também geraram polêmica

[...] pela necessidade de se buscar a conciliação entre valores que podem se revelar colidentes na prática: o desenvolvimento de atividades produtivas e a aplicação de medidas de preservação ambiental (PAPP, 2012, p.10).

Inferese que tal situação também seja fruto de uma crise paradigmática, em que há um embate entre duas grandes visões de mundo (mecanicista-cartesiana e o pensamento complexo-preservacionista), que se manifestam em várias dimensões da vida moderna e até mesmo nos indivíduos, como é o caso aqui analisado. A primeira visão de mundo estaria ligada ainda à ideia de racionalidade moderna, ao capitalismo urbano-industrial e ao produtivismo, que no século XVII teria provocado a separação entre humanidade e natureza e, por conseguinte, a dominação desta. As questões são resolvidas por meio da fragmentação, redução e simplificação. Já o pensamento complexo enxerga que a saída para a crise instalada é justamente ter um olhar mais sistêmico para as questões, identificar que tudo está interligado e conectado; que o homem é parte da natureza e, portanto não pode dominá-la, mas deve buscar viver em conjunção e harmonia com ela. “E, cada vez mais, dois herdeiros desses paradigmas se confrontam na esfera pública: capitalistas-desenvolvimentistas e ecologistas-ambientalistas” (FERRAGINI; NEULS; MEDEIROS, 2013, p.3).

Posto isso, tem-se que o cenário de tensão instalado não aconteceu somente na arena política, mas também na arena midiática, representado pelas disputas entre representantes dos

⁵ A proposta da PL 1876/1999 insere, no cap. I, art. 3º, inciso IV, o conceito de área rural consolidada, entendida por: “área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio” (BRASIL, 1999, p.2).

⁶ Para Kátia Abreu (CNA), bem como para parlamentares da bancada ruralista, não haverá perdão, nem anistia para quem desmatou. Na visão desse grupo, favorável ao ‘novo’ Código, é que a partir da aprovação da proposta, haverá a suspensão das multas e punições somente mediante adesão do produtor a um Programa de Regularização Ambiental (PRA) e apenas após o seu cumprimento.

⁷ A opção pelos termos ruralistas e ambientalistas, empregados neste trabalho, se deve ao padrão utilizado pela mídia para abordar o tema Código Florestal. Não se julga aqui se tal termo realmente identifica os grupos ou se é pejorativo.

⁸ O argumento “defendido pelo orador trata-se da opinião colocada para convencer; a opinião se coloca, então, em um raciocínio argumentativo” (BRETON, 2003, p.29).

grupos envolvidos por espaço e visibilidade nos meios de comunicação, a fim de persuadir o maior número de pessoas possível.

Para sistematizar este ambiente controverso, tomou-se como parâmetro os conceitos propostos por Dittrich (2009)⁹, que permitem identificar na arena discursiva os proponentes, ou seja, aqueles que propuseram¹⁰ a reforma do Código Florestal. Por uma questão operacional e seguindo o padrão de termos utilizados pela mídia para referência do assunto, os proponentes serão representados pelo termo *Ruralistas* (produtores rurais, pecuaristas, agricultores, parlamentares da Bancada Ruralista¹¹, etc.), que assumem um posicionamento favorável à reforma do Código Florestal. Do outro lado, estão os oponentes, representados pelo termo *Ambientalistas* (ecologistas, representantes de ONGs, de movimentos sociais, cientistas, parlamentares da Frente Ambiental¹², etc.), que são contrários à medida, ou seja, são contrários à aprovação do novo Código (PL 1876/99).

Haveria ainda a possibilidade de se considerar a presença de um terceiro grupo, o Governo. Contudo, compreende-se que tal grupo representaria uma instância, em torno da qual, ambos os grupos - os defensores e críticos da reforma - organizaram seus discursos, com argumentos que respaldavam o ponto de vista defendido, a fim de persuadi-lo, já que a decisão final caberia ao Governo, centrado na figura da presidente Dilma Rouseff. Pode-se dizer então que há um “discurso de natureza dialógica” (PLANTIN apud DITTRICH, 2009, p.65). Mas o que se percebeu, a todo o momento, foi um debate polarizado em ambientalistas e ruralistas, que por sua vez defendem posições antagônicas.

Diante da relevância e pertinência do assunto, tendo em vista principalmente o cenário de disputa e embate político e discursivo instalado entre os grupos envolvidos, decidiu-se analisar os discursos veiculados pela mídia impressa local após a aprovação da referida PL (após 24/05/11) para compreender como argumentaram os envolvidos com vistas à aprovação ou não do novo Código Florestal no Senado Federal, ainda em 2011.

⁹ Doutor em Linguística, pós-doutor em Retórica e Argumentação. Professor do Centro de Educação e Letras da UNIOESTE - Foz do Iguaçu.

¹⁰ Tem-se que a proposta de Aldo Rebelo de reformulação do Código Florestal é resultado da articulação dos produtores rurais, que ainda nos anos 90, se mobilizaram a fim de colocar a pauta na agenda política.

¹¹ A bancada ruralista refere-se hoje à Frente Parlamentar da Agropecuária, que trabalha em defesa dos interesses dos proprietários rurais. Atualmente congrega 214 deputados e 14 senadores. Disponível em: <<http://www.fpagropecuaria.com.br>> Acesso no dia 24/01/12. Uma nova consulta ao site revelou que a composição atual da Frente Parlamentar da Agropecuária é de 213 deputados e 15 senadores. Informação disponível em: <<http://www.fpagropecuaria.com.br/noticias/expozebu-reune-figuras-importantes-e-bancada-ruralista-do-congresso-ministro-da-agricultura-antonio-andrade-pmdb-mg-e-deputados-de-variados-partidos-participam-de-frente-do-setor>>. Acesso no dia 03/05/13.

¹² A Frente Parlamentar Ambiental é composta por 237 deputados e 21 senadores. Informação disponível em: <<http://www.frenteambientalista.com>> Acesso em: 24/01/13. Atualmente, a Frente Parlamentar Ambiental conta com 225 deputados e 21 senadores. Informação disponível em: <<http://www.frenteambientalista.com/quem-faz-parte>>. Acesso em: 03/07/13.

Como o interesse era compreender o ponto de vista adotado pelos grupos e sua justificativa naquele período, os artigos de opinião representaram um espaço considerável de manifestação de opiniões acerca do assunto, como informa análise de mídia da Andi (2011). Desta forma, foram eleitos como *corpus* da pesquisa os artigos opinativos do jornal *Correio do Estado*, o mais antigo diário de Campo Grande, capital do Mato Grosso do Sul, ainda em circulação.

Oito artigos, publicados em 2011 no jornal local, repercutem o texto relatado por Aldo Rebelo (PL 1876/1999) aprovado na Câmara dos Deputados, por meio da opinião¹³ de colaboradores do jornal. Portanto, serão analisados os textos publicados nos dias: 30/05/11; 06/06/11; 07/06/11; 27/06/11; 11/07/11; 27/07/11; 29/08/11 e 05/12/11. Os critérios de seleção para delimitação e abordagem considerados até aqui estão registrados no capítulo referente aos procedimentos metodológicos.

Diante do contexto, interessa saber: como argumentaram aqueles que discursaram em relação ao novo Código Florestal no jornal *Correio do Estado* em 2011, com vistas à persuasão do leitor? Isto é, como os autores justificaram a opinião (contrária ou favorável) publicada? Com uma argumentação mais técnica, mais sensibilizadora ou mais legitimadora?

A hipótese que se tem é a de que o discurso dos ruralistas (ou aqueles que são favoráveis à aprovação do novo Código Florestal) teria um caráter mais sensibilizador, construído com apoio, sobretudo, em argumentos da ordem do *pathos*. Isso pode ser visto em um dos argumentos utilizados por esse grupo, que é a defesa da produtividade. Os produtores rurais e simpatizantes da causa por eles defendida justificam a aprovação das alterações com argumentos que visam despertar a emotividade do leitor, comovê-lo, pois afirmam que somente com as alterações na lei será possível garantir a alimentação para a população que está em constante crescimento, antecipando por outro lado, consequências negativas da não aprovação do novo Código como a fome, para convencer o leitor a aderir à tese.

No caso dos ambientalistas (ou dos que partilham da mesma posição), há uma visão prévia de que os discursos contrários à aprovação do novo Código tenham sido guiados por uma argumentação mais racional, da ordem do *logos*. Principalmente por ter sido derrotado na votação na Câmara dos Deputados, esse grupo vai argumentar, com pesquisas científicas, estudos técnicos, apresentar estimativas, possíveis cenários alarmantes se as alterações forem aprovadas. Para esse grupo, defensor da preservação ambiental, as mudanças trarão impactos

¹³ A opinião do autor aqui “pertence ao domínio do verossímil, quer se trate de uma tese, de uma causa, de uma ideia ou de um ponto de vista. Esta opinião existe enquanto tal antes de sua colocação na forma de argumento: pode-se ter uma opinião e guardá-la para si sem procurar convencer os outros, ou simplesmente informá-los de que aderimos àquela ideia” (BRETON, 2003, pp.28-29).

negativos para o meio ambiente, mas suas implicações vão além, ultrapassam questões políticas, econômicas e sociais, atingindo não só essa, mas as futuras gerações. Os argumentos são lógicos, mas por outro lado, apresentam, ainda que implicitamente, um teor sensibilizador forte, pois ao apresentar as possíveis consequências, a partir de estudos, antecipa ao leitor os motivos pelos quais deve aderir à tese apresentada.

Pretende-se averiguar como se deu a argumentação desses atores sociais a partir da Teoria Retórica do Discurso (TRD), que por meio de uma base interdisciplinar, busca, além de outros fatores, compreender não só a função persuasiva das provas retóricas (*ethos, logos, pathos*), mas principalmente, visa integrá-las em uma só teoria, de modo a captar o sentido, o papel destas na justificação de uma tese proposta.

Para verificar em que tipos de argumentos os autores se apoiam para fundamentar o ponto de vista apresentado e persuadir o leitor, serão mobilizados os dispositivos da Dimensão Racionalizadora (argumentação técnica, sensibilizadora e legitimadora), ou seja, aqueles que buscam justificar a tese em seu conteúdo, motivações e legitimidade, conteúdo esse, exposto detalhadamente no capítulo de fundamentação teórica.

Estruturado em cinco capítulos, o trabalho inicia com fundamentos que norteiam o referencial teórico utilizado. Inicialmente, se faz um resgate acerca da comunicação e das origens do Jornalismo, que complementa a origem dos jornais impressos, suporte desta pesquisa; passando pela história dos gêneros, com ênfase no jornalístico, no qual se discorre sobre o opinativo e sua importância na sociedade. Ainda neste capítulo teórico (1), dá-se entrada no arcabouço teórico-metodológico que é a retórica, entendida como uma Teoria da Argumentação. A partir de referências bibliográficas, adentra-se na história de seu surgimento, desenvolvimento, passando pelas teorias contemporâneas – Nova Retórica (PERELMAN-TYTECA, 1999), com foco para a apresentação da Teoria Retórica do Discurso (TRD), referencial teórico-metodológico a ser seguido pela atual pesquisa, que é explicitado no capítulo 3.

O segundo capítulo trata das origens do Código Florestal Brasileiro, destaca legislações importantes no quadro ambiental, para então partir para o destaque dos acontecimentos referentes à reformulação de tal legislação, em especial, no ano de 2011, quando o Código voltou à cena política. Em seguida, tem-se uma contextualização do suporte midiático analisado, o jornal impresso *Correio do Estado*, de Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, considerado o maior diário ainda em circulação do Estado.

O terceiro capítulo abarca os procedimentos metodológicos utilizados, que fundamentam a análise. No capítulo das análises (4) propriamente dito, é feita uma

contextualização que justifica a aproximação entre jornalismo e retórica, seguido da análise no referido *corpus*. E por último, têm-se as considerações finais a partir da presente pesquisa, lembrando que, em se tratando de um estudo como este, interdisciplinar e retórico, admite-se a incompletude do trabalho, sendo possíveis outras interpretações, olhares e visualizações acerca dos recortes ora feitos, haja vista a própria dinamicidade do processo analítico.

Objetivos

Geral - Analisar os argumentos utilizados (contrários ou favoráveis) na discussão da aprovação do novo Código Florestal, nos artigos de opinião veiculados pelo jornal *Correio do Estado*, após aprovação do relatório de Aldo Rebelo pela Câmara dos Deputados, em 2011.

Específicos - Identificar e descrever a constituição dos argumentos dos autores nos artigos para justificar e sustentar a tese apresentada, com vistas à persuasão do leitor.

- Verificar o uso das estratégias retóricas (*ethos, pathos, logos*) de ruralistas, ambientalistas e governo nos artigos de opinião do jornal *Correio do Estado*.

- Compreender determinados mecanismos persuasivos articulados no discurso dos autores que se manifestaram a respeito da reforma do Código Florestal.

Justificativa

Em um país onde as florestas e demais formas de vegetação são considerados bens de interesse comum a todos os habitantes e, especialmente em um estado como Mato Grosso do Sul, cujas atividades agrícolas e pecuárias¹⁴ constituem a base de seu desenvolvimento e, portanto, ainda representam grande parte da economia (bem como a renda gerada pelo ecoturismo¹⁵), torna-se relevante investigar a cobertura midiática de um tema ambiental que interessa a todos por diversos motivos: econômicos, políticos, sociais e ambientais.

¹⁴ Em 2009, a agricultura, o extrativismo vegetal, a pecuária e a pesca foram responsáveis por 15, 53% do Produto Interno Bruto (PIB), conforme a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento e da Ciência e Tecnologia (SEMAC/MS). Entrevista documentada com o economista da instituição Eliandres Saldanha em 19 de abril de 2012.

¹⁵ Nos últimos anos, descobriu-se outro recurso natural de beleza inigualável, que também despertou o turismo – a cidade de Bonito (MS), que se estruturou para praticar o ecoturismo e recebe a cada ano milhares de turistas.

- Econômicos porque diz respeito não só a preservação das florestas e recursos naturais, mas também à ocupação privada dessas áreas, principalmente para a produção de alimentos, onde se relaciona com atividades econômicas de importação e exportação do país.

- Políticos, pois se trata de uma legislação, um documento legal que deve conciliar os interesses de quem produz, atentando para a necessidade de preservação. Mobilizou o Legislativo e o Executivo, centenas de deputados e senadores, e principalmente demonstrou a força política dos 209 deputados federais e 13 senadores da bancada ruralista, os quais propuseram a reforma na legislação.

- Sociais, pois parte-se do princípio assegurado pela Constituição de 1988, a qual informa que o meio ambiente é um “bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (CRFB, art.225). As consequências de uma política ambiental ineficiente recaem sobre toda a sociedade. Ou seja, a preservação dos recursos naturais não depende só do Governo, mas é dever de todo cidadão e influi na qualidade de vida e na garantia dos que virão. Há de se considerar aqui também os conflitos pela posse de terra (entre posseiros, grileiros, indígenas e Governo; a própria questão da Reforma Agrária).

- Ambientais, pois é a natureza quem garante os serviços ambientais (produção de água, polinização, equilíbrio do clima, proteção da biodiversidade, etc), que sustentam a vida dos seres vivos.

O Brasil é um dos países com maior diversidade biológica do mundo, pois abriga pelo menos 20% das espécies do planeta, com altas taxas de endemismo para diferentes grupos taxonômicos. Isso implica altas oportunidades, em particular econômicas (por exemplo, o desenvolvimento de novos alimentos, fármacos, bioterápicos, madeiras e fibras, tecnologias biomiméticas e o turismo ecológico), mas também maior responsabilidade (SILVA *et al*, 2011, p.11).

Além disso, o país possui o maior rebanho comercial do mundo; se destaca por ser o maior exportador de soja, café, açúcar, suco de laranja e de carne bovina; e é um dos maiores produtores mundiais de biocombustíveis¹⁶. Por todos esses motivos elencados, é de extrema relevância que o país também disponha de leis protetivas ambientais, que regulem o uso da propriedade privada e, dessa forma, estipule regras para a conservação da natureza.

Por meio dos Indicadores de Desenvolvimento Sustentável (IDS) 2012¹⁷, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou dados preocupantes: restam apenas

¹⁶ Informações do documento *Código Florestal e a Ciência – Contribuições para o Diálogo* (2011, p.10).

¹⁷ Indicadores de Desenvolvimento Sustentável (IDS) 2012, disponível em:

<<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&busca=1&idnoticia=2161>>.

12% da área original da Mata Atlântica, o bioma mais devastado do país; em seguida está o Pampa Gaúcho, que teve 54% de sua área desmatada. Já o Cerrado, segundo maior bioma do país, que também está presente no Estado de Mato Grosso do Sul, teve 49,1% de sua cobertura devastada.

Exposto isto, julga-se que o Código Florestal é política ambiental vital que pode garantir a qualidade de vida hoje e a das futuras gerações, por meio de ações sustentáveis e que realmente visem a preservação ambiental e dos recursos naturais, abundantes no Brasil. O presente projeto, por sua vez, além o contexto de sua análise para o estado de Mato Grosso do Sul, conhecido pela força do agronegócio e pelo ambientalismo, representado principalmente pela imagem do Pantanal preservado.

Trata-se de um estado jovem, desmembrado em 1977¹⁸, que conta com uma área de aproximadamente 357 milhões de quilômetros quadrados, 79 municípios e uma população estimada em 2.449.341 habitantes¹⁹. Abriga dois importantes biomas – Cerrado e Pantanal, o último, declarado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) Patrimônio da Humanidade e Reserva da Biosfera é dividido em duas regiões: planalto e planície, que por sua vez, é considerada a maior planície alagada do Planeta, responsável pela morada de mais de 4.700 espécies de animais e plantas, segundo WWF-Brasil.

Em relação à economia, no ano de 2009, as atividades agropecuárias responderam por 15,53% de seu Produto Interno Bruto (PIB), sendo 10,36% pecuária e pesca e 5,17% agricultura, silvicultura e extrativismo vegetal, de acordo com relatório do IBGE e Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (SEMAC). Enquanto a pecuária bovina está presente em quase todo o Estado, com destaque para sua prática extensiva na planície pantaneira, vê-se nos últimos tempos, um crescimento das lavouras de soja, que na safra 2013 deve chegar a 12,2 milhões de toneladas de grãos no Estado, um aumento de 5,5% em relação aos 11,6 milhões de toneladas do ciclo passado, segundo previsão da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

As consequências da aprovação do novo Código para Mato Grosso do Sul devem ser discutidas. Segundo dados utilizados em pesquisa da Federação da Agricultura e Pecuária de

Acesso em: 10/12/12.

¹⁸ Parte meridional de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul foi desmembrado por uma lei complementar de 11 de outubro de 1977, por decisão político-econômica na região.

¹⁹ Informações disponíveis no site do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul:

<<http://www.ms.gov.br/index.php?inside=1&tp=3&comp=4298&show=3626>> Acesso em: 23/04/12 .

Mato Grosso do Sul (Famasul) ²⁰, ficou evidente o contraste de renda no campo, ao apontar concentração de rendas baixas na agropecuária. São 64.864 estabelecimentos rurais no Estado, sendo que 10,8 mil pertencem ao grupo que tem renda líquida mensal de R\$ 947 a R\$ 4.083,00 (definido como Classe C pela federação), o que representa 17% do total de estabelecimentos rurais do Estado; 11,6 mil com renda líquida mensal acima de R\$ 4.083,00 (Classes A/B segundo classificação da instituição), que corresponde a 18% do total de estabelecimentos e 32,7 mil – com renda líquida mensal abaixo de R\$ 947 (definida como classe E pela federação em questão)²¹, correspondente a 50% do total de propriedades rurais no Mato Grosso do Sul.

Neste contexto, acredita-se que a mídia foi a grande responsável pela divulgação dos acontecimentos para o público. A reforma da legislação não teve repercussão somente na arena política, no Senado e na Câmara dos Deputados, mas também nos veículos midiáticos e até na vida do cidadão comum, que teve sua rotina alterada, diante de uma enxurrada diária de informações a respeito do assunto. Sua importância, portanto, na comunicação cotidiana, vai além do fato de que é transmissora de informações, pois se tornou o “lugar da constituição e da modificação de atitudes que permitem orientarmos na ação” (BORGES, 2008, p.125-126).

As páginas de opinião, por sua vez, embora sejam pouco lidas como parecem estimar as poucas pesquisas na área – fala-se em menos de 10% dos leitores dos jornais –, é o espaço em que o leitor busca saber o que se pensa sobre o que passa (MARQUES DE MELO, 1985).

Deste modo, observa-se que os meios de comunicação se destacam também na disseminação de opiniões e pontos de vista, especialmente em uma época em que os indivíduos reagem e se posicionam perante os fatos, decisões e diretrizes.

[...] os receptores tendem a aceitar crenças, conhecimentos e opiniões veiculadas pela mídia, porque consideram seus profissionais uma fonte confiável, como são os acadêmicos (VAN DIJKI apud BARROS, 2007, p.4).

Há ainda que ressaltar a pertinência da retórica em tempos atuais, pois a mesma que teria nascido com finalidade política, forte caráter de luta por meio das palavras, continuaria útil nos dias de hoje para “[...] conduzir a tomadas de decisão, enfim, a mudanças de atitude”

²⁰ Dados referentes a pesquisa realizada pelo Centro de Estudos Agrícolas da Fundação Getúlio Vargas (FGV), encomendada pela Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), baseado no Censo Agropecuário de 2006 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O estudo não considerou aproximadamente 9.5 mil estabelecimentos rurais por falta de informação no Censo.

²¹ Não se entra no mérito do conceito de classe ou classe social, mencionado no estudo feito pela federação. Apenas reproduzimos os dados, conforme metodologia e terminologia padrão da referida pesquisa.

(MOSCA, 2007, p.294). Essa visão é compartilhada por diversos autores que estudam o tema na contemporaneidade, como Sodré (2009), que compreende que

[...] a retórica volta à cena pública com muita força e um outro nome: comunicação. Como nas origens, trata-se de uso político do discurso, só que agora com tecnologias vertiginosas e o álibi do mercado transnacional [...] (SODRÉ, 2009)²².

Nesse contexto, tem-se que a retórica é uma opção adequada para analisar a construção retórica dos discursos, isto é, a natureza persuasiva dos argumentos utilizados na discussão acerca da aprovação do novo Código Florestal pelos grupos envolvidos, na busca pelo convencimento dos leitores. O que justifica esta opção é o fato de que a retórica se tornou “a negociação da distância entre os homens a propósito de uma questão, de um problema” (MEYER apud DITTRICH, 2009, p.68).

Assim, a Teoria Retórica do Discurso (TRD) se mostrou pertinente para a análise dos argumentos em sua Dimensão Racionalizadora, isto é, aqueles que justificam a tese em seu conteúdo, motivações e legitimidade (DITTRICH, 2008). Da mesma forma, também se revelou útil a este trabalho a referência teórica sobre o *ethos*, principalmente com Amossy (2011), Maingueneau (2006) e Dittrich (2009), para compreender como a imagem daquele que discursa pode influenciar no processo de adesão e persuasão à tese.

Neste trabalho em especial, verifica-se que quem discursa sobre a questão estão, ainda que momentaneamente, no papel de comunicadores, e portanto, são possíveis formadores de opinião, são figuras públicas, que ocupam cargos e posições de destaque, seja em instituições ou no campo governamental. Assim, entende-se que o que tais pessoas falam ou escrevem têm uma projeção maior do que os cidadãos comuns. Daí a relevância em refletir também sobre a influência do *ethos* no processo de persuasão dos leitores.

²² Texto extraído da contra-capá do livro *Retórica e Mídia – Estudos ibero-americanos*.

1.0 REFERENCIAIS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

O capítulo fundamenta a pesquisa, apresentando, inicialmente, um breve histórico sobre o Jornalismo, seu desenvolvimento e classificação da produção em gêneros e categorias. Também abarca um resgate histórico da retórica, enquanto Teoria da Argumentação, desde a Antiguidade Clássica até sua reabilitação, tendo como apoio teórico Aristóteles (1979), Perelman-Tyteca (1999) e Reboul (2004). Como a análise do *corpus* será direcionada pela Dimensão Racionalizadora da argumentação, proposta pela Teoria Retórica do Discurso (TRD), o suporte teórico-metodológico adotado se encontra em Dittrich (2008; 2009). A teoria contribui para a identificação e descrição dos argumentos utilizados no discurso dos representantes dos ruralistas e ambientalistas, a fim de que seja possível compreender como se deu a argumentação nos artigos de opinião, com vistas à informação e persuasão dos leitores.

1.1 Fundamentos do jornalismo: origem e desenvolvimento

A necessidade de se comunicar, expressar desejos e sentimentos é intrínseca ao homem e o acompanha desde seus primórdios. A partir dos gestos e sons, das pinturas rupestres à escrita, o ser humano, racional por natureza, evoluiu com a comunicação e passou a interagir cada vez mais com seus semelhantes e a criar meios de transmitir e de registrar suas mensagens.

Cherry (apud DINES, 1986, p.60) aponta que “a comunicação é uma questão eminentemente social”. E de fato é, pois a própria palavra comunicação, que tem raiz latina, remete ao contato interpessoal, pois vem de *communis*= comum e *communicare*= tornar comum, compartilhar. Assim, todo ato de linguagem tem sua natureza dialógica porque depende da relação entre um sujeito e outro, o que implica numa influência mútua, ou troca, principalmente durante o processo de fala.

Essa interação se intensifica com o crescimento populacional e a complexidade das relações sociais, que exigiram do homem o aprimoramento do uso da linguagem oral e escrita para ações do cotidiano, bem como para o registro das informações²³. Com o domínio da linguagem, as primeiras organizações e manifestações públicas passaram a acontecer em ruas, inicialmente sob a forma de pregações e debates. Com o advento da imprensa, o espaço

²³ O termo informação origina-se do latim – *in formatio* = dar forma, enformar, organizar (DINES, 1986, p. 61).

público²⁴ passou a ser mediado também pelos meios de comunicação, e o que antes era deliberado em praças, por meio de discussões e consenso entre os cidadãos, passou a ser decidido por um grupo seletivo e transmitido para os demais²⁵.

Com o desenvolvimento da imprensa, no início do século XIX, tem-se também o do jornalismo, uma prática social que permitiu a transmissão de informações, em função de interesses e expectativas. Sua origem, por outro lado, remonta à Antiguidade Clássica, onde já se encontrava a necessidade de registro de informações. Tal afirmação não é consenso na academia: alguns pesquisadores relatam que a essência do jornalismo reside ainda na pré-história, com as primeiras comunicações humanas e a socialização; outros afirmam que o processo só pode ser considerado autêntico entre os séculos XVIII e XIX, quando o jornalismo toma forma e o registro das informações atende às características básicas: periodicidade, atualidade e universalidade.

Para Borges (2008, p.128), o jornalismo nasce com três funções: “vender mercadorias; difundir a racionalidade positivista dominante, que consolidou o poder da Burguesia; cumprir a função democrática de informar, formando a opinião²⁶ pública para o exercício da cidadania”. Como campo específico da comunicação de massa, o jornalismo teria surgido principalmente da curiosidade latente no ser humano e, mais tarde, da necessidade social da informação, já que informar e ser informado é um dos princípios básicos da sociabilidade e a comunicação é imprescindível para a sobrevivência, evolução e perpetuação da espécie²⁷.

Neste contexto, tem-se que os primeiros registros de informações foram feitos, inicialmente, em tabuletas de madeira, depois nos papiros e pergaminhos, até a produção do precursor do jornal, ainda no ano 59 A.C, em Roma. O *Acta Diurna* havia sido criado pelo imperador Júlio Cesar para informar o público sobre os acontecimentos sociais, políticos, julgamentos, eventos. Eram escritos na forma de um mural e expostos em locais públicos para que os cidadãos romanos pudessem tomar conhecimento dos fatos ocorridos e dos eventos programados.

²⁴ O conceito de espaço público está relacionado a outro termo: “esfera pública”, elaborado por Jürgen Habermas (1984). Convém informar que ‘público’ adquire vários significados: pode ser aquilo que não é privado, fechado, e que, portanto, é acessível a todos; também pode referir-se aquilo que não é de acesso comum, mas que abriga, por exemplo, uma instituição pública, do Estado. Assim, esfera pública seria o lugar onde a opinião pública se manifesta, e a mídia, por sua vez, é parte desta esfera pública.

²⁵ Na época, esse espaço se deslocou para o jornal, depois para o rádio, em seguida para a TV e, nos últimos tempos, para a Internet.

²⁶ Opinião no sentido de designar “aquilo em que acreditamos, aquilo que guia nossas ações e que alimenta nossos pensamentos” (BRETON, 2003, p.36).

²⁷ A necessidade da informação como interação social torna, mais tarde, o jornalismo lucrativo, atendendo “às crescentes exigências sócio-culturais que se manifestaram na nascente engrenagem burocrática, nas operações mercantis e financeiras que movimentaram as cidades [...]”. A informação se torna “bem social, um indicador econômico, um instrumento político” (MARQUES DE MELO, 1985, p.12).

A invenção da prensa móvel, por Gutenberg em 1447²⁸, permitiu a reprodução de informações em larga escala e em velocidades até então nunca antes imaginadas na época. A partir da prensa móvel, vários jornais foram criados em todo o mundo. Em 1556, em Veneza, passou a circular o informativo mensal *Notizie scritte*. O jornal era comercializado ao custo de uma pequena moeda chamada *gazetta*, que veio a dar nome a centenas de jornais em seguida. As notícias eram, sobretudo, de interesse mercantil, pois traziam informações sobre colheitas, cotação de produtos, notícias de guerras, entre outros.

Em 1605, em Estrasburgo, tem-se o primeiro jornal semanário a circular no mundo, com periodicidade e atualidade: *Relation oder Zeitung*, de Johann Carolus. O ano de tal feito, contudo, só foi confirmado em quatrocentos anos depois, em 2005, após descoberta do fundador do Museu Gutenberg, Martin Welke e do professor Jean Pierre Kintz. Até então, a informação mais aceita era a de que os semanários: *Ordinarii Avis*, de Augsburgo ou o *Relation oder Zeitung* teriam sido os primeiros jornais a circular no mundo em 1609 (FERNANDES, 2007).

Pouco tempo depois da invenção da prensa móvel, os jornais impressos passaram a ser produzidos em um ritmo acelerado em vários países do mundo, conforme relembra Costella (2001): em 1622, a Inglaterra inicia sua produção noticiosa no papel impresso, seguida pela França (1631), Itália (1636), Portugal (1641), Espanha (1661), Estados Unidos (1704), México (1722) e Brasil (1808)²⁹.

O conteúdo dos jornais, na primeira metade do século XVII, variava entre a cobertura de fatos militares, descrição de crimes, catástrofes e ainda escândalos da família real inglesa. As notícias oferecidas eram basicamente da Europa e raramente apresentavam algum fato da Ásia ou outra localidade. Os fatos eram interpretados para que fossem de fácil acesso à coletividade.

Em 1844, tal cenário começa a mudar com a chegada do telégrafo, que facilitou a obtenção e divulgação das informações. A transmissão passou a ser feita em questão de minutos, possibilitando relatos cada vez mais atuais e de interesse dos cidadãos.

No que concerne à evolução do jornalismo, autores como Marcondes Filho (2000), Marques de Melo (1985), Beltrão (1976), Pena (2005), apresentam contribuição histórica.

²⁸ A data da invenção varia segundo o autor consultado. Esse trabalho adotou a data informada pelo documento da Associação Nacional dos Jornais (ANJ), disponível em: <<http://www.anj.org.br/a-industria-jornalistica/historianomundo/historiadojornal.pdf>> Acesso em: 10/09/11.

²⁹ A história reconhece que o primeiro jornal brasileiro foi o Correio Braziliense, em 1 de junho de 1808, por Hipólito José da Costa. O jornal, também chamado de Armazém Literário, era escrito e impresso em Londres.

Praticamente todos eles abordam o desenvolvimento do jornalismo por meio de fases, seguindo uma ordem cronológica, considerando as mudanças vividas pela sociedade.

Marcondes Filho (2000, p. 48) propõe cinco fases: Pré-História; Primeiro Jornalismo; Segundo Jornalismo; Terceiro Jornalismo e Quarto Jornalismo. A pré-história teria acontecido entre os anos 1631 a 1789, com a produção ainda artesanal e o aspecto do jornal semelhante ao de um livro. O Primeiro Jornalismo, por sua vez, aconteceu entre 1789 e 1830, início da profissionalização do setor, com a criação das redações e produção marcada pelo caráter político-literário. Já o Segundo Jornalismo foi marcado pela imprensa de massa³⁰, que se deu entre 1830 e 1900, com a presença das rotativas, do telégrafo e das agências de notícias. O jornal passa a ser encarado como um produto e, portanto, deve dar lucro.

O Terceiro Jornalismo, de 1900 a 1960, foi marcado pelo monopólio das empresas jornalísticas, pelo desenvolvimento do mercado publicitário e das relações públicas, o que implicou em concorrência com o jornalismo, que foi perdendo seu caráter militante e engajado. Já o Quarto Jornalismo, que teve início em 1970, destacou-se pela informação eletrônica e interativa, presente nas tecnologias digitais, que permitiu a participação da sociedade na produção das informações. Aqui, relembra o autor, houve uma alteração das funções dos jornalistas, uma crise de credibilidade e de profissionalismo.

Este breve panorama histórico revela que o jornalismo, em suas origens, foi marcado pela produção de textos com conteúdo ideológicos e opinativos³¹. Após a Segunda Guerra Mundial, a partir dos Estados Unidos e com o fim da censura prévia em diversos países, a atividade jornalística passa a dar mais atenção à divulgação de ideias e à narração precisa dos fatos, deixando os comentários (*comments*) de lado, até como forma de proteção a possíveis polêmicas e punições por excessos. (REPENSAR OU DELETAR- TIRAR BIBLIOGRAF.)

Neste momento, entra em cena o jornalismo dito informativo, focado na precisão e descrição dos fatos. Isto não significa que a opinião foi deixada de lado, mas privilegiou-se o informativo. Mais tarde, os textos ‘dito opinativos’ foram alocados em páginas diferentes, numa tentativa de separar informação de comentários, uma estratégia utilizada até hoje.

³⁰ A partir do século XVIII, com a Revolução Industrial Inglesa, há um contínuo processo de mecanização da indústria e o fortalecimento do capitalismo. Assim, no início do século XIX, há a formação dos conglomerados de comunicação e o início da comunicação de massa, com o aumento considerável da circulação dos jornais, onde o jornalismo atinge sua forma mais capitalista (FERNANDES, 2007).

³¹ Marques de Melo (1985, p.15) apresenta os diferentes padrões de expressão simbólica entre o jornalismo francês e inglês. O primeiro, marcado pelo “vigor opinativo, promovendo debates, levantando problemas, principalmente no cenário político”, enquanto que o jornalismo inglês se fortalecia no tom informativo, “retraindo-se do combate, preferindo distanciar-se do confronto direto com o centro do poder”.

1.2 O jornal impresso como fonte de pesquisa

Ao longo dos tempos, o jornalismo se tornou objeto de estudo e motivou muitos pesquisadores a encontrar a essência científica da atividade. No entanto, o avanço para a construção dos pilares da ciência do jornalismo se deu em meados de 60, a partir da contribuição do jornalista alemão Otto Groth, que abandonou a profissão para dedicar-se à pesquisa e reflexão do jornalismo. Foi ele quem estabeleceu os parâmetros básicos para a atividade: periodicidade, universalidade, atualidade e difusão, seguidos até os dias atuais.

Falar em jornalismo como objeto científico, no entanto, é um assunto delicado, já que para muitos estudiosos não poderia ser configurado como campo do conhecimento, uma vez que como processo social, assume diferentes concepções, aspectos funcionais e tecnológicos ao longo de seu desenvolvimento e está diretamente relacionado a interesses econômicos e políticos. Nem mesmo sua identidade e definição são consenso.

Para Sousa J.P (2006, p.194-195), o jornalismo é “uma poderosa e complexa estratégia de comunicação social [...] que se pode equiparar aos poderes Executivo, Legislativo e Judicial”, o que justifica sua fama de ‘Quarto Poder’. O autor prossegue: “na sua essência, corresponde predominantemente, à actividade de divulgação mediada, periódica, organizada e hierarquizada de informações com interesse para o público” (SOUSA J.P, 2006, p.193).

Já Marques de Melo (1985, p.10) apresenta uma definição mais prática:

[...] o jornalismo é concebido como um processo social que se articula a partir da relação (periódica/oportuna) entre organizações formais (editoras/emissoras) e coletividades (públicos receptores), através de canais de difusão (jornal/revista/rádio/televisão/cinema) que asseguram a transmissão de informações (atuais) em função de interesses e expectativas (universos culturais ou ideológicos).

Observa-se que cada autor assume uma perspectiva sobre a definição e sobre as funções do jornalismo, e que muitas vezes tais visões se complementam. O propósito deste trabalho é compreender o jornalismo como um campo de estudo, no qual, para efeito desta pesquisa, o suporte impresso, o jornal, tem fundamental importância.

Como pôde ser visto, na breve contextualização do jornalismo e, por sua vez, também sobre a origem dos jornais impressos, tem-se que esses nasceram como um forte instrumento social, e mesmo tendo sido transformado pelo sistema mercadológico em produto de consumo, continua sendo um importante documento histórico, haja vista que, por meio dele pode-se compreender a respeito de fatos de uma determinada época, a partir das impressões e interpretações dos jornalistas acerca dos acontecimentos.

Não deve ser visto apenas como mais um veículo de comunicação, mas como agente social, formador de opinião, uma voz, que se torna instrumento de difusão de pontos de vista, valores e hábitos, segundo as demandas sociais, políticas e econômicas de uma época (LUCA, 2005).

Em relação à busca pela formação de opinião do público, verifica-se que, especialmente nas páginas de opinião e editoriais, os jornais buscam construir um ‘discurso da verdade’ e, o fazem por meio da defesa de suas posições, nas quais se utilizam de análises, dados e estatísticas, consultam fontes científicas, discutem políticas públicas, como explica Pinto . (2006). Assim também é o discurso político, que “acontece nos legislativos federais, estaduais e municipais, no executivo, na palavra do presidente da república, dos governadores de estado, dos prefeitos. Ou seja, falamos cotidianamente dos políticos e dos seus discursos” (PINTO, C., 2006, p.79).

Maffesoli (2010) explica que é preciso observar a diferença entre opinião pública (do público) e opinião publicada (a que vemos no jornal, por exemplo).

[...] especialmente em nossa época, confundimos opinião pública com opinião publicada. A publicada é realmente uma opinião, mas pretende ser um saber, expertise, ou até mesmo ciência, enquanto que a pública tem consciência de sua fragilidade, de sua versatilidade, logo de sua humanidade. Seria isso que Maquiavel chamava ‘o pensamento da praça pública’. (MAFFESOLI, 2010, p.10).

A partir dessa distinção entre os termos, tem-se que a opinião publicada nos jornais visa seu reconhecimento, a aceitação do público e a constatação de que é verídica, podendo até se tornar ‘saber’, como o autor afirma. No entanto, é preciso um esforço para que os olhos não permaneçam cerrados, pois:

[...] a opinião publicada continua a martelar algumas ideias convencionais, lugares comuns e outras tagarelices baseadas em bons sentimentos. Mas ela é fácil de engolir e convém a mediocracia acomodada em uma mediocridade generalizada. Ela se esforça para impor o silêncio nas fileiras a fim de que cada um possa avançar em passo cadenciado (MAFFESOLI, 2010, p.11).

Maffesoli (2010) observa, de maneira crítica, a crise pós-moderna, o embate entre diferentes tribos, que permite também refletir sobre a crise paradigmática, também instalada hoje na discussão da reforma do Código Florestal.

Nesse sentido, encaramos também a controversa reforma da legislação como uma crise paradigmática, um choque entre ideias contrárias, um embate entre o cartesianismo, o produtivismo, o desenvolvimentismo e o pensamento complexo, a necessidade de preservar o

meio ambiente, de repensar o consumo, das ações sustentáveis, de entender que tudo está interligado.

Tais reflexões ajudam a compreender os diferentes pontos de vistas dos grupos que, por sua vez, se dividem entre os que defendem o aumento da produção, do incremento da economia, e que, portanto, são favoráveis à reforma do Código Florestal. Por outro lado, os contrários às alterações propostas na legislação defendem que não é preciso alterá-la, pois acreditam que não há a necessidade de se abrir novas terras para produzir, e que tais mudanças colocam em risco o meio ambiente e a própria vida humana em um futuro breve.

No mundo pós-moderno existem diferentes grupos e tribos, como afirma o autor. Para ele, há ainda os resquícios da modernidade, que discursam e dizem agir em nome da ‘Humanidade e Razão’, algo que Maffesoli (2010, p.45) julga ser “particularmente pérfido”, visto que “esconde a motivação real de todos os moralistas é simplesmente, o poder. Poder econômico, político, poder simbólico [...]”. Mas para o autor, essa Era em que vivemos, também há uma “revivência das forças primitivas. O que conduz à (re) valorização dos instintos, das éticas, das etnias” (MAFFESOLI, 2010, p.45).

Esse novo paradigma “considera que a princípio a natureza humana não se resume ao cognitivo, ao racional, mas a uma *complexio oppositorum* que poderíamos traduzir como uma montagem, uma tessitura de coisas opostas” (MAFFESOLI, 2010, p.45).

Nesse sentido, o autor encaixa a “[...] ecologia ‘*Domus Oikos*’, termos que designam a casa comunitária que convém proteger dos saques aos quais a modernidade nos tinha habituado” (MAFFESOLI, 2010, p.45).

Assim, ao que concerne aos discursos políticos, como a polêmica reforma do Código Florestal, tem-se que estes são “uma repetida tentativa de fixar sentidos em um cenário de disputa” (PINTO, C, 2006, p.79), ou seja, os sujeitos envolvidos estão sempre buscando impôr suas ‘verdades’ à população, às instâncias superiores, e para que seu discurso chegue a um maior número de interlocutores, isto é, a um público maior, é feito o uso da mídia, que dá espaço e/ou reproduz tal discurso em seus veículos de comunicação, como no caso deste trabalho, os jornais impressos.

A partir de tais considerações serão analisados os argumentos dos principais grupos envolvidos na questão retórica da aprovação do novo Código Florestal, nos artigos de opinião do jornal *Correio do Estado*, publicados em 2011. O foco será a argumentação utilizada pelos autores dos artigos na busca pela justificação da tese e com vistas à persuasão dos leitores.

1.3 A respeito dos gêneros

A preocupação com o estudo dos gêneros já ocorre muito antes da prática jornalística. Seu início teria ocorrido ainda na Antiguidade Clássica, com registros nos livros de Platão. A palavra, de origem latina (*genus*), tem sido empregada ao logo dos tempos no sentido de classificação, ainda que, com a ampliação das pesquisas e abordagens por diferentes áreas do conhecimento, sua definição e até mesmo utilização possam ter tomado outras proporções. Seu estudo, por outro lado, se manteve relacionado a aspectos constitutivos da realidade da época, da vida social e cultural, assim como, da ideologia dominante, isto é, este vinculado a ideias, visões de mundo e “[...] representações que servem para justificar e explicar a ordem social, as condições de vida do homem e as relações que ele mantém com os outros homens” (FIORIN, 1993, p.28).

Em um esforço para compreender a questão, Todorov (1980) explica que os gêneros são classes de textos, são como:

[...] unidades que podemos descrever sob dois pontos de vista diferentes, o da observação empírica e o da análise abstrata. Numa sociedade, institucionaliza-se a recorrência de certas propriedades discursivas, e os textos individuais são produzidos e percebidos em relação à norma que esta codificação constitui (TODOROV, 1980, p.48).

Embora tenha se concentrado no estudo dos gêneros literários, observa-se que o pensamento de Todorov também pode ser relacionado ao jornalismo, em vista da comparação: “É porque os gêneros existem como instituição, que funcionam como ‘horizonte de expectativa’ para os leitores, como ‘modelos de escritura para os autores’” (TODOROV, 1980, p.49).

Muitos pesquisadores se interessaram pelos gêneros, mas é a partir de Bakhtin (1979) que uma nova concepção do tema é apresentada. Ele se tornou referência no assunto ao criar a teoria dos Gêneros do Discurso, na qual relaciona a linguagem ao meio em que é produzida. A língua passa a ser vista como um processo, um fator de interação social, que também depende da interação entre os falantes e do contexto histórico em que se manifesta. Para ele, a comunicação humana se dá a partir da língua, dos signos e por meio da linguagem: “todos os diversos campos da atividade humana estão ligados ao uso da linguagem” (BAKHTIN, 1979, p. 261), que se concretizam a partir dos enunciados³².

³² “Todo enunciado – oral e escrito, primário e secundário e também em qualquer campo de comunicação discursiva – é individual e por isso pode refletir a individualidade do falante (ou de quem escreve), isto é, pode

Os enunciados, por sua vez, são caracterizados pelo conteúdo do tema, pela construção composicional (estrutura, modo de organizá-lo) e pelo estilo de linguagem (recurso linguístico e as marcas do produtor do texto), sempre relacionados ao contexto em que estão inseridos. Em relação aos gêneros, Bakhtin (1979) reconhece que há uma infinidade deles e que seria impossível classificar a todos ou ainda padronizar essa classificação. Por isso, adota duas categorias: Gêneros primários (simples, geralmente orais e espontâneos, que fazem parte do cotidiano da linguagem) e Gêneros secundários (complexos, que surgem a partir das interações sociais e requerem o uso mais oficializado da linguagem). Neste caso, podem ser citados como exemplo do gênero primário: cartas, bilhetes, relatos familiares, diálogos, etc. Já em relação ao gênero secundário: textos mais elaborados como o romance, o discurso científico, o discurso jornalístico, político, etc.

Como os gêneros estão relacionados à linguagem, esta que é “[...] criadora de uma imagem do mundo e também criação desse mundo” (FIORIN, 1993, p.53), tem-se que é a linguagem que “[...] determina nossa maneira de perceber e conceber a realidade, e impõe-nos essa visão” (FIORIN, 1993, p.52).

Uma vez que a presente pesquisa será feita com um dos gêneros jornalísticos, torna-se pertinente aprofundar sobre o assunto nesse momento.

1.3.1 Gêneros jornalísticos

Adentrar pelo mundo dos gêneros jornalísticos é um trabalho relevante, já que estudá-los pode auxiliar na compreensão dos discursos veiculados pelo jornalismo, entendido aqui como um meio de interação pública “que ao mesmo tempo constrói e reflete a interpretação do mundo em que vivemos”³³ (LADEVÉZ apud RAMIRES, 2009, p.3).

Se os gêneros jornalísticos são uma maneira de o profissional se expressar perante o público (GARGUREVICH apud MARQUES DE MELO, 1985, p.33), o que os define é o estilo, no sentido do “manejo da língua”, como o próprio autor assinala, pois o importante é o relato dos fatos. Igualmente a outros gêneros, o jornalístico também possui suas divisões, de acordo com suas especificidades. Como estão sempre relacionados a aspectos de uma

ter estilo individual. Entretanto, nem todos os gêneros são igualmente propícios a tal reflexo da individualidade do falante na linguagem do enunciado” (BAKHTIN 1979, p. 265).

³³ Tradução nossa de: “Como medio de interacción pública en que al mismo tiempo se construye y se refleja la interpretación del mundo en que vivimos (Ladevéze, 2002), el periodismo dicho serio, por más serio que se pretenda, no escapa evidentemente de los peligros de la simplificación y manipulación por procedimientos retóricos”(RAMIRES, 2009, p.3).

sociedade, de sua época, é de se esperar que países diferentes apresentem uma classificação diversa, já que vivem contextos e situações diferentes.

A classificação dos gêneros jornalísticos também não é fato recente. Marques de Melo (1985) e Chaparro (2008) apontam que teria iniciado ainda no século XVIII, com a separação entre *news* e *comments* no primeiro diário político da Inglaterra *The Daily Courant*. A decisão estratégica do diretor Samuel Buckley, ainda que sem tal pretensão, culminou na divisão do jornalismo em duas categorias fundamentais: Informativa e Opinativa, que permanece ditando os moldes de produção até hoje.

Na época, Buckley tentou inovar o jornal, deixando em páginas diferentes as notícias (relato preciso dos fatos) e os comentários (textos com opiniões), sob a justificativa de não contaminar o relato, que segundo ele, poderia atrapalhar a interpretação do leitor. A criatividade do diretor também colaborou para o que veio a se tornar, mais tarde, o conceito de objetividade³⁴ no jornalismo.

Nota-se, portanto, que a contribuição de Buckley vai além de divisão dos textos nas categorias de informação e opinião³⁵.

Ele fez sim, a separação dos dois grandes esquemas que organizam e expressam o discurso jornalístico: o esquema da argumentação³⁶, eficaz para os Comentários; e o esquema da narração, eficaz para o Relato noticioso dos fatos da atualidade. Ambos nutridos por Informações e Opiniões – inclusive as opiniões subjetivas dos jornalistas narradores que, por dever do ofício e da arte de narrar, têm de escolher, decidir e pôr em evidência os fatos mais importantes (CHAPARRO, 2008, p.20).

A discussão em torno da objetividade jornalística, por outro lado, motivou pesquisadores durante muitos anos e hoje é praticamente consenso na academia de que esse seria um mito³⁷, já que o jornalista não é um mero observador, capaz de registrar fielmente um fato e discorrer sobre ele.

Afinal, entre o *fato* e a *versão* que dele publica qualquer veículo de comunicação de massa, há a mediação de um jornalista (não raro, de vários jornalistas), que carrega consigo toda uma formação cultural, todo um *background* pessoal, eventualmente

³⁴ A objetividade surge como uma estratégia comercial da imprensa ainda no século XVIII e somente passa a vigorar como valor jornalístico nos séculos XIX e XX. Entre os fatores que motivaram a mudança no modo de fazer jornalístico estão: a urbanização, a complexidade das relações humanas, o progresso nos transportes, a ampliação e diversificação do público leitor, que exigiu da imprensa a produção de textos acessíveis à compreensão de todo tipo de público.

³⁵ Na visão de Breton (2003, p 37) a opinião “é ao mesmo tempo o conjunto das crenças, dos valores, das representações do mundo e das confianças noutros que um indivíduo forma para ser ele próprio”. Assim, não seria definitiva ou imutável, mas sujeita a mudanças, pelo confronto com outras opiniões.

³⁶ Quando falamos em argumentação, remetemos à definição de Breton (2003, p.35) “argumentar é, primeiramente, agir sobre a opinião de um auditório de maneira a desenhar um vazio, um lugar para a opinião que o orador lhe propõe”.

³⁷ O trabalho parte da compreensão de que a imparcialidade e a objetividade, no jornalismo, são consideradas mitos, uma vez que não existe um discurso neutro, ou opiniões isentas ou separadas da subjetividade.

opiniões muito firmes a respeito do próprio fato que está testemunhando, o que o leva a ver o fato de maneira distinta de outro companheiro com formação, *background* e opiniões diversas (ROSSI, 2000, p.8).

Por outro lado, há a divisão em categorias informativa e opinativa, que, por sua vez, não é consensuada entre os pesquisadores. Chaparro (2008), por exemplo, recusa a ideia por entender que no processo de produção, o jornalista recorre tanto à argumentação, quanto à narração, no relato dos fatos.

No ofício de fazer reportagens, entrevistas, notícias e editoriais, o jornalista exercita a arte de narrar ou argumentar³⁸. E o faz associando os fatos às ideias, os dados às emoções, os acontecimentos à reflexão, os sintomas ao diagnóstico, a observação à explicação, o pressuposto à aferição. Não há como definir uma fronteira entre opinião e informação. Pela simples razão de que não existe essa fronteira. (CHAPARRO, 2008, p.13)

A respeito da classificação dos tipos de jornalismo, Beltrão (1976), considerado referência no estudo de gêneros jornalísticos no Brasil, acredita que existem três: informativo, interpretativo e opinativo. Para ele, a categoria interpretativa está relacionada à própria função profissional: informar, explicar e orientar o público. Logo, classifica como categoria informativa: História de interesse humano, notícia, reportagem e informação pela imagem; categoria opinativa: editorial, artigo, opinião ilustrada, crônica e opinião do leitor. Já como jornalismo interpretativo: reportagem em profundidade.

Marques de Melo (1985) parte do estudo de seu mestre, mas nota que há uma lacuna na classificação, pois reconhece que o pioneiro não levou em conta a natureza de cada texto (estilo, narrativa, técnica de codificação, etc). No livro *A opinião no jornalismo brasileiro*, de 1985, reeditado em 1994 (sem alterações substanciais), apresenta sua proposta, que segundo ele, seria uma adaptação à de Beltrão.

Para o autor, os gêneros que se situam no universo informativo são aqueles que dependem de acontecimentos externos à instituição jornalística, ou seja, estão ligados à eclosão dos fatos e da relação estabelecida entre os jornalistas (mediadores) e os protagonistas (personalidades ou instituições). Logo, a categoria informativa abarcaria: nota, notícia, reportagem, entrevista. Já a categoria opinativa diz respeito aqueles cuja “estrutura da mensagem é co-determinada por variáveis controladas pela instituição jornalística e que assumem duas feições: autoria [quem emite a opinião] e angulagem [perspectiva temporal ou

³⁸ Segundo Breton (2003, p.32) “argumentar é também escolher em uma opinião os aspectos que a tornarão aceitável para um dado público”.

espacial que dá sentido à opinião]” (MARQUES DE MELO, 1985, p.48). Assim, é composta pelos gêneros: editorial, artigo, resenha, crônica, caricatura, carta, comentário e coluna.

Anos depois, Marques de Melo (2003), atualiza sua classificação, acrescentando mais três categorias: interpretativo, diversional e utilitário, totalizando cinco em sua proposta. O interpretativo abarcaria os gêneros: análise, perfil e cronologia; o diversional: história de interesse humano e história colorida e o utilitário ou prestação de serviços: chamadas, roteiro e obituário.

Ainda em relação ao estudo dos gêneros, não se pode deixar de mencionar Chaparro (2008), que tem seu trabalho ancorado nos referenciais teóricos Van Dijk e Todorov. Em seu livro *Sotaques d'aquém e d'além mar*, publicado em 1998, ele apresenta sua proposta, que gira em torno da estrutura linguística do discurso. Adota uma posição contrária e contundente ao afirmar que jornalismo não pode ser dividido em opinião e informação, pois em sua visão, até a notícia mais objetiva é construída também por opiniões, já que “resulta de seleções deliberadas, controladas pela competência jornalística de fazer escolhas por critérios de importância e valor – um exercício opinativo, portanto” (CHAPARRO, 2008, p.16-17).

O autor acredita que seria mais útil classificar os discursos jornalísticos em duas modalidades: Comentário (forma de comentar o real) e o Relato (narrar os fatos). Assim, divide os comentários em: espécies argumentativas e aspecto gráfico-artistas. O primeiro engloba: artigo, crônica, cartas e coluna; o segundo: caricatura e charge. Já os tipos de Relatos se subdividem em: espécies narrativas e espécies práticas. As espécies narrativas correspondem a: reportagem, notícia, entrevista, coluna e as práticas podem ser: roteiros, indicadores, agendamentos, previsão de tempo, cartas-consulta e orientações úteis.

Diante da riqueza de características e singularidades de cada gênero jornalístico e por uma questão de delimitação, necessária neste trabalho, optou-se por trabalhar apenas com os opinativos por se tratarem de um texto cujo objetivo é difundir opiniões e pontos de vista acerca de um tema atual e relevante para a sociedade. Assim, toma-se como parâmetro classificação de Beltrão (1976) e Marques de Melo (1985; 2003), que fornecem a definição teórica da qual partilha este trabalho. A escolha se dá pelo fato de a definição de ambos os autores ser clara e simples, em consonância também com os estudos da retórica. Para os autores, o artigo de opinião é um texto escrito por colaboradores, que manifestam uma opinião sobre um assunto atual, por meio da argumentação e que tem uma função persuasiva.

O artigo, quando publicado pelo jornal, geralmente é alocado em páginas destinadas ao editorial ou ainda em cadernos ou suplementos específicos, como é o caso do jornal *Correio do Estado*, que também veiculou artigos sobre o Código Florestal no Suplemento

Rural e Negócios. Ainda na definição de Marques de Melo (1985) confirma-se que o artigo é baseado no conhecimento e sensibilidade de quem escreve, em relação ao tema que argumenta.

Embora esse trabalho tome como parâmetro as definições de Beltrão (1976) e Marques de Melo (1985; 2003), tem-se que outras definições apresentadas, principalmente no tocante à retórica, são de extrema relevância para o entendimento da função deste gênero jornalístico no jornal impresso.

Em relação ao levantamento dos textos opinativos no jornal *Correio do Estado*, no ano de 2011, período de intenso debate sobre a reforma do Código Florestal, verificou-se a presença de 24 artigos³⁹ que continham a expressão ‘código florestal’, número que foi considerado expressivo para a pesquisa, em detrimento dos outros gêneros opinativos (editorial e colunas), que em relação à temática, não forneciam elementos suficientes para a análise proposta.

1.3.2 O artigo de opinião no jornal impresso

Uma vez definido que os instrumentos de análise serão os artigos de opinião do jornal impresso, julga-se necessário apresentar as principais definições do gênero em questão, conforme ponto de vista dos autores consultados. Marques de Melo (1985) referencia o pesquisador espanhol Martin Vivaldi (1973)⁴⁰, no que diz respeito ao conceito de artigo: “Escrito, de conteúdo amplo e variado, diversa na qual se interpreta, julga ou explica um fato ou uma ideia atuais, de especial transcendência, segundo a conveniência do articulista” (MARQUES DE MELO, 1985, p.92). Diferentemente do comentário, o artigo é escrito por colaboradores e não jornalistas, que ao abordar um tema atual, expõem assim uma opinião, um ponto de vista por meio da argumentação⁴¹.

O autor brasileiro, que compartilha da ideia do pesquisador espanhol, explica que o artigo seria um tipo de matéria jornalística na qual se desenvolve uma ideia sobre um assunto atual e se emite uma opinião. Concorda que é um texto escrito por colaboradores do jornal (não jornalistas) e é publicado na página destinada ao editorial, mas também pode ser

³⁹ No sistema de busca eletrônico do jornal *Correio do Estado* foram encontrados 24 artigos em que a palavra ‘código florestal’ foi citada. No entanto, para efeito de análise, considerando os textos após a aprovação do relatório de Aldo Rebelo (24/05/11) em que a temática foi amplamente debatida, chegamos a uma amostra de 08 artigos de opinião.

⁴⁰ Ver mais em: MARTIN VIVALDI, Gonzalo. Géneros periodísticos. Madri: Paraninfo, 1973. p. 22,65.

⁴¹ “A argumentação, por sua vez, é particularidade do discurso persuasivo (argumentativo), em seu sentido estrito: aquele discurso que se mostra tacitamente comprometido com a proposição e a defesa de determinada tese perante um auditório, buscando-lhe a adesão” (DITTRICH, 2008, P.98).

veiculada também em suplementos especializados, como é o caso do jornal analisado, o *Correio do Estado*, que dispõe do Suplemento *Rural e Negócios*, que veiculou quatro dos oito artigos selecionados para o *corpus*.

Para o autor, existem duas espécies de artigo: o artigo propriamente dito e o ensaio. O artigo seria como um ensaio mais curto e o ensaio, um artigo longo. Mas as diferenças não param na extensão:

A argumentação utilizada no artigo (*texto mais curto*) baseia-se no próprio conhecimento e sensibilidade do articulista; no ensaio (*texto mais longo*) ela se apoia em fontes que se legitimam pela sua credibilidade documental, permitindo a confirmação das ideias defendidas pelo autor (MARQUES DE MELO, 1985, p.93, *grifo nosso*).

Os ensaios (textos mais longos) estariam geralmente alocados em cadernos especiais e não nas páginas do jornal diário. Teria ainda uma classificação segundo finalidade: doutrinário ou científico. O primeiro tem a intenção de sugerir ao público como julgar ou ver determinada situação da atualidade; o segundo, por sua vez, tem como objetivo a divulgação do avanço da ciência.

Observada a classificação de Marques de Melo (1985), tem-se que o artigo é um gênero jornalístico que se destaca pela exposição do ponto de vista daquele que escreve, e por este motivo, sua função é ser persuasivo, é argumentar e difundir opiniões acerca de um tema relevante para a sociedade. Por sua vez, o ato de argumentar visa “modificar o contexto de recepção” (BRETON, 2003, p. 34)⁴², ou seja, objetiva mudar as opiniões prévias do auditório ou dos leitores.

Nesse sentido, tem-se o artigo opinativo como meio de interação entre o autor e os leitores do jornal, uma peça fundamental para a divulgação da opinião, pois não é um ponto de vista diretamente da instituição jornalística ou ainda de seus profissionais, mas trata-se de um espaço que é ocupado por representantes da sociedade civil para debater a respeito de questões que julgam ser de interesse público e assim oferecer outras possíveis abordagens e modos de interpretar um acontecimento.

Beltrão (1980) informa que os articulistas que escrevem para os jornais geralmente são intelectuais, escritores ou profissionais especializados em algumas áreas, que possuem

⁴² Para Breton, o triângulo argumentativo é composto pela figura do orador e do auditório, pela opinião do orador, pelo argumento e pelo contexto de recepção, que seria o “conjunto de opiniões, valores, julgamentos, que são partilhados pelo auditório e que existem previamente ao ato de argumentação e que vão desempenhar um papel na recepção do argumento, na sua aceitação, na sua recusa ou na adesão variável que ele vai provocar” (BRETON, 2003, pp.28-30).

credibilidade perante a sociedade e ao jornal. Suas opiniões devem ser interessantes para o leitor, mas também devem ir de encontro com a política editorial da empresa jornalística.

Para Van Dijk (2003), autor que estabeleceu as bases para a Análise Crítica do Discurso (ACD), a mídia não é o único, mas constitui-se o organismo social mais eficiente na persuasão do público, por meio do discurso. Assim, o simples optar por um gênero discursivo pode significar escolher a maneira mais eficiente de influenciar as pessoas.

Em consonância com tal definição, tem-se que o artigo de opinião é:

[...] um gênero de discurso em que se busca convencer o outro de uma determinada idéia, influenciá-lo, transformar os seus valores por meio de um processo de argumentação a favor de uma determinada posição assumida pelo produtor e de refutação de possíveis opiniões divergentes. É um processo que prevê uma operação constante de sustentação das afirmações realizadas, por meio da apresentação de dados consistentes, que possam convencer o interlocutor (BRÄKLING apud HILÁ, 2008)⁴³.

Aqui se observa a relação entre o gênero jornalístico e a retórica, vista como teoria da argumentação, uma vez que, para sustentar sua tese (no sentido geral de ponto de vista defendido), o autor se utiliza não só de evidências (lugar-comum), mas também de outras vozes, a fim de tornar válidas as proposições que afirma em seu texto.

O artigo de opinião é constituído de outros discursos sobre os fatos comentados e de antecipação das objeções do leitor, para fazer aderir ao seu ponto de vista e para criticar os outros com os quais mantém uma relação de conflito (CUNHA apud BOFF *et al.*, 2009, p.5).

No jornalismo opinativo, especialmente no gênero artigo, duas características são imprescindíveis: persuasão e credibilidade. A persuasão, que consiste em convencer o leitor por meio de estratégias estilísticas e argumentativas é qualidade do artigo, que deve construir uma imagem positiva do enunciador, bem como formar uma opinião dos leitores acerca do assunto exposto. Já a credibilidade deve ser o princípio norteador da comunicação, essencial ao trabalho jornalístico. Associado à credibilidade, existem outros elementos que influenciam o impacto da comunicação: a mensagem, o meio e a natureza do comunicador, isto é, o prestígio que detém perante seu interlocutor, fator determinante para o sucesso ou não da argumentação.

⁴³ Documento eletrônico, não paginado.

Nesse contexto, o trabalho de Hovland (1966), a partir da perspectiva da Teoria da Aprendizagem da Mensagem, se destaca como contribuição para o entendimento dos motivos que influenciam e favorecem a disposição do indivíduo a compreender e aceitar os argumentos da comunicação para gerar neles uma possível ação pretendida. Para o autor, o comunicador da mensagem é tão importante quanto o conteúdo. Essa conclusão se deu após estudos, nos quais foi possível perceber que características como o prestígio, a especialização (credenciais) e a autoridade daquele que se pronuncia a outros influenciam no modo como o interlocutor aceita a mensagem como válida. Isso teria a ver com as atitudes e crenças das pessoas que presumem que uma mensagem tem mais chances de ser aceita se o orador/comunicador for digno de credibilidade, que por sua vez, seria determinada pelo prestígio e credenciais do comunicador (HOVLAND, 1966).

A mensagem, por sua vez, também influencia na eficácia, na persuasão da comunicação. A disposição dos argumentos e sua constituição determinam impactos diferentes na persuasão e geram respostas diferentes dos interlocutores. Os estudos demonstraram que o uso de argumentos racionais e emocionais é imprescindível para a eficácia na comunicação. Atuariam como atrativos, porém não mutuamente excludentes, já que muitas vezes a eficácia dos argumentos emocionais depende da persuasão do interlocutor de algumas questões racionais; assim como no caso contrário, em que argumentos racionais dependem dos emocionais para motivar e despertar o interesse do interlocutor. O uso de tais argumentos seria definido pelo perfil e características do interlocutor: grau de instrução, gênero e cultura dos mesmos (HOVLAND, 1966).

Particularmente a este estudo, é interessante notar como os discursos são construídos nos artigos de opinião, já que o objetivo do comunicador é justamente defender um ponto de vista sobre um assunto relevante e polêmico, assim como convencer o leitor de que os argumentos apresentados são verossímeis e, portanto, confiáveis. Em relação ao tema em tela, cada autor do artigo de opinião (que, por sua vez, representa ou partilha do posicionamento de algum grupo em especial) defende seu ponto de vista com base em informações que o sustentam, seja ele contrário ou favorável à aprovação do novo Código Florestal. Assim, observa-se a construção retórica do artigo de opinião, pois:

[...] possui relação direta com as estratégias discursivas usadas para persuadir o leitor e não só com a pertinência dos argumentos apresentados. As autoras mencionam estratégias que podem ser usadas para fundamentar os argumentos: acusações claras aos oponentes, insinuações, digressões, apelações à sensibilidade ou tomada de distância através das construções impessoais para dar objetividade e consenso à análise desenvolvida, uso de recursos descritivos ou a especificação das

diferentes fontes da informação. Todavia, é a expressão do posicionamento crítico do autor que garante consistência ao artigo de opinião (KAUFMAN e RODRÍGUES apud BOFF *et al.*, 2009, p.4).

Em tempo, é válido esclarecer que, ao analisar os artigos de opinião não se pretende encará-los apenas como textos, objetos empíricos, mas como discursos, que carregam em si valores, pontos de vistas, sempre ligados ao seu contexto histórico. Assim, para efeito desta pesquisa, os termos ‘texto’ e ‘discurso’ serão utilizados como sinônimos.

Um olhar preliminar sobre os artigos analisados revelam que eles foram escritos por lideranças do Governo, ambientalistas, produtores rurais, profissionais liberais e representantes da sociedade civil, que se utilizaram do espaço midiático que é o jornal impresso para apresentar sua posição e/ou a de seus respectivos grupos na discussão sobre a reforma do Código Florestal Brasileiro.

Em entrevista⁴⁴, o editor de Opinião do jornal *Correio do Estado*, Montezuma Cruz, explica que o jornal conta com um banco de dados de colaboradores voluntários, que escrevem artigos para a seção. Segundo ele, há aqueles que enviam material com certa regularidade (semanal, quinzenal) e os que escrevem com menor regularidade (mensal, trimensal). Em números, seriam pouco mais de vinte articulistas fixos e outros dez que escrevem com menor frequência.

Os colaboradores, em sua maioria, são pessoas que já escreviam no jornal desde o início da fundação, explica Montezuma. São profissionais, geralmente especializados em uma área específica (pós-graduados, mestres, doutores), o que denota um nível cultural elevado. Basicamente são: professores, arquitetos, engenheiros, biólogos, historiadores, economistas, representantes de federações, entidades e organizações, etc. O editor comenta que a participação popular (cidadão comum ou leitor) é muito pequena, isto é, poucos textos de opinião da população em geral chegam para a publicação, mas reitera ele: “apesar de o canal estar aberto a qualquer pessoa que tiver interesse em contribuir”. Tal informação explica a publicação frequente de textos dos mesmos autores.

Embora o editor afirme que o canal está aberto para quem quiser enviar textos de opinião, logo adverte: “não é qualquer texto que será publicado”. Para serem veiculados, os textos de opinião passam por uma seleção e ainda pelo crivo do proprietário do jornal. Montezuma explica que alguns critérios são avaliados no texto, entre eles: a) assunto – deve tratar de um tema atual, polêmico ou considerado importante para a sociedade; b) conteúdo

⁴⁴ A entrevista presencial foi feita no dia 18/03/13, no período matutino, na sede do jornal *Correio do Estado*, em Campo Grande (MS).

(não pode haver palavras de ofensa moral); c) qualidade (texto deve ser claro e intelegível); d) tamanho (não pode ser muito longo devido ao espaço destinado); e) credenciais do autor - formação (se tem propriedade/especialização para falar do assunto, se já foi ou é colaborador do jornal,etc.).

Em relação à reforma do Código Florestal, pode-se dizer que as vozes que se manifestaram no debate veiculado pelo jornal local pertencem ou se relacionam basicamente a dois grupos: os defensores do meio ambiente, que são contrários à reforma e os defensores do avanço na produção de alimentos, que por sua vez, adotam posicionamento favorável à alteração da referida legislação. Por uma questão operacional e também pelo padrão convencionado pela mídia, os primeiros serão enquadrados no termo *Ambientalistas*, e o segundo grupo, no termo *Ruralistas*.

Entende-se que, embora os termos sejam pejorativos e não expressem de fato quem são esses atores sociais, a opção foi escolhida por se tratar de um uso recorrente pela mídia na identificação dos representantes dos grupos no debate da reforma do Código Florestal.

1.4 A Retórica como referencial teórico

Conhecida popularmente como a arte de persuadir pelo discurso, ou ainda como técnica de oratória, a retórica⁴⁵ surge na Grécia Antiga, por volta do século V a.C, muito embora há quem diga que sua prática possa ser registrada ainda nos povos hindus, egípcios e hebreus. Sua origem não é literária como possa parecer à primeira vista, mas judiciária, pois esteve vinculada à necessidade de defesa de causas nos tribunais, mais precisamente por conta de disputas fundiárias⁴⁶ entre tiranos. E no cenário de conflito, tensão e divergências, a retórica serviu de base para um manual de arguição, de debate. Estendeu-se, rapidamente, para o domínio político, como relembra Breton (2003).

Seu desenvolvimento como técnica, contudo, só se deu a partir da democracia ateniense, com as profundas mudanças estruturais e sociais decorrentes do surgimento da polis grega, isto é, as cidades-estado, nas quais havia liberdade e autonomia política e

⁴⁵ A retórica tem origem grega: *rhetoriké* (arte da oratória) e vem de *rhétor* (orador). Seria a “arte de utilizar a linguagem em um discurso persuasivo, por meio do qual se visa convencer uma audiência de alguma verdade” (JAPIASSU E MARCONDES, 1996, p.235).

⁴⁶ Em estudos recentes, comprovou-se que o marco judiciário da retórica está no tratado da Retórica, de Tísias e Córax (MAZZALI, 2008, p. 5).

econômica. Para exercer a função política, foi preciso que os cidadãos tivessem habilidade e a competência para tomar a palavra em público.

As pessoas estudavam retórica para saber ler, investigar, estruturar as ideias ao nível do pensamento e da palavra, e elaborar discursos. Usavam as convenções da retórica para resolver querelas e contradições, para argumentar questões da vida pública e privada e para defender toda a sorte de causas (JÚNIOR, 2008, p.2).

Surgiram então os sofistas, que atuavam como educadores e auxiliavam interessados na habilidade do bem dizer, no discurso persuasivo. Os mais conhecidos foram Córax, Górgias e Protágoras. Como na visão sofística não havia a verdade, o discurso não precisava ser verdadeiro, mas eficaz, deveria convencer qualquer um sobre qualquer coisa. “A finalidade dessa retórica não é encontrar o verdadeiro, mas dominar através da palavra; ela já não está devotada ao saber, mas sim ao poder” (REBOUL, 2004, p.10). Vista sob esse ângulo, a retórica aproximava-se da erística, a qual pregava, em linhas gerais, que era necessário vencer, mesmo que sem razão.

Por esse motivo, Platão deslegitimou a retórica e condenou os sofistas por considerá-los manipuladores. Na visão do filósofo, existia a boa e má retórica. A primeira estava vinculada à dialética, à capacidade dialógica; a segunda, por sua vez, era a retórica praticada pelos sofistas, que Platão dizia ser contrária à verdade, à razão e ao conhecimento verdadeiro e legítimo (filosofia). Essa ‘má retórica’ estaria, portanto, próxima do senso comum e da opinião, e muito longe da verdade (LEACH, 2002).

Após Platão, é seu discípulo Aristóteles quem se dedica ao estudo da retórica. Por meio de sua reflexão, o filósofo buscou libertá-la, dar-lhe autonomia, chegando assim a um sistema que se tornou base para qualquer estudo referente à retórica.

1.4.1 O sistema retórico proposto por Aristóteles

Aristóteles compreendia a retórica como uma possível lógica do discurso, que atua na dimensão comunicativa da linguagem, ou seja, a partir da argumentação, do diálogo. Acreditava que, para adquirir valor, a retórica deveria se aproximar da dialética⁴⁷. Diferentemente de seus antecessores, defendeu que convencer é um tipo de raciocínio;

⁴⁷ “Aos poucos, passou a ser a arte de, no diálogo, demonstrar uma tese por meio de uma argumentação capaz de definir e distinguir claramente os conceitos envolvidos na discussão” (KONDER, 1987, p. 7).

distinguiu verdade de verossímil⁴⁸ e aproximou a retórica deste, afirmando que o objetivo não seria apenas persuadir, mas de encontrar os meios possíveis de persuasão para cada caso.

A dialética, por sua vez, está ligada a ideia de justificação, diferente dos raciocínios analíticos⁴⁹, que se referem à explicação. Admitem-se dois enunciados, sem que um necessariamente esteja errado e, ao invés de se buscar a solução do problema, busca-se a melhor solução, por meio de diferentes opiniões.

O espaço da retórica então é o da argumentação, e não o das verdades absolutas, o da busca pelo certo ou errado, como acontece com o pensamento analítico, via demonstração. A retórica entra em cena justamente quando existe a dúvida, quando a verdade é relativizada e também não é possível definir com exatidão os conceitos. É local onde se permite o diálogo, o debate, a fim de se chegar a um consenso.

Convenhamos, porém, que vivemos num mundo que não condiz inteiramente com o conhecimento científico, um mundo em que a verdade raramente é evidente, e a previsão segura raramente possível. [...] Esse mundo de que estamos falando é o da vida; quase não comporta certezas científicas, dessas que possibilitam previsões seguras e decisões irrepreensíveis. Mas tampouco está entregue ao acaso, ao aleatório, ao caos. Não se pode prever com total certeza, mas é possível prever com mais ou menos certeza, com alguma probabilidade. Não se pode dizer: “é verdadeiro” ou “é falso”, mas se pode dizer: “é mais ou menos verossímil” (REBOUL, 2004, p. XX).

Como relembra Sacramento (2009), a retórica antiga, sistematizada por Aristóteles, era praticada por meio dos discursos orais, nos quais havia necessariamente a presença física do orador e de seu auditório. Nos dias de hoje, os discursos podem ser escritos e também mediados pelos meios de comunicação. Na análise do discurso, por sua vez, continua sendo parâmetro de estudo os três componentes, que são imprescindíveis e inseparáveis:

[...] *o orador* (o emissor da mensagem que concebe argumentos apropriados ao público que busca persuadir), *o público* (que deve ter certas emoções despertadas para ser convencido na medida em que os argumentos são recebidos e não mais concebidos) e a *mensagem* (a ordenação dos argumentos do discurso) [...] (REBOUL, 2004, p.91, grifo nosso).

⁴⁸ “Para encurtar: [verossímil] é tudo aquilo em que a confiança é *presumida*” (REBOUL, 2004, p.94). Por exemplo: os médicos nem sempre são capazes, mas presume-se que assim sejam.

⁴⁹ Aristóteles distinguiu duas formas de raciocínio: analítico e dialético. O primeiro está ligado à ideia de demonstração, ou seja, têm-se duas premissas, respeitando as regras de inferência, a fim de se chegar a uma conclusão. Busca-se uma verdade, portanto, para um problema há apenas uma solução ou uma resposta correta. É a forma de pensar do cientista ou matemático (RUZON, 2010).

Tais elementos, fundamentais para que a retórica aconteça, atuam como um organismo, associados entre si. Na busca pela persuasão do público, é preciso um discurso eficaz, que por sua vez, deve contemplar todas as etapas elencadas abaixo:

A primeira é a invenção (*inventio*), etapa na qual o orador busca todos os argumentos possíveis e outros meios de persuasão relativos ao tema do discurso. Logo em seguida, vem a disposição (*dispositio*), quando o orador organiza a apresentação de suas ideias de acordo com as estratégias de convencimento; a elocução (*elocutio*), etapa na qual as ideias são transformadas em palavras, e, por fim, a memorização e a pronúncia (HERÉDIA, 2008, p.8).

De fato, é normal não se ater a esse processo no dia-a-dia, mas é de suma importância compreender sobre a produção do discurso, quando se tem interesse em estudá-lo. Assim, tem-se o conhecimento de que as partes descritas acima estão agrupadas em dois planos: o da estrutura linguística, na qual estão as etapas: *inventio*, *dispositio* e *elocutio*; e o da atividade oral, a qual contempla: *memória e actio* (pronúncia). Para efeito deste trabalho, será pertinente discorrer sobre o *Inventio*, já que as provas retóricas pertencem a este momento da construção do discurso.

Assim, *Inventio* ou Invenção é a primeira etapa na construção de um discurso e refere-se à seleção de argumentos e proposições válidos à argumentação. Geralmente parte-se dos ‘tópicos’ ou ‘lugares-comuns’, ou seja, aqueles consensuados ou aceitáveis pela sociedade. Os argumentos podem pertencer a dois grupos: aos de natureza artística/técnica e aos de natureza inartística/não-técnica. Os últimos são aqueles que já existiam antes do homem: testemunhos, confissões sob tortura, contratos, etc. Já as provas artísticas/técnicas são aquelas criadas pelo orador⁵⁰, pertencem ao senso comum e são incorporados no discurso. Aqui, são organizados em três provas: *ethos*, *pathos* e *logos*⁵¹.

Para Aristóteles, a técnica retórica está focada na mensagem, mas incorpora o lugar da prova ética (*ethos* - orador), o lugar da prova patética (*pathos* - auditório) e o lugar da prova lógica (*logos* - tese, mensagem propriamente dita), como explica Pinto M. (2002).

Privilegiando o *logos* em seu sistema retórico, Aristóteles articulou, em sua *Arte Retórica*, a argumentação (*logos*) às emoções (*pathos*) como princípio para a produção do caráter (*ethos*) do orador. Sendo assim, não deixou de definir que a

⁵⁰ O termo orador era utilizado principalmente na Grécia Antiga, remetendo aos discursos orais. Na contemporaneidade, refere-se ao emissor de um discurso, que pode ser oral ou escrito e ainda veiculado por diversos veículos de comunicação. Para efeito deste trabalho, o orador é o autor, que escreve e assina o artigo de opinião no jornal impresso.

⁵¹ Dittrich (2008) propõe, com base na retórica antiga, a Teoria Retórica do Discurso (TRD), a partir da qual se busca não só persuadir o interlocutor, mas justificar sua tese por meio das provas retóricas.

comunicação retórica eficaz é aquela capaz de persuadir (SACRAMENTO, 2009b, p. 197).

1.4.1.1 O lugar da prova ética - *ethos*

A prova ética visa produzir um *ethos*, que por sua vez está ligada ao caráter, à imagem, ao conjunto de crenças e visões do orador que poderá exprimir credibilidade ou não ao auditório. Essa prova poderá ser decisiva para a eficácia ou não do discurso. Como afirma Amossy (2011)⁵², o ato de tomar a palavra sempre pressupõe a projeção de uma imagem de si mesmo, o que, por outro lado, não significa que o orador irá destacar suas qualidades, ou falar explicitamente de si. A representação de si se dá através de suas competências linguísticas, suas crenças e estilo, e também por meio da relação que estabelece em seu discurso (escolhas discursivas).

Para inspirar confiança no auditório, o orador deve ter, segundo Aristóteles, três qualidades: *phrónesis*, *areté* e *eúnoia*: “[...] ‘ter ar ponderado’ (*phrónesis*), ‘se apresentar como um homem simples e sincero’ (*areté*) e ‘dar uma imagem agradável de si’ (*eunóia*)”, conforme explica Amossy (2011, p.32).

Quem constrói o *ethos* do orador é o público, a partir das informações prévias (*ethos pré-discurso ou prévio*) que possui (credenciais, imagem pública, etc.) e das pistas que são deixadas no discurso (*ethos discursivo*⁵³). Então, o *ethos* efetivo, isto é, a imagem que fica do enunciador ou do orador estaria relacionado ao “[...] *ethos pré-discursivo*, o *ethos discursivo* (mostrado no discurso), mas também os fragmentos do texto em que o enunciador evoca sua própria enunciação – *ethos dito*” (MAINGUENEAU, 2006, p.270).

O autor explica que, embora o *ethos* esteja vinculado às palavras, geralmente o enunciador (orador) não deixa marcas linguísticas explícitas. Só é possível saber se ele está construindo uma imagem positiva de si mesmo por meio da análise de seu discurso. Por outro lado, existem alguns procedimentos linguísticos que podem facilitar a identificação do *ethos* em um discurso:

1. o emprego do nós geralmente contribui para a criação de um *ethos* de solidariedade;
2. os pronomes pessoais de segunda pessoa, acompanhados de verbos modais;

⁵² Depois da retórica, o estudo do *ethos* teve desenvolvimento a partir da contribuição da Linguística Moderna e Análise do Discurso (AD).

⁵³ Se o discurso é oral, o auditório cria a imagem do orador também a partir da postura, dos gestos, da voz, da entonação da voz, etc.

3. modalização⁵⁴;
4. o uso de qualificativos;
5. modalidade de tratamento que aproximam o orador/escritor do seu público, tais como: ‘meus amigos’; ‘companheiros’; ‘colegas’;
6. o apagamento dos interlocutores, pelo uso da forma impessoal (SÁ, 2008, p.2).

Assim, é por meio de tais considerações que será feita a análise dos argumentos utilizados pelos autores nos artigos de opinião sobre a reforma do Código Florestal no jornal *Correio do Estado*.

1.4.1.2 O lugar da prova patética - *pathos*

Por outro lado, a postura e a imagem do orador por si só não são suficientes para que o auditório confie nele. Aquele que discursa deve ser capaz de chamar a atenção do seu público, criar empatia nele, suscitar paixões, a fim de criar um ambiente favorável para que a persuasão aconteça.

Persuade-se pela disposição dos ouvintes, quando estes são levados a sentir emoção por meio do discurso, pois os juízos que emitimos variam conforme sentimentos de tristeza ou alegria, amor ou ódio (ARISTÓTELES, 1998, p. 49).

O termo *pathos* refere-se a ‘paixões’, que na visão do filósofo “são todos aqueles sentimentos que, causando mudança nas pessoas, fazem variar seus julgamentos” (ARISTÓTELES, 2000, p.5). *Pathos* também pode se referir a “[...] um processo de dramatização que consiste em provocar a adesão passional do outro atingindo suas pulsões emocionais” (CHARAUDEAU, 2007, p.245).

A noção de ‘paixão⁵⁵’ tem sido utilizada desde a Antiguidade para abarcar uma série de significações, cabendo a cada filósofo a escolha pela terminologia de sua preferência.

Desde os filósofos gregos escreveu-se e pensou-se a respeito desses conceitos. Para os filósofos medievais, *passio*, *affectus* e *affectio* passaram a ser usados como sinônimos, alguns filósofos revelando preferência por um ou outro termo. Assim, Santo Agostinho atribuía as denominações de *affectus* e *affectio* à categoria mais ampla de movimentos da alma e a de *passio* à subcategoria de movimento da alma contrários à natureza (MOSCA, 2004, p. 130).

⁵⁴ De acordo com Castilho & Castilho (1992, p.201), modalização refere-se à maneira como “o falante expressa seu relacionamento com o conteúdo proposicional”. Analisar a modalização em um discurso seria como examinar as marcas impressas pelo enunciador (produtor do texto) em seu enunciado (texto/discurso), por meio de pistas que ele deixa, e que revelam intenções e posicionamentos acerca do conteúdo apresentado.

⁵⁵ Para minimizar possíveis confusões, Plebe (1978, p. 42) reitera que a tradução de *pathos* por “paixão” deve ser entendida não em sua definição de sentimento como “amor ardente”, mas “o mundo todo da irracionalidade emocional”.

As emoções, por sua vez, estão ligadas a um conjunto de crenças compartilhadas e enraizadas sócio-historicamente.

A emoção pode ser percebida na representação de um objeto em direção ao qual o sujeito se dirige ou busca combater. E como estes conhecimentos são relativos ao sujeito, às informações que ele recebeu, às experiências que ele teve e aos valores que lhe são atribuídos, pode-se dizer que as emoções, ou os sentimentos, estão ligados às crenças (CHARAUDEAU, 2007, p.241).

Desse modo, ao analisar um discurso, é preciso levar em conta as condições históricas e sociais das emoções materializadas no texto⁵⁶, que por sua vez, foi construído pelo orador com base no acordo pré-estabelecido com o auditório, ou seja, o discurso foi feito considerando as competências, as crenças, os lugares-comuns do público.

No discurso, o *pathos* remete às estratégias de organização, de expressividade da linguagem e da estética textual que o orador faz uso a fim de estimular emoções no auditório de modo a sensibilizá-lo e a provocar nele um estágio emocional que seja favorável para a aceitação dos argumentos apresentados pelo orador. Entre os recursos mais utilizados, estão as figuras de estilo/retórica ou linguagem, sendo que as mais utilizadas são:

- Antítese (exposição de palavras contrárias);
- Paradoxo (aproximação de ideias contrárias);
- Catacrese (emprego de uma expressão imprópria, por falta de termo adequado);
- Sinestesia (fusão de impressões sensoriais diferentes);
- Comparação (comparação feita entre dois termos com o uso de um conectivo);
- Metáfora (a significação natural de uma palavra é substituída por outra, só aplicável por comparação subentendida);
- Disfemismo (palavra ou expressão depreciativa ou desagradável, usada em vez de outra mais neutra);
- Hipérbole (exagero);
- Metonímia (emprego de uma palavra por outra com a qual se liga por uma relação lógica ou de proximidade);
- Personificação ou Prosopopeia (Figura em que o orador atribui o dom da palavra, o sentimento ou a ação a seres inanimados ou irracionais, aos mortos ou aos ausentes);
- Ironia (dá a entender, em determinado contexto, o contrário ou algo diferente do que significa),

⁵⁶Faz-se necessário reiterar que, para efeito desse trabalho, ‘texto’ e ‘discurso’ são utilizados como sinônimos.

- Eufemismo (disfarçam as ideias desagradáveis por meio de expressões mais suaves)⁵⁷.

Muitas vezes, o orador recorre à dramatização, ou ainda utiliza-se de exemplos teleológicos ou ilustrativos para chamar a atenção do auditório e comovê-lo. Logo, é preciso atentar para o fato de que as emoções não se referem somente à língua, mas estendem-se aos valores, as representações, as crenças e os conhecimentos partilhados e enraizados sócio-historicamente – *doxa* (DITTRICH, 2008b).

A emoção pode ser percebida na representação de um objeto em direção ao qual o sujeito se dirige ou busca combater. E como estes conhecimentos são relativos ao sujeito, às informações que ele recebeu, às experiências que ele teve e aos valores que lhe são atribuídos, pode-se dizer que as emoções, ou os sentimentos, estão ligados às crenças (CHARAUDEAU, 2007, p.241).

Desse modo, as provas do *pathos* podem se basear em valores abstratos como a ideia de Deus (argumentos teleológicos), ou ainda em valores concretos como a solidariedade, a fidelidade, justiça e caridade (PERELMAN-TYTECA, 1999). Torna-se pertinente lembrar que o *pathos* aqui abordado refere-se às emoções, construídas ao longo do discurso.

O sentimento não deve ser confundido com sua expressão (mesmo se esta puder desempenhar um papel determinado), será considerado como um efeito possível que poderá suscitar uma determinada ativação do discurso junto a um determinado público, em uma dada circunstância (CHARAUDEAU, 2007, p. 242).

Logo, tem-se que o *pathos* promove uma ligação entre o orador e o auditório, por meio da comunicação, e que tal relação é, de certo modo, racional. Essa relação contribuirá também para a construção do *ethos*, uma vez que as emoções ou paixões provocadas pelo orador podem desencadear uma empatia no auditório e, assim, também contribuir para a criação de um *ethos* (uma imagem do orador) positivo.

1.4.1.3 O lugar da prova lógica - *logos*

Já a prova lógica ou o *logos* se refere ao raciocínio lógico e objetivo que torna a opinião do orador em argumento. Está ligado ao conteúdo dos argumentos (entimemas⁵⁸ e

⁵⁷ As definições das figuras de linguagem foram extraídas do Dicionário Priberam, por meio do endereço eletrônico: <<http://www.priberam.pt/>>. Acesso em 04/07/2012.

exemplos), os quais podem conter dados técnicos, científicos, definições, justificativas jurídicas, para dar consistência à argumentação. O *logos* auxilia a entender “como os argumentos lógicos funcionam para nos convencer de sua validade” (LEACH, 2010, p.302).

Existem dois tipos de argumentos que embasam o *logos*: os dedutivos e os indutivos. A dedução opera a partir do entimema, ou silogismo baseado em premissas prováveis. A indução, por sua vez, é manifestada pelo exemplo, onde se conclui que uma coisa é de tal modo com base em outros casos semelhantes (REBOUL, 2004).

Aristóteles, por sua vez, acredita que a capacidade de persuasão está altamente relacionada ao orador, isto é, quanto mais for dotado de conhecimentos e habilidades para construir seu discurso, mais chances terá de persuadir o auditório:

Entre os discursos de retores, há os que utilizam os exemplos, e outros que se servem dos entimemas; de igual modo, entre os oradores, uns preferem servir-se de exemplos, outros de entimemas. Os discursos baseados em exemplos prestam-se mais que outros para persuadir, mas os discursos baseados em entimemas impressionam mais (ARISTÓTELES, 1979, p. 34).

O *logos* também é o espaço onde o *ethos* e o *pathos* são construídos, uma vez que é no campo discursivo que se manifestam, ou seja, é no discurso (oral ou escrito) que o orador constrói o seu *ethos*, tem sua imagem construída pelo auditório e, ainda, suscita paixões no seu público. "O *logos*, o *ethos* e *pathos* devem ser postos em pé de igualdade se não quisermos cair em uma concepção que exclua as dimensões constitutivas da relação retórica" (MEYER, 2007, p.25).

Entretanto, há de se observar que, enquanto a prova ética e a patética estão sempre relacionadas a uma determinada situação e aos indivíduos nela envolvidos, a prova lógica não depende de nenhuma situação de comunicação concreta, como lembra Amossy (2011).

[...] tanto o *ethos* quanto o *pathos* são desdobramentos semântico-retóricos do *logos*, ou seja, dois níveis de sentido profundos de sua estrutura em contexto, capazes de provocar a adesão em função das estratégias e suscetibilidades de influência das partes envolvidas na comunicação (GALINARI, 2012).

⁵⁸ O entimema é um silogismo feito a partir de premissas prováveis gerais das quais se extrai uma conclusão particular, sendo, portanto, uma forma lógica dedutiva. (...) constitui-se, então, como um silogismo no qual as suas premissas são tão óbvias que é inútil a sua repetição com pena de o discurso se tornar impertinente. Disponível em: <<http://rhetorike.ubi.pt/wiki/pmwiki.php?n=Dicionario.Entimema>> Acesso em 04/07/2012.

1.4.1.4 Os gêneros do discurso retórico

De acordo com o público, o tempo e objetivo pretendido, o discurso se encaixa em um determinado gênero. Aristóteles os classifica “segundo o bem que em cada um deles se pretende realizar. Por isso, associa o útil ao gênero deliberativo, o justo ao judiciário e o belo, elogioso ou honroso, ao epidíctico” (SOUSA, A., 2000) ⁵⁹. O Gênero deliberativo é o discurso feito em assembleias, ou na arena política, onde o orador aconselha/desaconselha sobre uma ação futura, a qual se pretende alcançar objetivos por meio de ações convenientes. O Gênero judiciário ou forense acontece nos tribunais, com a acusação ou defesa de uma ação passada. O Gênero epidíctico, por sua vez, é aquele em que orador tenta comover o espectador exibindo seus conhecimentos, louvando ou censurando-o sobre uma ação presente.

Em relação aos artigos de opinião sobre a reforma do Código Florestal Brasileiro, objeto de análise do atual projeto, tem-se uma reflexão inicial que estes pertencem ao gênero deliberativo, uma vez que os textos abordam um assunto atual, em debate na sociedade, no qual é exigido um posicionamento sobre ações futuras. Neste caso em específico, trata-se de uma ação política acerca da legislação florestal, que possui diversos aspectos econômicos e sociais e que, portanto, exige uma decisão útil para toda a sociedade.

Por outro lado, poderia ser levantada a questão de que tais decisões são discutidas em assembleias, isto é, na arena política, em referência a modificações de ações do passado, da legislação que se pretende modificar. Estaria relacionado assim ao gênero judiciário ao se referir a mudanças que são consideradas justas para a sociedade.

Haveria ainda a possibilidade de identificar a temática como parte do gênero epidíctico por se tratar de uma ação do presente, na qual são buscadas soluções para as questões que “aprovamos ou desaprovamos, gostamos ou não gostamos” (SOUSA, A., 2011)⁶⁰. Nesse sentido, poderia fazer sentido uma decisão honrosa para a sociedade e para o Brasil enquanto imagem de um país preocupado com o meio ambiente e a sustentabilidade.

Tais reflexões encontram sentido, pois vão ao encontro do pensamento de Meyer (1998)⁶¹. Para o autor, toda essa classificação não tem sentido algum, pois se o que define o gênero é o tempo (além de público e objetivo pretendido), basta que:

⁵⁹ Documento eletrônico, não paginado.

⁶⁰ Disponível em: <http://retorica-textos.blogspot.com.br/2011_09_01_archive.html>. Acesso em 27/02/13.

⁶¹ Para aprofundar sobre o assunto, ler Meyer, M., Questões de retórica: linguagem, razão e sedução, Lisboa: Edições 70, Lda., 1998, p. 33.

[...] abandonemos a lógica da exigência antológica para que se diluam as linhas de fronteira entre cada um dos gêneros, tanto mais que qualquer deles faz apelo à possibilidade de não-ser, quer pela admissibilidade da negação de qualquer tese ou proposta, quer em função das três modalidades de temporalidade acima referidas. Em segundo lugar, porque os três bens que supostamente os distinguiriam estão sempre mais ou menos presentes em cada gênero oratório (SOUSA, A, 2000).

Outro autor que dá suporte à dúvida conceitual é Quintiliano (apud SOUSA, A, 2000), que já havia chamado atenção para o modo como os três gêneros se apoiam mutuamente: “num elogio não se trata daquilo que é justamente útil? Numa deliberação não tocamos em aspectos da moral? E nos discursos de defesa não existe sempre algo de tudo isto?” (QUINTILIANO apud SOUSA, A, 2000).

Dessa forma, compreende-se que os gêneros são como parâmetros que guiam a identificação dos tipos de discurso, conforme suas características e objetivos. No entanto, depreende-se que não são como “camisas de força”, isto é, não está em discussão aqui se é válido continuar com a classificação ou não. Enquanto pesquisador, existe a necessidade de buscar informações e diferentes perspectivas acerca de um mesmo objeto, de um mesmo tema, que é o que foi feito nessa revisão bibliográfica.

Em relação ao *corpus* da pesquisa, tem-se que os textos publicados apresentam opiniões de caráter argumentativo-retórico, nos quais o autor dos textos lança mão de diversas estratégias argumentativas para persuadir o leitor e justificar o ponto de vista apresentado.

Cada um dos gêneros apresentados por Aristóteles faz uso de determinadas estratégias ou recursos linguísticos. O gênero deliberativo se utiliza do exemplo. O gênero judiciário, por sua vez, adota com mais frequência o entimema. E por fim, no gênero epidíctico, o orador emprega as técnicas de narração e amplificação.

Ao contatar essa sistematização acerca do estudo da retórica, conclui-se que é inegável a contribuição de Aristóteles e também de Platão, já que ambos se interessaram pela retórica para além de sua arte, em “[...] distinguir a ‘boa’ da ‘má retórica’, e em criar categorias de discurso persuasivo e regras para se fazer uma ‘boa’ retórica” (LEACH, 2002, p.294).

Há de se considerar a crítica de Platão em relação à prática da retórica. Pensando-a como um “meio poderoso de fazer partilhar por outrem uma opinião” (BRETON, 2003, p.11)⁶², é possível compreender porque foi tão condenada pelo filósofo. Trata-se de uma técnica que depende da utilização de seu orador. Portanto, seu uso devido ou indevido é de

⁶² Breton diferencia retórica de argumentação. Para o autor, retórica estaria ligada à “arte de convencer apoiando-se em outras dominantes, como por exemplo ‘a retórica dos sentimentos’, e a ‘argumentação’ propriamente dita, com a dominante do raciocínio” (BRETON, 2003, p.55-56). Para efeito desse trabalho, não concordamos com o referido autor, pois entendemos a Retórica (as novas retóricas, a partir de Perelman) como teoria da argumentação.

total responsabilidade de quem a invoca, o que nesse caso está relacionado ao caráter de quem discursa (*ethos*).

Logo, torna-se notável e pertinente o uso da retórica nas situações de incerteza ou de conflitos, em que a verdade não é “dada e talvez jamais seja alcançada senão sob a forma de verossimilhança” (REBOUL, 2004, p.39). Passa então a ser considerada um instrumento de ação social, na qual se delibera, por meio do debate, sobre assuntos relevantes para a sociedade, onde há controvérsias ou múltiplas opiniões, como é o caso do presente objeto de estudo, a reforma do Código Florestal, tema de extrema importância para o Brasil e o mundo no contexto atual, em que tanto se discute sobre a sustentabilidade⁶³.

Ademais de verificar o processo persuasivo dos discursos sobre a reforma do Código Florestal, adquire maior relevância, para efeito dessa pesquisa, compreender a respeito da utilização das provas retóricas e sua razão de ser na tese, buscando refletir sobre o “processo mais geral da adesão de sujeitos a uma certa posição discursiva” (AMOSSY, 2011, p. 69).

1.5 A reabilitação da retórica por Perelman e o Tratado da Argumentação

Após ter vivido um período áureo durante a Antiguidade Clássica, Império Romano e Idade Média, a retórica perde seu prestígio. Adquiriu conotação negativa e tornou-se conhecida como a arte do discurso primoroso, ornamental e vazio. Entre os motivos que a fizeram sair de cena, além do paradigma científico, está o fato de que ela teria perdido seu “objetivo pragmático imediato”, se ocupando mais com o estilo, com os belos discursos do gênero literário, esquecendo-se dos outros gêneros retóricos (SERRA, 1995, p. 5).

Contudo, em meio ao cenário de crise no século XIX, quando o paradigma científico ficou abalado e a própria ciência natural foi questionada, a retórica, até então negligenciada, pareceu ser a saída.

A retórica suscita e dá lugar à afirmação da subjectividade. Desde logo, porque se mostra especialmente apta para lidar com valores, para justificar preferências e, em última instância, para fundar as nossas decisões. Depois, porque a argumentação, que lhe confere operacionalidade, desenvolve-se em obediência a uma lógica do preferível, do razoável ou plausível, para além de ficar sempre vinculada a um critério de eficácia eminentemente pluralista: a adesão do respectivo auditório (SOUSA, A., 2000)⁶⁴.

⁶³ “O conceito foi introduzido no início da década de 1980 por Lester Brown, fundador do *Worldwatch Institute*, que definiu comunidade sustentável como a que é capaz de satisfazer às próprias necessidades sem reduzir as oportunidades das gerações futuras” (CAPRA apud TRIGUEIRO, 2005, 19).

⁶⁴ Documento eletrônico, não paginado.

Na busca por uma lógica específica de juízos de valor, Chaim Perelman, um pesquisador belga que se dedicou ao estudo da Justiça, percebeu que a mesma não existia. Por outro lado, concluiu que em todos os campos do conhecimento onde há controvérsias de opinião, como na filosofia e no Direito, as técnicas argumentativas (retórica e dialética) seriam uma saída para se chegar a um acordo sobre os valores.

Enfim, foi para não deixar os valores no campo do arbítrio, da violência, do irracional, que Chaïm Perelman partiu em busca da argumentação, de uma teoria que explicasse como no conflito de idéias uma prevalece e a outra sucumbe pela força do discurso (RUZON, 2010)⁶⁵.

Sua pesquisa foi direcionada para o estudo da retórica, a partir do resgate histórico das reflexões de gregos e romanos. Ficou conhecido como o precursor na revitalização da retórica, a partir do legado deixado por Aristóteles. Suas considerações, com a ajuda de Olbrechts-Tyteca na obra *Tratado da Argumentação: a nova retórica* (1958) se tornaram referência nos estudos de discurso e da argumentação e são utilizados até os dias atuais.

Entre os avanços proporcionados por suas reflexões, se destaca a mudança do próprio objeto de estudo, que na retórica antiga era a arte de falar em público nas assembleias, e ampliou-se aos diversos tipos de linguagem, inclusive a escrita. Assim, o pesquisador mostrou que a partir da teoria da argumentação é possível analisar a persuasão em qualquer discurso produzido em qualquer situação, desde o escrito até o falado nas reuniões familiares. O ato de argumentar, portanto, seria:

[...] fornecer argumentos, ou seja, razões a favor ou contra uma determinada tese. Uma teoria da argumentação, na sua concepção moderna, vem assim tomar e ao mesmo tempo renovar a retórica dos Gregos e dos Romanos, concebida como a arte de bem falar, ou seja, a arte de falar de modo a persuadir e a convencer⁶⁶, e retoma a dialética e a tópica, artes do diálogo e da controvérsia (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 1999, p.234).

Uma argumentação⁶⁷ é considerada eficaz, segundo o autor, se consegue ser intensa na adesão do seu auditório, se é capaz de influenciá-lo, levá-lo a agir, a pensar. Já o resultado de

⁶⁵ Documento eletrônico, não paginado.

⁶⁶ Para Perelman, convencer é diferente de persuadir. O primeiro se faz por meio da razão, e o segundo, ultrapassa a razão e tem a vontade e o entendimento como fatores primordiais. Assim, para quem se preocupa com o resultado, persuadir é mais do que convencer. Quando a adesão acontece por meio da razão, trata-se de convencer. “[...] quando somos convencidos, somos vencidos por nós mesmos, pelas nossas ideias. Quando somos persuadidos, somos sempre por outrem” (CHAIGNET apud PERELMAN-TYTECA, 1999, p.45).

⁶⁷ Perelman-Tyteca afirma que a argumentação é diferente da demonstração, pois “1) dirige-se a um auditório; 2) expressa-se em língua natural; 3) suas premissas são verossímeis; 4) sua progressão depende do orador; 5) suas conclusões são sempre contestáveis (REBOUL, 2004, p.92).

uma boa argumentação está atrelado à capacidade racional do orador (ou nesse caso, o autor do artigo de opinião) em:

[...] organizar os raciocínios de natureza técnica⁶⁸, objetiva, intelectual; da sua qualidade emotiva – capacidade de organizar o discurso para ativar a sensibilidade do interlocutor, que deriva das emoções –, vinculada a uma teoria estética da comunicação (PARRET, 1997); da sua qualidade representacional – capacidade para constituir uma imagem de legitimidade e de credibilidade do orador perante o auditório –, vinculada a uma teoria do ethos (AMOSSY, 2005). Assim, enquanto a primeira está centrada no discurso, a segunda está focada no auditório e a última, no orador (DITTRICH, 2008, p.22).

Perelman-Tyteca (1999) também se dedicou ao estudo do auditório, isto é, daqueles que o orador quer influenciar com o seu discurso. Como a argumentação se destina sempre a um público, o autor afirma que é imprescindível conhecê-lo, ter apreço por ele (*pathos*), saber de suas crenças, paixões, conhecimentos e habilidades compartilhados por eles (*doxa*), pois é em função dele que o orador irá desenvolver sua argumentação.

Para que se tenha um discurso eficaz, isto é, mais do que tecnicamente articulado, é preciso partir da linguagem comum e de premissas que são aceitas pelo auditório antes do discurso – *lugar comum*, que podem ser fatos, verdades, valores, hierarquias. Este seria como um *acordo prévio*⁶⁹, ao qual se refere o autor e, quanto mais informações o orador tiver de seu auditório, mais poderá tirar proveito destes acordos e despertar a empatia de seu público por meio da introdução de assuntos já aceitos. Tais informações são igualmente válidas para o artigo de opinião no jornal, que utiliza da linguagem argumentativa para convencer os leitores do ponto de vista apresentado. É preciso não só despertar o interesse do auditório, mas ter efetivamente a adesão destes ao ponto de vista apresentado.

Ainda sobre o público ao qual se destina o discurso, Perelman-Tyteca (1999) distingue dois tipos de auditório⁷⁰: particular e universal. O primeiro é aquele composto por apenas uma pessoa, já o segundo, refere-se a toda a humanidade. Para cada tipo de auditório há sempre uma técnica argumentativa para se conseguir a adesão do público, daí a importância em conhecer aqueles a quem a argumentação se dirige.

⁶⁸ Relaciona-se aqui com as três provas retóricas: *Logos, Pathos e Ethos*.

⁶⁹ O acordo prévio seria, em breves palavras, é como um conjunto de premissas (informações) implícitas e compartilhadas pelo orador e seu auditório, a partir das quais toda argumentação é construída.

⁷⁰ Perelman (op.cit) trabalha com o conceito de auditório universal, que seria ideal à comunicação ao qual o orador se refere. Mas visto exteriormente, trata-se de um auditório particular, com sua história, local e tempo socialmente construído e delimitado. Ideal, porque o orador constrói a sua argumentação de modo a superar o auditório, a alcançar outros além dele - o que o pesquisador belga afirma ser uma oscilação entre os auditórios universal e particular (AMOSSY, 2011).

Ambos os auditórios são criações do orador, ou seja, trata-se de uma projeção feita para que o mesmo possa produzir um discurso com base nas informações que acredita ser referente ao público. Da mesma maneira acontece com o auditório, que constrói uma imagem do orador (*ethos*), o que garante essa interação entre ambos (AMOSSY, 2011).

Como se trata de comunicação é preciso que a argumentação leve em conta o contexto de recepção do auditório dos argumentos propostos pelo orador. Cada pessoa tem uma opinião prévia sobre um assunto específico e esse ponto de vista está relacionado, por sua vez, a um “conjunto de representações, valores e crenças que são próprias do auditório considerado”, como enfatiza Breton (2003, p.33). O autor afirma que se faz necessário atentar também para o momento pós-ato argumentativo, pois o auditório:

não dispõe simplesmente de uma opinião ‘a mais’ sobre o que ele pensava (se fosse este o caso, estaríamos num procedimento estritamente informativo), mas precisa mudar seu ponto de vista ou até sua visão de mundo, ou ao menos partes desta visão que estão ligadas ao argumento apresentado (BRETON, 2003, p. 34).

Ao revisitar Aristóteles e Perelman, Pillati (2007) reitera que não há Retórica sem opinião e sem a possibilidade da contra-argumentação, já que o ato de argumentar parte do princípio comunicativo e envolve diferentes pontos de vista, na busca por um consenso.

Percebe-se que o ato argumentativo envolve muitas estratégias e técnicas a serem utilizadas, a depender da questão a ser defendida. É devido a esse fator que se acredita também em uma Retórica atual, com vistas ao discernimento, à compreensão e à auto-reflexão, possibilitando ao auditório inferir e se defender dos discursos do orador na sociedade moderna (PILLATI, 2007, p.24).

Embora o estudo da retórica tenha evoluído desde seus primórdios, tem-se que a retórica contemporânea:

[...] no fundo, ela continua a ser o estudo do modo como os seres humanos se influenciam uns aos outros através do uso da linguagem e dos demais sistemas simbólicos de representação e visualização, num compromisso crescente de relação entre a palavra e a imagem (JÚNIOR, 2008, p.3-4).

1.6 Teoria Retórica do Discurso (TRD)

Na busca por um aprofundamento na análise retórica, deparamo-nos com a Teoria Retórica do Discurso (TRD), proposta pelo professor da Unioeste – Campus Foz do Iguaçu, Ivo José Dittrich, que embora ainda em fase de consolidação, se mostra pertinente à atual

análise, da mesma forma como foi utilizada como ferramenta teórico-metodológica em outras dissertações de mestrado, como é o caso de Alexius (2011) e Betiati-Reginaldo (2011)⁷¹.

A partir de uma abordagem interdisciplinar, desenvolve os fundamentos teóricos e metodológicos necessários para a consolidação da Teoria. Assim, apoia-se na Retórica Clássica e nas novas retóricas, mas bebe da fonte de outras teorias, como é o caso da Teoria da Argumentação e da Análise do Discurso (AD), das quais empresta alguns conceitos, no intuito de preencher algumas lacunas referentes aos estudos da retórica.

Configura-se assim como uma Teoria dinâmica, em constante construção, como afirma o autor, até pelo fato de que sua base, a ciência Retórica, embora milenar, ainda hoje não se apresente conceitual e metodologicamente estabilizada, mas em aperfeiçoamento. Desta maneira, pode-se dizer que a Teoria Retórica do Discurso (TRD) abarca:

[...] todo o universo de conhecimentos e respectivas implicações que dizem respeito à centralidade da argumentação na sua articulação com a retórica e sua possível, mas não necessária, conexão com a persuasão, constituindo um objeto de conhecimento complexo que, além de manter cada um dos conteúdos individualmente, considera-os necessariamente em sua possível imbricação no funcionamento de um certo universo discurso, sem descartar a possibilidade de discutir a pertinência de questões relativas aos objetivos ou à eficácia dos discursos (DITTRICH, 2008, p.17).

Segundo o autor, o universo da argumentação não se refere apenas ao conjunto de argumentos, mas envolve um processo complexo: as instâncias argumentativas (Orador e Auditório), a linguagem, os objetivos do discurso, etc. A tese é sempre o princípio da argumentação, por meio da qual o orador/enunciador busca a adesão de seu auditório, o que Plantin (2005) e Perelman-Tyteca (1999) caracterizam como argumentação retórica e diferenciam da argumentação lógica ou dialética, explica Dittrich (2008b).

Enxerga o discurso “em sua dinâmica como prática social construída e materializada pela linguagem, onde interferem e se manifestam posições históricas” (DITTRICH, 2008b, p.97). Tal definição se deve ao entendimento de que a retórica possui natureza interdisciplinar e apoia-se em diversas áreas e sub-áreas do conhecimento: na Linguística – com a Pragmática e na Análise do Discurso (AD), na Estilística e na Teoria da Argumentação.

A Teoria em questão entende que a justificação e a negociação de um discurso argumentativo se dá em três dimensões: *Racionalizadora* (ou Probatória), *Estética* (ou Emotiva) e *Política* (Representacional). Por este viés teórico-metodológico, a TRD contempla a análise retórica de um discurso em três dimensões que se complementam, o que não significa que a investigação tenha que, obrigatoriamente, levar em conta todas as dimensões.

⁷¹ Ambos os trabalhos tiveram como orientador o professor Ivo José Dittrich.

Há a opção de considerar apenas uma delas, ou ainda focar um de seus aspectos específicos, dentro das referidas dimensões. A relevância está em abordar um objeto de modo que seja possível fechar possíveis lacunas no que se refere às dimensões argumentativas, sempre partindo do princípio de que estas se completam, atuam integradas nesta dinâmica.

Neste sentido, a TRD busca no estudo da retórica (clássica e contemporânea) fundamentos para integrar e atualizar as três provas/argumentos (*logos*, *ethos* e *pathos*), na tentativa de abarcar todo o sistema retórico e compreender o papel destas na justificação de uma tese (Dimensão Racionalizadora), isto é, ver além da função persuasiva. Outra preocupação da Teoria em questão diz respeito às partes do discurso (teorias clássicas), não só no que concerne ao aspecto argumentativo (*Inventio*), mas também do *Dispositio* e *Elocutio*, ao integrá-las na análise e adequá-las aos diferentes tipos de discursos contemporâneos, que aqui passam a ser compreendidas na Dimensão Estética.

Busca também, contribuir na “descrição e análise da interatividade entre os sujeitos da situação argumentativa, aspecto pouco privilegiado nas diversas teorias” (DITTRICH, 2008b, p.92), o que pode ser feito por meio da Dimensão Política.

Para melhor compreensão da relação entre orador-argumentação (*racionalizadora*), entre argumento-auditório (*estética/emotiva*) e orador-auditório (*política*), faz-se necessário, definir, segundo a TRD, os termos Orador e Auditório:

[...] instâncias argumentativas no sentido de que não se referem àqueles que efetivamente pronunciam, escrevem, ouvem ou lêem o discurso, mas ao lugar enunciativo daquele que propõe e defende uma tese – Orador - e daquele a quem ela é dirigida, resistindo, concordando ou refutando ao que lhe está sendo apresentado – Auditório (DITTRICH, 2008b, p.7).

Uma vez definidas as instâncias argumentativas, isto é, aqueles que pertencem ao discurso, que possuem um lugar enunciativo na tese, torna-se pertinente, abordar sobre as referidas dimensões, propostas pelo autor da TRD.

A Dimensão Racionalizadora (ou Probatória), como o nome sugere, trata da racionalização do discurso, ou seja, da justificação da tese em seu conteúdo por meio das provas retóricas (*ethos*, *pathos* e *logos*). A Dimensão Estética (ou Emotiva) aborda a expressividade do discurso, isto é, a dinâmica discursiva que acontece por meio da linguagem a fim de conquistar o público⁷², que se configura por meio da *apresentação*, *linguagem* e *organização*. Já a Dimensão Política (ou Representacional), enfatiza a interação entre os

⁷² Segundo o autor, “a emoção como argumento correlaciona e integra a racionalização técnica com a legitimidade. É da ordem do prazer, mas também do criar” (DITTRICH, 2008b, p.23).

sujeitos que compõem o discurso (orador-auditório), as estratégias de poder entre ambos, no processo de negociação da tese (DITTRICH, 2008b).

Haja vista que a Dimensão Racionalizadora contempla o estudo das três provas retóricas, o presente estudo se concentrará nas particularidades teórico-metodológicas da referida dimensão, para posterior análise do *corpus*. Embora se tenha consciência de que as outras dimensões (Estética e Política)⁷³ também são de extrema relevância para a compreensão das possibilidades de análise do sistema retórico de um discurso como o da reforma do Código Florestal, há a necessidade de recorte e delimitação, uma vez que abarcar a todos os vieses apresentados pela TRD significaria ampliar significativamente tal pesquisa, o que neste momento é inviável. Por outro lado, fica a expectativa para um estudo futuro, no qual sejam privilegiadas tais análises, que são relevantes para a compreensão dos procedimentos retóricos e suas implicações imbricadas em tal temática.

1.6.1 Dimensão Racionalizadora no discurso

Esta dimensão diz respeito aos argumentos utilizados pelo orador na tentativa de justificar a pertinência da tese ao auditório, ou seja, mostrar por que é válida (em seu conteúdo, motivações e em sua legitimidade) e por que merece a adesão do auditório. Para isso, faz uso de argumentos: *técnicos*, *sensibilizadores* e *legitimadores*.

Os primeiros tratam de sustentar e dar força à tese proposta (seja na defesa ou refutação), e para isso, contam com o auxílio de dados científicos, estatísticos, jurídicos, de autoridade, com apoio na figura retórica do *logos*.

Os argumentos *sensibilizadores*, por sua vez, devem mostrar ao auditório a utilidade e os efeitos, as consequências da aceitação (ou não) da tese, isto é, os benefícios ou riscos que terá por aceitá-la (ou não). Aqui, são utilizados argumentos ilustrativos, pragmáticos ou teleológicos, da ordem do *pathos*, para ativar possíveis reações emocionais no auditório.

Por fim, os *legitimadores* se referem à confirmação da competência do orador e dos fundamentos éticos da tese. O autor explica que a justificativa da confiabilidade no orador se dá por meio dos argumentos *credenciadores* (*ethos prévio* e *ethos discursivo*), da ordem do *ethos*, que visam conquistar o auditório.

⁷³ As dimensões Estética e Política não foram contempladas na presente pesquisa por uma questão de delimitação. Contudo, há de se ressaltar a importância da consideração de tais abordagens na análise do sistema retórico da argumentação em tela, o que sugere que seja feito um estudo futuro.

Por meio da análise retórica da dimensão racionalizadora, é possível compreender: *por que a tese é verossímil?* (argumentação técnica - se sustenta em dados científicos, estatísticos, etc); *por que a tese merece ser adotada pelo orador?* (argumentação sensibilizadora - suscita emoções no auditório a partir de recursos de expressão, a fim de mostrar que se trata de uma opinião viável e útil) e *por que o orador da tese merece confiança?* (argumentação legitimadora – busca favorecer a confiança no orador e legitimar sua argumentação).

A partir de tais questionamentos, que serão utilizados neste trabalho como parâmetros⁷⁴ de análise, é possível identificar a constituição da argumentação em tela e identificar se existe um tipo de argumentação predominante, isto é, se o discurso apresentado ao leitor utiliza como justificação retórica uma argumentação de ordem mais técnica, mais emotiva ou mais legitimadora.

De maneira sucinta, é isto que será feito nos oito artigos de opinião sobre a reforma do Código Florestal Brasileiro, publicados no jornal *Correio do Estado* em 2011, após a aprovação do relatório de Aldo Rebelo (24/05/11), período que exigiu do grupo oponente (Ambientalistas) uma maior mobilização, esforço retórico e estratégias de persuasão, uma vez que o grupo proponente da tese (Ruralistas) já havia vencido a primeira etapa do processo, com a aprovação do texto na Câmara dos Deputados. Por outro lado, também exigiu dos proponentes (Ruralistas) foco e estratégias de persuasão a fim de garantir que o texto também fosse aprovado no Senado e, principalmente, aceito pela presidente Dilma Rouseff.

Analisar tais estratégias, por meio da identificação no discurso, ajuda a refletir sobre uma questão mais ampla, (que não se pretende responder aqui, pois será realizado um estudo de recepção): teria a argumentação apresentada pelos grupos contribuído para esclarecer a população das vantagens ou desvantagens da aprovação da legislação em questão?⁷⁵. Fica a sugestão para estudos futuros, em que o auditório seja contemplado na análise.

⁷⁴ Modelo baseado na reflexão de Alexius (2011).

⁷⁵ O trabalho está focado no período de 25/05/11 a 05/12/11, que corresponde à fase posterior à aprovação do texto na Câmara dos Deputados e, mais precisamente ao momento de tramitação no Senado (antes de sua aprovação na referida Casa). Não é objetivo da pesquisa entrar no mérito do texto aprovado pelos senadores, uma vez que o conteúdo do projeto de Aldo Rebelo foi profundamente modificado, gerando um texto praticamente novo, que veio a ser aprovado com vetos pela presidente.

2.0 O CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO

O capítulo a seguir contextualiza o Código Florestal desde seu surgimento, passando por diversas emendas e alterações, até a efetivação da proposta de reformulação, em 2011. Aborda os principais dispositivos alterados, bem como faz um panorama dos principais momentos políticos – tramitação do substitutivo do Projeto de Lei (PL) 1876/1999 na Câmara dos Deputados, aprovação do relatório de Aldo Rebelo pela casa, tramitação do PL no Senado, até o veto parcial da presidente Dilma Rousseff, em maio de 2012. Para a contextualização e resgate histórico da legislação, foram úteis os estudos: ANDI (2011); SILVA *et al* (2011); Visão Agrícola (2011); Taglialegna (2011), ARENS (2005), entre outros.

O capítulo também apresenta o cenário de tensão e embate político que acompanhou as discussões no Congresso Nacional, a fim de identificar, descrever e melhor compreender as estratégias retóricas, no âmbito da argumentação, nos textos de opinião do jornal *Correio do Estado*, na justificação da tese e persuasão dos leitores.

2.1 O surgimento do Código Florestal e outras leis ambientais

Ao pesquisar sobre as origens do Código Florestal Brasileiro, tem-se a informação de que a primeira lei de cunho ambiental no país data de 1605, nomeada Regimento do Pau-Brasil. Diferentemente dos conceitos que se tem hoje de legislação protetiva do meio ambiente, tal regimento teria atendido a interesses estritamente econômicos, pois segundo consta, a intenção era controlar a exploração desenfreada da madeira e, assim, tornou a espécie monopólio do rei. Após tal feito, passou a ser preciso a autorização da Coroa portuguesa para o corte da madeira, sob o risco de sanções.

A partir da chegada da família real, em 1808, houve uma sensível expansão na agricultura, o que demandou a abertura de inúmeras áreas florestais. Em 1875, o país viveu uma fase marcada pelo abandono da proteção das florestas, que se prolongou até o período republicano (ZAMIAN, 2007)⁷⁶.

Em 23 de janeiro de 1934, foi instituído o primeiro Código Florestal Brasileiro, por meio do Decreto nº 23.793, considerado o marco inicial na criação de instrumentos legais para a criação de áreas protegidas vigentes até então. Sancionado pelo então presidente

⁷⁶ Documento eletrônico, não paginado.

Getúlio Vargas, o Código⁷⁷ criou as bases para proteger os ecossistemas florestais e as formas de vegetação naturais no país, estipulando regras de exploração e limites à propriedade privada, na tentativa de ordenar o uso dos recursos naturais. Estabeleceu distintas tipologias de áreas protegidas: protetoras, remanescentes, modelo e de rendimento.

As florestas protetoras eram um esboço do precioso instituto das florestas de preservação permanente do atual Código Florestal. As florestas remanescentes por sua vez eram formadas por áreas hoje denominadas unidades de conservação; as florestas modelo constituíam as florestas artificiais com limitado número de essências florestais, nativas ou exóticas, e finalmente as florestas de rendimento, eram aquelas não previstas entre as outras modalidades e destinadas ao uso intensivo dos recursos florestais (PIRES, 2003)⁷⁸.

O documento instituiu, em seu artigo 1º, que as florestas do país, em conjunto, são “bem de interesse comum a todos os habitantes do país”, relegando à União e aos Estados a responsabilidade de fiscalizar e proteger a natureza (artigo 10º do referido decreto). Em linhas gerais, os proprietários rurais poderiam extrair até 75% da vegetação existente nos imóveis, sem a necessidade de recomposição, isto é, deveriam preservar obrigatoriamente 25% da vegetação nativa das propriedades rurais (hoje, denominada reserva legal).

Nesse período também surgiram dispositivos legais de proteção ambiental⁷⁹ como o Código das Águas (Decreto 24643/1934), o Código de Caça e Pesca (Decreto 23672/1934), o decreto de proteção aos animais (Decreto 24645/1934), entre outros. Em razão da dificuldade de implementação da legislação ambiental, do aumento desenfreado do desmatamento em todo o território nacional e da necessidade de adequação à nova realidade no país, em 15 de setembro de 1965, o decreto foi revogado pela Lei nº 4.771, pelo General Castelo Branco, no início da Ditadura Militar. Embora a essência do ‘Novo’ Código Florestal seguisse a linha do anterior, o documento apresentou algumas alterações consideráveis, entre elas: a substituição das quatro tipologias de áreas protegidas da versão anterior por outras novas: Parque Nacional e Floresta Nacional, as Áreas de Preservação Permanente (APP)⁸⁰ e a Reserva Legal (RL)⁸¹.

⁷⁷ Para saber mais sobre o Decreto, ver: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d23793.htm>. Acesso em: 04/04/12.

⁷⁸ Documento eletrônico, não paginado.

⁷⁹ Em 1967, é instituída a nova Lei de Proteção aos Animais (5197/1967) que garante o direito à proteção de espécies animais nos ambientes nativos e prevê a criação de espaços de preservação como refúgios e reservas.

⁸⁰ De acordo com a lei 12.651, no Art. 3º, inciso II, Área de Preservação Permanente – APP é: “área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas” (BRASIL, 2012). São elas: margens de rios, topos e morros, encostas e vegetações litorâneas como mangues e restingas.

⁸¹ Reserva Legal - RL: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural,

Estas duas últimas, uma tipificação de dispositivos existentes na versão de 34, eram uma clara tentativa de conter os avanços sobre a floresta. A primeira declarando intocável todos os espaços cuja presença da vegetação garante sua integridade (serviços ambientais) e, a segunda, transferindo compulsoriamente para os proprietários rurais a responsabilidade e o ônus da proteção (MEDEIROS, 2006)⁸².

A Reserva Legal deveria ocupar de 20 a 50% da cobertura vegetal da propriedade rural, dependendo da região geográfica. Em caso de desmate dessa área, a recomposição ou substituição poderia ser feita com espécies exóticas.

A próxima legislação, por sua vez, a Lei Federal nº 7.511⁸³, de 1986, alterou dispositivos do Código vigente. Em específico, conceitos e limites da RL e das APPs. Até então, as áreas de RL (antes chamadas reservas florestais), se suprimidas, poderiam ser substituídas por novos plantios. A partir dessa lei, passou a ser proibido o desmate das áreas de mata nativa e os limites mínimos de APPs (antes fixados em 5m) passaram a variar de 30 a 150m, se próximas a rios com largura entre 10m e 200m. Em rios com mais de 200m de largura, a exigência mínima de APP seria a mesma medida da largura do rio.

Considerada um avanço em relação às questões ambientais, a Constituição de 1988 apresenta um capítulo inteiro sobre a proteção do meio ambiente. No artigo nº 225, do capítulo 6, está assegurado que o meio ambiente é um “bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”⁸⁴.

No ano seguinte, outra mudança na legislação veio com a Lei 7.803⁸⁵, de 18 de julho de 1989, e intitulou como Reserva Legal o percentual de vegetação nativa que toda propriedade rural deveria manter protegida desde 1934; assim, tornou obrigatória a averbação da RL nos registros de imóveis rurais para aumentar o controle e garantir sua efetividade. Até então, não havia mecanismo legal que comprovasse a manutenção das áreas protegidas nas propriedades, dentro dos limites da lei. Também passou a ser exigida a manutenção de RLs de 20% na região do Cerrado, antes não contemplada pela legislação anterior.

auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa (BRASIL, 2012).

⁸² Documento eletrônico, não paginado.

⁸³ Para mais detalhes da legislação em questão, ver: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17511.htm> Acesso em: 10/04/12.

⁸⁴ Constituição disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm> ou <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf> Acesso em: 10/04/12.

⁸⁵ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7803.htm> Acesso em: 10/04/12.

Nos anos seguintes, criam-se outras leis importantes⁸⁶ para proteger o meio ambiente: a Lei de Crimes Ambientais⁸⁷ (Lei nº 9605/1998) e a Lei nº 9.985/2000, que concretizou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Em 2008, outra decisão importante contribuiu para o cenário de proteção ambiental: foi editado o Decreto nº 6.514/2008⁸⁸, regulamentando o Código Florestal, por meio de regras sobre a regeneração das APPs e RL e instituiu infrações para quem não cumprisse a determinação. A legislação já previa obrigatoriedade de regeneração dessas áreas, contudo, somente após a edição desse decreto que o Estado passou a dispor de multa como fator coercitivo para viabilizar o cumprimento da legislação. Em outras palavras, passou a ser crime a não averbação da RL nas propriedades.

Especificamente em relação ao Código Florestal, o mesmo passou por uma série de mudanças, por meio de emendas, medidas provisórias e substituições. Entre 1996 e 2001, foram ao menos sete emendas provisórias. Uma das mais relevantes foi a MP 2166-67, de 2001, que substituiu os limites da RL de 50% para 80% nas propriedades da Amazônia Legal (floresta); fixou em 35% em caso de Cerrado Amazônico e 20% para campos gerais. Nas demais regiões e biomas, a RL se manteve em 20%. Outra alteração, no caso das APPs, é que passaram a ser consideradas as faixas marginais nos cursos d'água cobertas ou não por vegetação (antes, só eram consideradas APPs as áreas com mata ciliar próximas aos rios).

No dia 6 de junho de 2010, o Código Florestal voltou a ser assunto, com a proposta de reforma do então deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP). O texto, que foi considerado polêmico por diversos pontos, previa a flexibilização de várias regras impostas pela legislação vigente, entre outras medidas: a modificação na medida APPs e a diminuição da recomposição da mata ciliar dos rios de até 10 metros de largura de 30 para 15 metros; a manutenção de atividades consolidadas (supressão da vegetação em APP e RL) antes de 22 de julho de 2008 (quando não era considerado crime a não averbação e a não recomposição em APPs); a possibilidade de inclusão das APPs para soma total de área de RL (antes considerados independentes), etc.

Apesar de não ter agradado ambientalistas e a base governista, a proposta foi aprovada pela comissão e levada à Câmara dos Deputados. A seguir, o desenrolar do fato em 2011.

⁸⁶ No ano 2000, há a concretização do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza), por meio da lei 9.985, de 18 de julho de 2000. Trata-se do conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais e tem como objetivo, entre outros, contribuir para a definição e consolidação dos critérios de implementação da gestão de Unidades de Conservação. Mais informações em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm> Acesso em: 10/04/12.

⁸⁷ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm> Acesso em: 10/04/12.

⁸⁸ Decreto disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/D6514.htm> Acesso em: 10/04/12.

2.2 A proposta de reformulação em 2011

Após permanecer arquivado por doze anos na Câmara Federal, apenas em 2011 o Projeto de Lei nº 1876/99, do deputado Sérgio Carvalho, que altera a regras sobre Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reserva Legal (RL), exploração florestal, entre outros, ganhou espaço na mídia com o advento da substituição e de alterações profundas do conteúdo proposto inicialmente. Tal substitutivo revoga a Lei nº 4.771⁸⁹, de 1965, referente ao Código Florestal e também altera a Lei nº 9.605, de 1998, sobre as “sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente”.

A proposta de alteração foi analisada pela Comissão Especial do Código Florestal Brasileiro, cujo presidente eleito pela bancada ruralista foi o deputado Moacir Micheletto⁹⁰ (PMDB-PR), que, por sua vez, indicou o deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP) para a relatoria.

O relatório de Rebelo foi apresentado no dia 6 de junho de 2010 à Câmara dos Deputados como já foi lembrado e, no mês seguinte, aprovado pela Comissão Especial e encaminhado para votação no Plenário da Câmara dos Deputados. Como não houve consenso entre os parlamentares, foi preciso a criação da Câmara de Negociação das Mudanças no Código Florestal para que o texto do substitutivo fosse levado ao Plenário.

No parecer de Aldo Rebelo, apresentado à Comissão Especial, o relator elogia o Código Florestal de 1965, contudo, tece críticas às alterações posteriores:

[...] põe na ilegalidade mais de 90% do universo de 5,2 milhões de propriedades rurais no País. Atividades inteiras viram-se, do dia para a noite, à margem da lei, submetidas às pressões e sanções dos órgãos ambientais e do Ministério Público [...] Estão na ilegalidade os milhares de assentados da reforma agrária, 4 mil deles em um único Município, Confresa, no Mato Grosso; e 1.920 em outro Município, Querência, no mesmo Estado. [...] Passou para a ilegalidade a criação de boi nas planícies pantaneiras. No bioma mais preservado do País, o boi é criado em capim nativo, método totalmente sustentável, mas que se tornou ilegal a partir da legislação que considera todo o Pantanal Área de Preservação Permanente - APP. Fora da lei estão também 75% dos produtores de arroz, por cultivarem em várzeas [...] Em desacordo com a norma legal está também boa parte da banana produzida no Vale do Ribeira, em São Paulo, que abastece 20 milhões de consumidores a pouco mais de 100 quilômetros do centro de produção. A situação é igual para milhares de agricultores que cultivam café, maçã e uva em encostas e topos de morros em Minas Gerais, Espírito Santo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (CAMARA, 2010)⁹¹.

⁸⁹ A Lei de 1965, por sua vez, revogou o Decreto nº 23.793, pelo qual foi instituído o primeiro Código Florestal Brasileiro, em 1934, cujo precursor foi o Regimento sobre o Pau-Brasil, em 1605, de acordo com NOGUEIRA & SIQUEIRA (2004, p.4).

⁹⁰ Micheletto também foi o relator da comissão especial criada em 1999 para tratar do mesmo assunto. O deputado venceu o prêmio Motoserra de Ouro 2001 do Greenpeace, campanha criada pela ONG para selecionar os “responsáveis”, direta ou indiretamente, pelo desmatamento das regiões brasileiras.

⁹¹ Parecer de Aldo Rebelo está disponível no documento eletrônico:

Quase um ano depois da apresentação do parecer, em *24 de maio de 2011* (*grifo nosso*⁹²), para destravar a pauta, o substitutivo de Aldo Rebelo, atual ministro do Esporte, foi para votação e, na madrugada, foi aprovado com 410 votos a favor, 63 contra e uma abstenção. Na ocasião, após tenso debate, com direito a troca de acusações entre governistas, oposicionistas e integrantes da própria base aliada, foi aprovada, ainda na madrugada, a Emenda nº 164⁹³, que deixou à cargo dos estados a decisão sobre a obrigação ou não de recomposição dos agricultores rurais que desmataram em APPs⁹⁴ até 2008. Assim, o governo ficaria responsável apenas por instituir as diretrizes gerais do uso dessas áreas.

A bancada ruralista, que comemorou a aprovação da PL e da emenda, argumentou que somente com a reformulação os pequenos agricultores que já desenvolviam suas atividades em APPs poderiam continuar com a produção. Já os líderes do governo, derrotados pela aprovação da Emenda nº164, afirmaram que a mesma modifica a essência do projeto de Rebelo, que determina a recuperação de áreas degradadas para propriedades com mais de quatro módulos fiscais e exime as menores da obrigação de reconstituir a vegetação retirada. Abriria, assim, uma brecha para a anistia daqueles que já ocupam as APPs.

O texto-base do Novo Código Florestal chegou ao Senado no dia 1º de junho de 2011 e passou a tramitar com a designação de Projeto de Lei da Câmara (PLC) 30/2011. Foi encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e de Meio Ambiente, defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e discutido ao longo de vários meses. Conforme o Senado, a PL 30/2011:

[...] dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

<<http://www.camara.gov.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0761/10>> Acesso em: 10/04/12.

⁹² A votação do substitutivo da PL 1876/1999 ocorreu no dia 24 de maio, contudo, a aprovação se deu praticamente na madrugada do dia 24, assim, alguns consideram que o texto foi aprovado no dia 25. Para efeito desta pesquisa, tomamos o dia 24 de maio como a data da votação e aprovação.

⁹³ Aprovada, a emenda pode regularizar a situação de ocupações ilegais em áreas de preservação permanente (APPs), como beira de rios, topos de morros e encostas. Áreas que foram desmatadas ilegalmente, ou passaram a ser consideradas áreas de ocupação ilegal, por conta de modificações, feitas ao longo dos anos, no atual Código Florestal (Lei 4.777/1965).

⁹⁴ A proposta, de autoria do deputado Paulo Piau (PMDB-MG), consolida todas as atividades rurais (áreas de produção agrícola, de pecuária, de turismo no campo e de outras atividades rurais) que estejam em APPs no país.

No mesmo mês, o governo publicou no Diário Oficial da União, Decreto nº 7.497 que prorrogou por mais 180 dias o prazo para averbação (em cartório) de reserva legal, o que adiou a aplicação de multas e penalidades a proprietários rurais.

Seguido de várias discussões, em 6 de dezembro de 2011, o substitutivo que alterou o texto-base do Novo Código Florestal, apresentado pelo senador Jorge Viana (PT-AC), foi aprovado no Senado por 59 votos a sete. O relator Jorge Viana acatou 26 das 78 emendas ao texto-base, que seriam discutidas antes de serem votadas, algumas em separado. Modificado, o texto, organizado pelos relatores Jorge Viana e pelo senador Luiz Henrique da Silveira (PMDB-SC), voltou à Câmara dos Deputados, que já havia aprovado a versão de Aldo Rebelo, em maio. Como já era de se esperar, a votação só ocorreu após o recesso parlamentar.

Em 25 de abril de 2012, o plenário aprovou, com 274 votos (184 contrários), o parecer do deputado Paulo Piau (PMDB-MG), que excluiu a maioria dos pontos do texto aprovado no Senado. A versão aprovada, com conteúdo diferente da relatada por Aldo Rebelo, manteve, por questões regimentais, a recomposição de mata nas APPs em torno de rios com até 10 metros (pela vontade do deputado essa parte do texto também teria sido retirada). A redação final, com 84 artigos, disponibilizada em 02 de maio de 2012, foi encaminhada para presidente Dilma Rousseff para análise.

Após a aprovação do Senado, houve intensa pressão por parte do grupo Ambientalista, no sentido de que o projeto fosse vetado pela presidente Dilma. Campanhas como a ‘Veta Dilma’, que já haviam sido organizadas desde a aprovação do texto na Câmara dos Deputados ganharam mais coró em todo o país, com manifestações e eventos organizados, nas ruas e pela internet, para chamar a atenção das autoridades nacionais e também da mídia internacional, e sensibilizar a presidente para que tais alterações não fossem aprovadas.

Um mês depois, em 25 de maio de 2012, a presidente fez 12 vetos e 32 modificações (14 recuperando o texto aprovado no Senado, 13 ajustes de conteúdo e cinco novos artigos) ao novo Código Florestal. Os vetos pontuais e as alterações foram publicados no Diário Oficial da União (DOU)⁹⁵ em 28 de maio de 2012, como Medida Provisória (MP) 571/2012, para eliminar as lacunas devido ao corte dos artigos.

Entre as alterações está o veto integral aos artigos 1, 43 e 61. De acordo com justificativa do Governo, o artigo 1, que abarca conceitos gerais, não teria deixado claro os parâmetros que dizem respeito à interpretação e a aplicação da lei. O artigo 43, que diz

⁹⁵ Disponível em:

<<http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?data=28/05/2012&jornal=1&pagina=1&totalArquivos=168>> Acesso em: 28/05/12.

respeito a concessionárias/recuperação, foi vetado, pois da forma como foi redigido impõe a concessionários de serviços de abastecimento de água e de geração de energia o dever de recuperar e preservar APPs de toda a bacia hidrográfica em que o empreendimento está localizado e não só na área onde está instalado. Já o artigo 61, que trata da recomposição das áreas de proteção, foi vetado integralmente porque a redação foi considerada imprecisa e vaga ao tratar da recomposição de APPs. A MP instituiu que a vegetação de margens de rios deve ser recuperada por todos os proprietários independentemente do tamanho do imóvel⁹⁶.

Para Vigna (2012)⁹⁷, as alterações mais polêmicas feitas pelos ruralistas, que foram aprovadas na proposta do Senado foram:

[...] a liberação de créditos aos desmatadores; a dispensa à proteção de nascentes e várzeas de rios e região com água na caatinga; a desobrigação por parte do pequeno proprietário de recompor as áreas desmatadas; a extinção da punição para quem não regularizar a propriedade desmatada; e, por fim, a delegação para os Estados da competência de definir as áreas que devem ter cobertura vegetal recomposta e quais atividades agropecuárias estarão liberadas para exploração nas Áreas de Preservação Permanente (APP). Enfim, aprovou tudo o que o governo e os setores ambientalistas e agrários rejeitavam.

No dia seguinte à aprovação, porém, por conta de uma onda de críticas de ambientalistas, o Planalto retificou o inciso (IV do parágrafo 13 do artigo 61) que se refere à recuperação de APPs de margens de rios com espécies exóticas. A alteração esclarece que o uso de espécies exóticas para essa finalidade só será liberado para pequenas propriedades, com até quatro módulos fiscais (entre 20 e 400 hectares, conforme a região). A redação publicada no dia anterior dava margem à interpretação de que qualquer imóvel rural⁹⁸ poderia fazer uso de espécies não nativas para recompor matas ciliares.

A medida provisória foi analisada na Câmara dos Deputados e pelo Senado, com prazo inicial de 60 dias, com a possibilidade de ser prorrogada por mais 60 dias. Por uma necessidade de recorte e delimitação de espaço-tempo que a pesquisa de mestrado requer, esse trabalho não teve o intuito de acompanhar o desenrolar dos acontecimentos pós-veto, relativos ao Novo Código Florestal, já que a análise está restrita à repercussão do texto relatado por Aldo Rebelo e, apenas oferece a título de contextualização, um panorama sobre o processo.

⁹⁶ Cada módulo fiscal varia de 5 a 110 hectares, de acordo com a localização no país.

⁹⁷ Edécio Vigna é assessor para Políticas de Reforma Agrária e Soberania Alimentar do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) e Conselheiro do CONSEA. Informações contidas em documento eletrônico.

⁹⁸ Conforme o do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), mais de 90% das propriedades rurais do país (que correspondem a 24% da área agrícola do Brasil) têm menos de 4 módulos fiscais.

2.3 Interesses em jogo: grupos disputando espaço e poder

No intenso debate sobre a reforma do Código Florestal ao longo de 2011 ficou evidente que havia grupos disputando mais do que a aprovação ou veto do Código Florestal: cada um com seu ponto de vista e opinião reivindicava, naquele momento, interesses (de partidos, grupos, associações, etc.), e neste sentido, também é possível dizer que se tratava de uma luta por espaço, visibilidade e poder.

A discussão, por sua vez, esteve praticamente todo o tempo polarizada em dois grupos: de um lado os que defendiam a reforma do Código sob o argumento de que era preciso avançar na produção de alimentos (ruralistas) e, do outro, os que refutavam a reforma sob o argumento de que tais alterações colocariam em risco o meio ambiente (ambientalistas). Cada grupo articulava seus discursos a fim de persuadir, não só o público, mas principalmente o Governo, pois caberia à presidente a decisão final.

Na visão de Nassar e Antoniazzi (2012)⁹⁹, existem tem três grandes interessados no assunto: pequenos produtores rurais, médios e grandes e ambientalistas. Também há um quarto grupo, que segundo os pesquisadores, apareceu tardiamente no processo: os cientistas. O primeiro grupo estaria representado pelos produtores “[...] pobres e muito pobres, definidas por Alves (apud NASSAR e ANTONIAZZI, 2012, p.4), que representam 89% dos estabelecimentos rurais e 14% do valor da produção”. O grupo não teria condição financeira e estrutural nas propriedades para se adequar às exigências de Reserva Legal (RL) e Áreas de Proteção Permanente (APPs), por isso no relatório de Aldo, estariam contemplados com a “[...] consolidação da vegetação remanescente para fins de regularização de RL nas propriedades de até 4 módulos, bem como propôs alternativas para viabilizar a consolidação de atividades produtivas nas APPs” (ALVES apud NASSAR e ANTONIAZZI, 2012, p.5).

O segundo grupo interessado na reforma, por sua vez, seria composto por médios e grandes produtores rurais, responsáveis por grande parte da produção e área utilizada. Corresponderiam a 11% dos estabelecimentos rurais e 86% do valor da produção (ALVES apud NASSAR e ANTONIAZZI, 2012, p.5). Estes estariam em débito com o Ministério Público, principalmente após a promulgação da Lei de Crimes Ambientais (2008) e devido à recomposição de RL dentro da propriedade e de certas APPs.

⁹⁹ André Meloni Nassar e Laura Barcellos Antoniazzi são pesquisadores do Instituto de Estudos do Comércio de Negociações Internacionais (Ícone) e da Rede de Conhecimento do Agro Brasileiro (Rede Agro). Publicaram o artigo “Reforma do Código Florestal: uma visão equilibrada” na Revista Visão Agrícola – USP/Esalq, ano 7, jan-abr 2012, pp.4-7.

O terceiro grupo estaria representado pelos ambientalistas que não concordam com a reforma, pois acreditam que a mudança do Código traria grandes perdas ambientais e sociais. Para eles, a regularização deve ser feita por meio dos instrumentos existentes no atual Código.

O quarto grupo estaria representado pelos cientistas, que apareceram tarde no debate e pouco se posicionaram em relação à questão. Enfatizaram praticamente os mesmos argumentos dos ambientalistas: a regularização dos produtores que estão em déficit em relação às reservas legais poderia ser resolvida, principalmente com recomposição da vegetação nativa em áreas consolidadas não aptas para produção agrícola (pastagens, por exemplo) e afirmam também que não é necessária a reforma do código para a expansão agrícola já que existiria, na visão deles, áreas suficientes para a produção¹⁰⁰.

O governo participou do processo desde o início, embora em muitos momentos sua voz tenha sido minimizada dentro do Congresso Nacional, mas exercia um papel de mediador do debate entre os dois grupos interessados na decisão: ruralistas e ambientalistas. Cabia a instituição legal também a decisão final, centrada na figura da presidente Dilma Rousseff.

Ainda em relação ao quarto grupo interessado na discussão, os Cientistas, tem-se que estes contribuíram para a discussão da reforma do Código Florestal com a produção de um documento técnico-científico, elaborado durante o período de tramitação do PL 1876/1999 na Câmara dos Deputados, o *Código Florestal e a Ciência – Contribuições para o Diálogo*. O estudo foi organizado pela Academia Brasileira de Ciências (ABC) e Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), após diversas reuniões com instituições de pesquisa, universidades, representações profissionais e organizações civis, desde 7 de julho de 2010.

Como resultado das discussões, foram elaborados documentos e encaminhados via carta aos presidentiáveis, com sugestões e, ainda preocupações diante das implicações das alterações propostas, bem como a publicação do referido estudo.

Os diagnósticos realizados pelos pesquisadores demonstram que:

[...] existe um passivo da ordem de 83 milhões de hectares de áreas de preservação ocupadas irregularmente, de acordo com a legislação ambiental em vigor. Estima-se que o impacto da erosão ocasionado pelo uso agrícola das terras no Brasil é da ordem de R\$ 9,3 bilhões anuais, que poderiam ser revertidos pelo uso de tecnologias conservacionistas e pelo planejamento de uso da paisagem, gerando benefícios ambientais (SILVA *et al*, 2011, p.10).

¹⁰⁰ Tal argumento teria como base estudo de Sparovek (apud NASSAR E ANTONIAZZI, 2011, p.6) que afirma que existem cerca de 60 milhões de há ocupados com pastagens que são aptas para produção agrícola, o que reafirma a não necessidade da abertura de novas áreas.

A comunidade científica acredita que é possível resgatar tais passivos ambientais sem prejudicar a produção de alimentos, energia e fibras, mantendo-se o ritmo contínuo de produtividade, mas desde que sejam implantadas políticas mais consistentes de renda no setor. Os pesquisadores também propõem que sejam tomadas medidas urgentes para reverter o atual cenário de degradação ambiental, como por exemplo, considerar as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs) como parte fundamental do planejamento agrícola das propriedades, a fim de se conservar a biodiversidade instalada, e não flexibilizar os dispositivos já instalados pela legislação.

A alteração na definição de APP, do nível mais alto do curso d'água (Código vigente - 1965) para a borda do leito menor (proposta do substitutivo de Aldo Rebelo), “representaria grande perda de proteção de áreas sensíveis [...] como a perda de até 60% de proteção para essas áreas da Amazônia, por exemplo.” (SILVA *et al*, 2011, p.13). No caso das RLs, que possuem função ambiental diferente das APPs, tem-se que na Amazônia, a redução de RLs:

[...] diminuiria a cobertura florestal para níveis que comprometeriam a continuidade física da floresta devido a prováveis alterações climáticas. Portanto, a redução de RLs aumentaria significativamente o risco de extinção de espécies e comprometeria a efetividade dessas áreas como ecossistemas funcionais e seus serviços ecossistêmicos e ambientais (SILVA *et al*, 2011, p.13).

Para mudar o cenário de degradação ambiental, SBPC e ABC sugerem a criação de políticas públicas de Estado de apoio à agricultura, que possam simplificar e facilitar os trâmites burocráticos.

Recomenda-se a implantação de políticas públicas mais consistentes para garantir que todos os produtores – principalmente os que têm menos acesso às tecnologias disponíveis – integrem-se efetivamente a sistemas produtivos técnica e ambientalmente corretos (SILVA *et al*, 2011, p.11).

Essas diretrizes são algumas das sugestões da comunidade científica brasileira, após rigoroso diagnóstico da situação ambiental e agrícola atual, levando em consideração as alterações propostas na legislação florestal com a PL 1876/1999, relatada por Aldo Rebelo. Pode-se dizer que é possível conciliar produção e conservação desde que haja um planejamento integrado “de uso compatibilizando dos zoneamentos agrícolas e ecológico-econômicos com o ordenamento territorial e a revisão do Código Florestal, dentro de um novo conceito de paisagens produtivas sustentáveis” (SILVA *et al*, 2011, p.11).

2.4 O Código Florestal na mídia nacional e regional

O ambiente de disputa, instalado na discussão da reforma do Código Florestal, movido por poder e interesse, foi acompanhado pela mídia e transmitido aos brasileiros, que passaram a receber a todo o momento notícias sobre o processo. Jornais de todo o país, à sua maneira e condição, abordaram a temática, que por vezes ocupou a primeira página dos impressos. Os grandes veículos enviaram suas equipes para a Câmara dos Deputados, no período de tramitação da PL, bem como para o Senado, nos momentos tensos e decisivos desta política pública.

Acompanhar o desenrolar do debate político e das decisões da reforma do Código Florestal demandou mais do que tempo e técnica dos veículos de comunicação: exigiu empenho e compromisso, pois ao trabalhar uma das pautas mais importantes desse início de século, os jornalistas se tornaram narradores da história do presente e do futuro, já que o desenvolvimento sustentável¹⁰¹ depende de ações que garantam a qualidade de vida hoje e daqueles que virão depois.

Na tentativa de compreender como foi a cobertura nacional da reforma do Código Florestal, a Andi – Comunicação e Direitos, em parceria com a *Climate and Land Use Alliance* - CLUA, realizou uma análise de mídia, a partir do acompanhamento de 17 jornais diários brasileiros¹⁰², de abrangência regional e nacional, durante o período de 1º de abril a 15 de junho de 2011, referente a tramitação do Código Florestal.

A análise revelou que a cobertura midiática deixou em segundo plano a política ambiental; priorizou, portanto, o embate político (tramitação, discussão entre base aliada e governo/governo e oposição).

O Congresso Nacional é o 'território' de batalha e oferece atrações de sobra: o tema rompe as fronteiras partidárias e há influência do agronegócio para além da chamada 'bancada ruralista'; não há alinhamento entre parlamentares do PT e da 'base aliada'; mudanças no relatório tornam o 'novo Código' ainda mais distante daquele desejado pelo Executivo [...] (ANDI, 2011, p.13)

¹⁰¹ “O conceito foi introduzido no início da década de 1980 por Lester Brown, fundador do *Worldwatch Institute*, que definiu comunidade sustentável como a que é capaz de satisfazer às próprias necessidades sem reduzir as oportunidades das gerações futuras” (CAPRA apud TRIGUEIRO, 2005, 19).

¹⁰² Os jornais de abrangência nacional são: O Globo/RJ; O Estado de S.Paulo/SP; Correio Braziliense/DF; Folha de S.Paulo/SP; Valor Econômico/SP. Já os regionais: Correio do Estado/MS; Gazeta do Povo/PR; Zero Hora/RS; Estado de Minas/MG; Diário de Pernambuco/PE; Diário de Cuiabá/MT; O Povo/CE; O Rio Branco/AC; A Crítica/AM; Diário de Natal/RN; A Gazeta/ES; O Liberal/PA.

Por outro lado, foi constatado que durante o período de votação na Câmara dos Deputados, as questões de política ambiental (as mudanças do código; as disputas entre produtores rurais e ambientalistas; as implicações do novo código, etc) começam a aparecer nas argumentações do noticiário, ainda que não tenha sido tema principal das matérias jornalísticas.

Os textos de opinião (colunas, editoriais, artigos assinados) teriam representado espaço considerável para a discussão de pontos polêmicos (desmatamento, intensificação de desastres naturais, redução de recursos hídricos, além das diferenças técnicas e ideológicas entre as posições dos defensores da produção agrícola e dos defensores do meio ambiente, sejam eles parlamentares ou de outros setores).

Outra avaliação é a de que a imprensa em geral soube destacar os pontos críticos do projeto apresentado por Aldo Rebelo, apresentando opiniões contrárias, especialmente de cientistas (67,8%); além de ter consultado, na maioria das vezes, mais de uma fonte para a produção dos textos (52,4%), o que a pesquisa considerou como essencial para o debate polarizado entre os ruralistas e ambientalistas. Contudo, a análise também mostrou que os jornais apresentaram dificuldade em pautar possíveis desdobramentos positivos das propostas do novo Código, bem como, em muitos textos houve a impressão de que o conceito de sustentabilidade foi relativizado. Tal situação:

[...] tende a estabelecer falsos embates - correndo o risco de desenhar uma imagem estereotipada tanto dos ambientalistas (santos ou radicais) quanto dos ruralistas (injustiçados quando responsabilizados pelo desmatamento: 'logo eles que trazem comida à mesa'; ou, inescrupulosos em sua ganância). Tais generalizações não servem ao debate democrático nem à verdade do que ocorre no espaço público (ANDI, 2011, p.17).

A análise da Andi finaliza com a apresentação de uma série de desafios que a imprensa brasileira tem à frente para evoluir na cobertura e destaca que os jornais têm oportunidades para melhorar a abordagem, migrando para uma interpretação mais técnica e científica (com a devida fundamentação e linguagem adequada para o público-leitor) e que “ainda podem oferecer à opinião pública, com maior ressonância, a exata dimensão que o debate em torno da Política Ambiental – o Código Florestal – possui para o futuro do país” (ANDI, 2011, p.18).

2.5 O jornal *Correio do Estado*

Na busca por informações do surgimento do jornal *Correio do Estado*, foi possível encontrar dissertações que fizeram uso do mesmo objeto de estudo, e assim contribuíram para a contextualização dessa pesquisa. É o caso de Amin (2007)¹⁰³; Basseto (2008)¹⁰⁴; Martinelli (2009)¹⁰⁵; Rabelo (1996)¹⁰⁶ e Rocha (2010)¹⁰⁷, cujos trabalhos estavam disponíveis nas bases de dados eletrônicas IBICT, Capes e UFMS. O artigo de Scwhengber (2008) também foi útil para o resgate histórico do impresso em questão.

Fundado no dia 7 de fevereiro de 1954, na cidade de Campo Grande¹⁰⁸, o jornal havia sido moldado no formato tabloide, oito páginas, com mais de duas mil edições diárias. Assemelhava-se mais com um informativo político, pois nasceu “vinculado ao grupo político integrante da União Democrática Nacional (UDN)”, como informa (AMIN, 2007, p.17). A intenção era a de espalhar as causas e opiniões do partido, segundo a autora, por meio de seus mentores Fernando Corrêa da Costa, José Inácio da Costa Moraes (acionista do jornal) e José Manuel Fontanillas Fragelli (primeiro diretor-presidente do jornal).

Como o período era propício, isto é, de efervescência política, o jornal não deixou de propagar as bandeiras do partido, mas também esteve próximo da população ao retratar problemas de interesse social. Relembra Scwhengber (2008), que com as mudanças vividas pelo jornalismo na década de 1950, o jornal passou por um período de adaptação, e precisou se tornar mais profissional, o que impactou nas vinculações partidárias, ideológicas e políticas, que foram minimizadas, mas não deixaram de existir, mas implicitamente.

Após a eleição de Fernando Corrêa da Costa a governador, o jornal passou a viver uma crise financeira, por conta da fuga do mesmo com o dinheiro que seria destinado às despesas de manutenção do jornal. Assim, o gerente José Barbosa Rodrigues, com a ajuda de José Inácio Costa de Moraes, decidiu continuar com as portas do impresso abertas. Anos depois, comprou a parte de Moraes e passou a ser proprietário do veículo (AMIN, 2007). Desse

¹⁰³ Vanessa Amin (2007) estudou a construção identitária dos jornais *Correio do Estado* e *O Progresso*, por meio da análise de discurso, durante as eleições de 2006.

¹⁰⁴ Basseto (2008) analisou a influência da Internet na produção do jornal impresso *Correio do Estado*.

¹⁰⁵ Martinelli (2009) faz uma análise semiótica do Manifesto da Liga Sul-Matogrossense de 1934 e de textos jornalísticos veiculados em 1977 no jornal *Correio do Estado* para compreender a gênese do processo identitário do Estado de Mato Grosso do Sul.

¹⁰⁶ Rabelo (1996) faz uso das análises de conteúdo e do discurso para verificar se os jornais impressos do Estado estão cumprindo seu papel social na Educação Ambiental.

¹⁰⁷ Rocha (2010) identificou a representação do índio no jornal *Correio do Estado* a fim de compreender como a minoria social é apresentada à sociedade via mídia.

¹⁰⁸ Na época, não havia a divisão do Estado, que aconteceu em 1977. Portanto, a capital da unidade federativa antes do desmembramento das regiões era Cuiabá, situada ao norte.

período em diante, o jornal passa a conquistar seu espaço no mercado e inicia algumas mudanças, principalmente no que diz respeito à modernização, onde se destaca por ser o pioneiro na região a ter a impressão *off set* (1999) e a informatizar sua redação, além de ter sido um dos primeiros do país a apresentar todas as suas páginas coloridas (AMIN, 2007, p.16). Tais fatos ocorreram na década de 1970, quando o país passava por uma fase que ficou conhecida como 'milagre econômico'.

Campo Grande foi uma das cidades do centro-oeste brasileiro que mais cresceu no governo militar, fato que repercutiu no crescimento do Correio do Estado, afinal, tanto o número de leitores como o de anunciantes aumentou. Naquele período, influenciado pela censura que impedia a publicação de qualquer tema que pudesse representar crítica ao governo, o jornal desenvolveu o hábito de pautar assuntos que levassem ao conhecimento do público as transformações econômicas positivas da região (SCWHENGBER, 2008, p.6).

Após o falecimento de José Barbosa Rodrigues, em 2003, seu filho, Antônio Hugo Barbosa Rodrigues passou a administrar as empresas. Conforme o departamento comercial, o jornal circula em 77 municípios do Estado e na Capital, possui uma tiragem de 17 mil exemplares diários, sendo que 13 mil destinam-se à Capital e quatro mil para o interior¹⁰⁹.

A redação do *Correio do Estado* conta hoje com 33 jornalistas, sendo três correspondentes – um deles na cidade de Corumbá e dois em Dourados, além de um repórter *freelancer* na cidade de Três Lagoas, conforme informado pelo setor de Recursos Humanos, em contato telefônico no dia 18 de fevereiro de 2013.

O formato assumido pelo jornal é o *standard* (29,7 cm largura X 52,5 cm altura – área útil de impressão) e conta com oito editorias fixas diárias: Opinião, Cidades, Correio B (Cultura), Economia, Esportes, Polícia, Política, e Mundo/Brasil, além do caderno de Classificados. Há ainda os suplementos semanais: Rural & Negócios, Correio Info (Informática), Correio Automóvel, Correio Galera (Infantil) e Correio Educação; já o suplemento Correio Ecologia é publicado quinzenalmente¹¹⁰.

O jornal impresso é um dos veículos do *Grupo Correio do Estado*, que hoje também possui um portal de notícias (Portal Correio do Estado) e a Rádio Mega 94. Segundo informações de Scwhengber (2008), o Grupo conta ainda com a Fundação Barbosa Rodrigues, que trabalha em parceria com instituições públicas e privadas na realização de projetos sociais para o resgate da memória histórica e documental do Estado.

¹⁰⁹ Informação obtida junto ao departamento comercial do jornal em 15/03/12.

¹¹⁰ De acordo com o editor de Opinião, Montezuma Cruz, os suplementos Correio Educação e Correio Ecologia passam por um período de interrupção na publicação desde novembro de 2012 por decisões internas.

3.0 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo serão descritos os trajetos metodológicos para o desenvolvimento do presente estudo. Inicialmente, será apresentada a seleção do *corpus* e, em seguida, as categorias de análise que guiarão a pesquisa, a fim de que seja possível compreender, a partir da constituição dos argumentos, a utilização das provas retóricas (*ethos, pathos, logos*) para a justificação da tese e persuasão do leitor.

3.1 O *corpus*

A opção pela temática se deu, primeiramente, por conta da relevância global da questão ambiental e pela polêmica instalada na discussão da reformulação do Código Florestal em 2011, que mobilizou a imprensa nacional e internacional na divulgação de informações a respeito do momento histórico. A pauta, por outro lado, já estava na agenda pública desde a década de 1990, quando um grupo formado por produtores rurais se organizou a fim de promover alterações na referida legislação, que ao longo dos anos recebeu uma série de emendas ao conteúdo original, que data de 1965.

Assim, o período pré-aprovação do substitutivo relatado pelo então deputado Aldo Rebelo (atual ministro do Esporte) ao projeto de lei 1876/1999, na Câmara dos Deputados, foi de muita controvérsia, divergência e discussão acerca do texto, que foi aprovado, no dia 24 de maio de 2011. Em seguida, o texto foi encaminhado para o Senado, onde passou quase um ano tramitando, em meio às críticas, discussões e embate político.

A fim de verificar a repercussão do assunto na mídia, o jornal impresso foi eleito por se tratar de um veículo jornalístico que apresenta uma diversidade de gêneros em uma única edição. Concentrar as análises na cobertura jornalística local se deve à importância que o Código Florestal representa para Mato Grosso do Sul, que se destaca no cenário agroexportador nacional e internacional, é abundante em recursos naturais, e com as alterações propostas na legislação, teria uma série de consequências. Outro fator decisivo para a escolha do jornal impresso local foi o próprio tema da área de concentração do programa de mestrado, que abrange o universo ‘Mídia, Identidade e Regionalidade’.

O jornal *Correio do Estado* foi escolhido por se tratar do mais antigo diário de Campo Grande ainda em circulação, por abranger um maior número de cidades (77 municípios e a Capital) e por ter sido o impresso regional que mais publicou sobre a reforma do Código Florestal, segundo análise de mídia da Andi (2011).

Selecionados o tema e o veículo midiático, foi feita a análise quantitativa para verificar a respeito da publicação do assunto no veículo de comunicação local. Por meio do sistema de arquivamento eletrônico do jornal, foi feita uma pré-análise, na qual a busca pela expressão ‘código florestal’ apresentou 152 incidências no período de janeiro a dezembro de 2011.

No recorte espaço-temporal em questão, foi possível observar que a cobertura do tema estava concentrada na editoria de Política – 58 incidências (38,15%), seguido da editoria Opinião (Editorial e artigos) – 26 (17,10%) e Economia – 18 (11,84%). O restante foi veiculado no suplemento Rural e Negócios – 11 (7,23%); suplemento Ecologia - 11 (7,23%); Cidades – 6 (3,94%); Brasil/Mundo – 6 (3,94%); Caderno B – 5 (3,28%); Entrevista – 5 (3,28%); Cooperativismo – 2 (1,31%); Correio TV – 1 (0,65%), Agropecuária – 1 (0,65%); Política/Florestal – 1 (0,65%) e Especial – 1 (0,65%).

Após a observação e quantificação inicial, foi selecionado o *corpus* de trabalho. Como já havia um documento rico em detalhes como o da Andi (2011), que analisou o conteúdo da cobertura midiática de 17 jornais durante o período de tramitação do projeto de lei do novo Código Florestal na Câmara dos Deputados (abril a junho), a atenção foi deslocada para uma análise mais profunda, que envolvesse o estudo do discurso veiculado pelo jornal impresso.

Optou-se então por trabalhar com a temática focada no período pós-aprovação do relatório de Aldo Rebelo na Câmara dos Deputados (24/05/11), que corresponde basicamente à tramitação da referida legislação no Senado, em 2011. O período que antecedeu a votação foi, de fato, controverso, com divergências e principalmente muita dúvida acerca das mudanças propostas, o que suscitou a elaboração de documentos técnicos, como o da Esalq (2012), documentos científicos como o das ONGs (Organizações não-governamentais) Observatório do Clima, *Green-Peace*, institutos de pesquisa como o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), bem como análises de mídia, como foi o caso da Andi (2011).

Contudo, o período pós-aprovação na Câmara e o de tramitação do PL no Senado representou um momento de maior reação dos oponentes (ambientalistas), haja vista que a votação na Câmara havia representado uma vitória aos ruralistas, o que exigiria do grupo contrário à reforma, uma maior mobilização e estratégia de contra-argumentação, no sentido de que o PL fosse rejeitado pelo Senado e, conseqüentemente pela presidente.

Neste sentido, observou-se um amplo esforço do grupo contrário à reformulação - ambientalistas, que tiveram apoio da comunidade científica, ONGs nacionais e internacionais e até de celebridades (atores, cantores, etc.) na promoção de campanhas (ex: Veta Dilma) nos meios de comunicação (principalmente internet) e nas ruas de todo o país. É este período pós-aprovação do relatório de Aldo Rebelo (ainda em 2011) que interessa à presente pesquisa,

que, por sua vez, se além às discussões das alterações propostas por Aldo Rebelo e não ao conteúdo do texto que foi substancialmente alterado pelos senadores.

Como se buscava compreender mais sobre as estratégias discursivas utilizadas para a sustentação do ponto de vista dos grupos envolvidos no debate para a aprovação ou não da referida legislação e possível persuasão do público, a opção se deu pelos textos de opinião¹¹¹, nos quais as marcas de persuasão são mais explícitas. Assim, o gênero jornalístico artigo foi selecionado pela disseminação de diferentes ideias, pontos de vistas e posicionamentos acerca do assunto, bem como pela quantidade de textos publicados durante o período, número que foi considerado suficiente para a análise.

Diante dos 24 artigos¹¹² sobre a reforma do Código Florestal publicados no *Correio do Estado* durante 2011, sentiu-se novamente a necessidade de delimitar o *corpus*, já que o total de artigos de opinião encontrados não discutiam necessariamente o assunto como tema principal. Em muitos deles, a expressão ‘código florestal’ era apenas citada uma ou duas vezes no contexto do artigo. Chegamos assim a uma amostra de 13 artigos nos quais o Código Florestal era debatido como tema principal, mas como o intuito era trabalhar com o período pós-aprovação do referido PL na Câmara dos Deputados, foram considerados apenas os artigos de opinião publicados após 24 de maio de 2011, o que totalizou oito artigos.

Assim, o *corpus* definitivo corresponde a oito artigos, nos quais a reforma da legislação era o tema principal da argumentação, do período de 25 de maio a 05 de dezembro de 2011 (último artigo publicado em 2011), portanto não abarca a aprovação do texto no Senado (tampouco as mudanças no texto), que aconteceu no dia 06 de dezembro, e em seguida, retornou à Câmara dos Deputados.

Em relação à autoria dos textos escolhidos para análise, seis deles foram escritos por representantes ou simpatizantes com a causa do grupo dos *Ruralistas* (aprovam a reforma) e apenas dois foram escritos por representantes dos *Ambientalistas* (ou ainda por aqueles que são contrários à reforma do Código Florestal).

¹¹¹ Pesquisa da Andi (2011) revelou que os textos de opinião (colunas, editoriais, artigos assinados) representaram espaço considerável para a discussão de pontos polêmicos (desmatamento, intensificação de desastres naturais, redução de recursos hídricos, etc; além das diferenças técnicas e ideológicas entre as posições dos defensores da produção agrícola e dos defensores do meio ambiente, sejam eles parlamentares ou de outros setores).

¹¹² Os 24 artigos continham ao menos uma citação da expressão ‘código florestal’, o que não significa que todos abordavam o tema com profundidade. Como critério de seleção, consideramos os textos de opinião publicados após a aprovação do relatório de Aldo Rebelo (24/05/11), em que o tema foi amplamente debatido. Chegamos assim, a uma amostra de oito artigos de opinião.

Conforme o editor de Opinião do *Correio do Estado*, Montezuma Cruz¹¹³, o fato de se ter mais artigos publicados com posicionamentos favoráveis à reforma, ou seja, de autoria dos *Ruralistas* ou simpatizantes da reforma, “não se deve a um interesse particular do jornal”, mas “revela que o grupo ambientalista pouco se manifestou”. Ele acredita que isso ocorreu, pois “como o agronegócio é praticamente a base econômica do Estado, os produtores rurais são maioria e os ambientalistas, minoria”, concluiu Montezuma Cruz.

Faz-se necessário ressaltar que alguns artigos foram publicados no período em que a legislação já se encontrava em processo de tramitação no Senado, que por sua vez fez uma série de mudanças no texto original de Rebelo. Após inúmeras discussões, o novo documento, modificado pelos senadores, foi aprovado em 6 de dezembro de 2011 e, novamente enviado à Câmara. Só chegou à presidente Dilma em abril de 2012, que em maio fez os vetos parciais.

Deste modo, as análises dizem respeito à repercussão do texto relatado por Aldo Rebelo (PL 1876/1999) por ambos os grupos envolvidos – ambientalistas e ruralistas, em 2011. Não é intuito do projeto se ater as inúmeras alterações na legislação pós-aprovação na Câmara dos Deputados, até porque os argumentos dos grupos contrários e favoráveis à reformulação da legislação, publicados nos artigos de opinião, não apresentaram mudanças significantes em relação ao conteúdo, embora a legislação em si tenha sido alterada profundamente desde o primeiro texto.

Abaixo, o quadro com os artigos a serem analisados, com informações de data de publicação, editoria (que pode variar entre Opinião, ou de caderno especializado como o caso do Suplemento Rural e Negócios), autoria do texto e grupo que representa (ainda que indiretamente, por conta de seu posicionamento).

¹¹³ Informações obtidas com o editor de Opinião do jornal *Correio do Estado* em entrevista presencial no dia 18/03/13.

Quadro 1 – *Corpus* de pesquisa

Data/ Editoria	Título	Autoria/ Grupo que representa
30/05/11 - Opinião	Código florestal	Eduardo Corrêa Riedel - ruralistas
06/06/11 - Opinião	Principais alterações no Código Florestal	Gervásio Alves de Oliveira - ruralistas
07/06/11 – Opinião	A quem serve o “Novo” Código Florestal?	Cláudio Ribeiro Lopes - ambientalistas
27/06/11 – Suplemento Rural e Negócios	O código florestal e a questão nacional	Aldo Rebelo - ruralistas
11/07/11 – Suplemento Rural e Negócios	Segurança jurídica para a agropecuária	Antônio Júlio Junqueira de Queiroz - ruralistas
27/07/11 – Opinião	Ser agro e daí?	Jorge Zaidan Jr – ruralistas
29/08/11 – Suplemento Rural e Negócios	Mudanças no Código quebram compromissos do Brasil	Fernanda Viana de Carvalho - ambientalistas
05/12/11 – Suplemento Rural e Negócios	Um código para todos	Kátia Abreu - ruralistas

Autoria do quadro: elaboração nossa

3.2 Os passos da pesquisa

Para o desenvolvimento do presente trabalho, partiu-se do conceito de Jornalismo Opinativo, nas obras de referência de Marques de Melo (1985), para a escolha do *corpus*: os artigos de opinião. Em seguida, foi realizada revisão da literatura sobre Retórica para fundamentar a análise do referido *corpus*. Aqui se destacam os estudos de Aristóteles (1979), Perelman-Tyteca (1999) e Reboul (2004). Ao tomar conhecimento da Teoria Retórica do Discurso (TRD), proposta por Dittrich (2008), percebeu-se que este seria o suporte teórico-metodológico para a análise do *corpus*. Tal Teoria, ainda em desenvolvimento, se mostra útil a esta pesquisa, pois com uma base interdisciplinar, se apoia na Retórica, assim como em conceitos da Teoria da Argumentação e Análise do Discurso (AD), a fim de integrar as três provas retóricas em uma só teoria.

Entretanto, julgou-se pertinente, em um primeiro momento, resgatar o histórico do Jornalismo, sua origem no âmbito da Comunicação, sua evolução, principalmente a contribuição em relação no estudo do gênero opinativo, que auxiliou na compreensão da relevância acerca do artigo de opinião no jornal impresso. Tais conteúdos estão contidos no primeiro capítulo.

A opção metodológica encontrada foi a da pesquisa de cunho qualitativo-bibliográfica, que fundamenta a análise das estruturas argumentativas, presente na tese, bem como justifica a sua razão de ser. Por meio do referencial teórico-metodológico proposto pela Teoria Retórica do Discurso (TRD), com apoio da Retórica de Aristóteles (1979) e o Tratado da Argumentação, de Perelman-Tyteca (1998), será examinada a argumentação utilizados pelos autores dos artigos sobre o Código Florestal, a fim de sustentar, motivar e legitimar o ponto de vista apresentado e persuadir o leitor do jornal *Correio do Estado*, em sua Dimensão Racionalizadora. É a partir da identificação do auditório (leitores) e dos objetivos do discurso do orador (autor do artigo), que a argumentação é construída e aí podem predominar argumentos técnicos, sensibilizadores ou legitimadores.

Em outras palavras, será observada a constituição da argumentação dos artigos de opinião, em sua Dimensão Racionalizadora, a fim de verificar se neles prevalecem dados científicos, estatísticos, de autoridade, etc., o que caracterizaria uma argumentação mais técnica, da ordem do *logos*. Por outro lado, se prevalecerem no discurso argumentos que se apoiam na credibilidade e confiabilidade do proponente da tese, que dão força e sustentam o ponto de vista a partir da imagem (*ethos prévio e ethos discursivo*) daquele que discursa, haverá aí então uma prevalência de uma argumentação mais legitimadora. Outra possibilidade é a de uma argumentação mais sensibilizadora (*pathos*), identificada a partir de argumentos ilustrativos, teleológicos, pragmáticos; da própria expressão da linguagem no texto. Toda essa investigação da argumentação é relevante pois ajuda a compreender os meandros, as estratégias e como se dá esse processo de persuasão por meio da comunicação, nesse caso, por meio dos artigos de opinião, veiculados pelo jornal impresso.

Acredita-se que seria interessante e relevante analisar também as outras dimensões argumentativas, propostas pela Teoria Retórica do Discurso, a Dimensão Política e a Estética. Contudo, por uma necessidade de delimitação da pesquisa (as análises se alongariam sobremaneira para esse trabalho), tais aspectos serão abordados em estudos futuros.

Fazer uso de uma ferramenta teórico-metodológica como a retórica, que nesse caso, privilegia os estudos interdisciplinares em conjunto com a Comunicação, é uma “[...] possibilidade de trabalhar concretamente com a linguagem, quer ela seja dimensionada verbalmente ou não”, como aponta Brait (1994)¹¹⁴.

Para a análise dos enunciados (teses e argumentos no discurso), os artigos foram dispostos e examinados em ordem cronológica, segundo a data de publicação no jornal. Por

¹¹⁴ Para ver mais, acessar: BRAIT, B. *Análise do Discurso: Balanço e Perspectivas*, São Paulo: s.ed., 1998.

meio de uma ficha, foram catalogadas as informações referentes ao jornal - Morfologia do texto, no qual constavam título do artigo, data, editoria, página, área ocupada na página, autoria e informações do autor, grupo que representa e posicionamento.

Quadro 2– Morfologia do texto

Título:		
Data:	Editoria:	Página:
Área ocupada na página:		
Autoria:		
Informações adicionais da autoria no jornal:		
Grupo que representa:	Posicionamento:	

Autoria: Elaboração nossa

Em relação à análise retórica propriamente dita, optou-se pela reprodução de um modelo, com base na reflexão de Alexius (2011) sobre o trabalho de Dittrich (2008). Cada texto de opinião do jornal *Correio do Estado* será analisado em sua Dimensão Racionalizadora, a partir os questionamentos, que classificam cada um dos argumentos utilizados, a partir de sua constituição:

- *Por que a tese é verossímil?* - Argumentação técnica (*logos*): Sustenta a tese por meio de dados científicos, jurídicos, estatísticos, autoridade, etc.

- *Por que a tese merece ser confiada?* - Argumentação sensibilizadora (*pathos*): Mostra por que o ponto de vista adotado é útil e antecipa as consequências de aderir ou não à tese.

- *Por que o proponente da tese merece confiança?*- Argumentação legitimadora (*ethos*): atesta a competência do orador (autor) e a natureza ética da tese. *Ethos prévio e Ethos discursivo*.

Diante da identificação de tais argumentos no texto, busca-se distribuí-los nas referidas categorias e verificar, por meio da descrição dos mesmos, como se dá esta argumentação, a partir da relação com o contexto em que se insere. A intenção é compreender qual é o tipo de argumentação que predomina no discurso, na busca pela justificação da tese proposta e na formação da opinião do leitor, isto é, na persuasão do mesmo.

A partir de tais dados, acredita-se que será possível compreender como se deu a argumentação dos grupos envolvidos na reforma do Código Florestal, e mais do que isso,

refletir se a argumentação apresentada pelos grupos contribuiu ou não para esclarecer a população sobre as vantagens ou desvantagens da aprovação do Código Florestal, ainda que não tenha sido o objetivo deste trabalho fazer o estudo de recepção.

4.0 ANÁLISES

O capítulo apresenta, antes da análise propriamente dita, uma reflexão acerca da natureza retórica do jornalismo, que comprovaria a conexão entre as áreas de estudo. Autores contemporâneos brasileiros e portugueses como Sodré (2009), Sousa (2000; 2002), Sacramento (2009) Ramires (2009), Herédia (2008), Dittrich (2008; 2009), Borges (2008), Ruiz de la Cierva (2009), Albaladejo (2009), entre outros, fundamentam a abordagem. Em seguida, a partir de uma análise superficial dos textos, são elencados os argumentos mais utilizados pelos autores (contrários ou favoráveis ao novo Código Florestal) e é feita uma breve reflexão sobre os mesmos. Posteriormente, são dispostas as categorias de análise dos artigos de opinião e dos respectivos argumentos, tendo como *corpus* oito artigos de opinião, publicados entre 25 de maio e 31 de dezembro de 2011, no jornal *Correio do Estado*, de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

4.1 Uma aproximação entre retórica e jornalismo

Após um longo período de rejeição pelos pesquisadores, a retórica volta a ser objeto de estudo, por volta dos anos 60. Em países como Espanha e Portugal, onde existem centros específicos de pesquisas sobre o campo, as reflexões evoluíram consideravelmente e, cada vez mais, contribuem para sua sistematização. Por outro lado, o Brasil não acompanhou a tendência, haja vista que, a área da Comunicação, comungou por várias décadas da visão rasa e do senso comum, atribuídos à retórica.

Contudo, esse cenário está mudando, e hoje é possível encontrar também grupos específicos como o ‘Estudos de Retórica e Argumentação’ (GERAR), da Universidade de São Paulo (USP) e o ‘Estudos de Retórica e Oratória Grega’ (Rhetor) da Universidade de Brasília (UnB), bem como pesquisadores, que no seu exercício desvinculado de instituições, têm trabalhado a fim de preencher essa lacuna e oferecer subsídios para que novos interessados possam contribuir, com suas pesquisas, para o desenvolvimento de estudos que relacionem a retórica com as situações da vida contemporânea, pois é assim também que ela se manifesta, nos variados discursos da atualidade, desde uma discussão familiar, um debate especializado, uma matéria de jornal.

Interessa a esse trabalho, as pesquisas que relacionam jornalismo e retórica. Nesse sentido, a definição de jornalismo, proposta por Rossi (2000), é pertinente, uma vez que

aborda a relação subjetiva da atividade, que permite a manifestação de opiniões diversas e também se considera a função persuasiva, a conquista do auditório, a intenção que o público acredite na veracidade do que lhe é transmitido e adira ao pensamento proposto:

Jornalismo, independentemente de qualquer definição acadêmica, é uma fascinante batalha pela conquista das mentes e corações de seus alvos: leitores, telespectadores ou ouvintes. Uma batalha geralmente sutil e que usa uma arma de aparência extremamente inofensiva: a palavra acrescida, no caso da televisão, de imagens. Mais uma batalha nem por isso menos importante do ponto de vista político e social, o que justifica e explica as imensas verbas canalizadas por governos, partidos, empresários e entidades diversas para o que se convencionou chamar de comunicação de massa [...] Essa batalha pelas mentes e corações, entretanto, é temperada por um mito - o mito da objetividade - que a maior parte da imprensa brasileira importou dos padrões norte-americanos [...] (ROSSI, 2000, p.7).

Posta essa definição, que é consoante aos princípios da retórica, acredita-se que a reintrodução dos estudos de retórica na área de Comunicação decorre do entendimento de que os princípios básicos dessa disciplina podem ser úteis para a comunicação jornalística, como foi exposto, partir do entendimento da retórica enquanto teoria argumentativa. Pode-se dizer que já que até mesmo o discurso dito informativo, que não tem intenção explícita de persuadir ou convencer¹¹⁵, acaba por exercer alguma influência, seja na maneira de ver, agir ou pensar.

Sodré (2009) relata que a relação entre retórica e mídia é mais íntima do que se pensava. A mesma técnica considerada por alguns como mero artifício de ornamentação ou de “encanto”, pode ser utilizada para decifrar, “fazer a leitura crítica do encanto”.

A retórica volta à cena pública com muita força e com um outro nome: comunicação. Como nas origens, trata-se do uso político do discurso, só que agora com tecnologias vertiginosas e o alibi do mercado transnacional. Mídia é o nome que se dá ao complexo maquinário da retórica contemporânea (SODRÉ, 2009)¹¹⁶.

Conforme o autor, a retórica não é mero instrumento para encantar, persuadir por meio do discurso, mas também uma ferramenta útil para compreender, para fazer a leitura crítica dos mais diversos tipos de textos (discursos), especialmente os publicados pelos meios de comunicação, como sugere Costa (2009). A autora acredita que conhecer alguns conceitos-chave da retórica como ‘auditório – orador – tese – acordo’ – e as provas retóricas: *pathos*, *ethos*, *logos* – permite um melhor entendimento sobre o funcionamento da produção dos

¹¹⁵ Perelman e Olbrechts-Tyteca (1999, p.30) distinguem convencer de persuadir. “[...] para quem se preocupa com o resultado persuadir é mais do que convencer, pois a convicção não passa da primeira fase que leva à ação”.

¹¹⁶ Texto de Muniz Sodré, extraído da contra-capa do livro *Retórica e Mídia*, organizado por Igor Sacramento e Fernanda Lima Lopes.

textos argumentativos e, assim, que se tenha uma qualidade superior na leitura. “Tal como na Grécia Antiga, ainda hoje a retórica pode ser um instrumento fundamental para a formação das pessoas e para o exercício da cidadania” (COSTA, 2009) ¹¹⁷.

Reboul (2004) também comunga dessa visão e enxerga a possibilidade de reintroduzir a retórica no ensino nos dias atuais.

Essa é a função hermenêutica da retórica, significando ‘hermenêutica’ a arte de interpretar textos. Na universidade atual, essa função é fundamental, para não dizer única. Não se ensina mais retórica como arte de produzir discursos, mas como arte de interpretá-los. [...] Mas aí a retórica recebe outra dimensão; não é mais uma arte que visa a produzir, mas uma teoria que visa a compreender (REBOUL, 2004, p.XIX).

O autor acredita que a retórica pode ser útil para a compreensão dos textos, dos recursos persuasivos que são utilizados pelo autor para produzir sentido, seduzir, envolver e convencer o leitor, segundo seus objetivos. Facilitaria então um conhecimento mais crítico dos textos, uma dimensão dialógica da leitura.

A leitura retórica, por sua vez, não objetiva dizer que o texto tem razão ou deixa de tê-la. Nem por isso é neutra, pois não hesita em fazer juízos de valor, mostrar que tal argumento é forte ou fraco, que tal conclusão é legítima ou errônea. Critica e pondera, sem se abster de admirar, tendo como postulado que o texto, tanto em sua força quanto em suas fraquezas, pode ensinar alguma coisa. A leitura retórica é um diálogo (REBOUL, 2004, p.139).

A partir de tais reflexões, é possível observar que a retórica tem adquirido, ao longo do tempo, diversas finalidades e, por sua dinamicidade e versatilidade, sua procura nos dias atuais tem sido recorrente. No caso do jornalismo, não é diferente. Cada vez mais, autores destacam a utilidade da retórica e as conexões entre ambas as áreas de estudo, como: Ramires (2009), Sousa (2002), Sacramento (2009), Lopes (2009), Borges (2008), Herédia (2008), Klöckner (2010), Dittrich (2008; 2009). Tais pesquisadores contemporâneos provavelmente se inspiraram na obra, considerada a base para o estudo retórico das mensagens jornalísticas: *Tratado da Argumentação*, de Perelman e Olbrechts-Tyteca (1999).

Os autores conseguiram enxergar princípios retóricos em todo tipo de discurso: “Desde que uma comunicação tenda a influenciar uma ou várias pessoas, a orientar os seus pensamentos, a excitar ou a apaziguar as emoções, a dirigir uma ação, ela é do domínio da

¹¹⁷ Documento eletrônico, disponível em: <http://www.dacex.ct.utfpr.edu.br/11_iara_costa.htm> Acesso em: 03/02/13.

retórica” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 1999, p. 172), ou seja, a comunicação jornalística é retórica, pois visa influenciar, persuadir, informar o público.

Logo, o espaço onde a retórica se manifesta é o do relativo, do plausível, daquilo que é passível de se argumentar, de ser debatido, por isso gira em torno do mundo da opinião e dos diferentes pontos de vista. “Trata-se, portanto, de um espaço tenso, lugar da controvérsia e do confronto. Mas por outro lado, do acordo, do contrato, da negociação para chegar a um possível consenso” (MOSCA, 2009)¹¹⁸.

Daí a familiaridade com o espaço midiático, mais precisamente o jornalístico, entendido aqui como o local em que os diversos discursos se manifestam e, por esse motivo, há que se prezar pela aceitação dos diferentes pontos de vista (diversidade) e compreender que todos podem estar aptos para o diálogo, para que haja uma sociedade mais democrática.

De fato muito mais do que o objetivo de convencer e vencer contendas, a expectativa da consciência progressista centra-se na possibilidade de inserção de vozes capacitadas para a visibilidade político-social na cena atual. Falar de retórica a partir desse ponto de vista é resgatar a sua cena originária [...] (PAIVA, 2009, p.11)¹¹⁹.

Ao lembrar a motivação e o contexto do surgimento da retórica, têm-se as disputas fundiárias. O autor argumenta que a sociedade convive com os mais diversos tipos de disputa, não só ligados a bens materiais, mas que envolvem sentido, afetos e visibilidade, nos quais, ainda é preciso estar apto para o debate, para a argumentação: “Valora-se aqui positivamente o viés da capacitação para o embate argumentativo” (PAIVA, 2009, p.11).

Entretanto, por mais que o discurso jornalístico seja composto por diversas vozes e discursos (que muitas vezes são reproduzidos), cabe lembrar que os meios de comunicação, como o jornal impresso, por exemplo, são empresas privadas que visam o lucro. Assim, não oportuniza o mesmo acesso a todos, nem todas as vozes são ouvidas, nem todas são consideradas aptas para se manifestarem em um debate. São as vozes capacitadas ou selecionadas, segundo interesse do veículo, que terão visibilidade na cena midiática.

Em relação aos procedimentos retóricos utilizados pelo jornalismo, Ruiz de La Cierva (2009) ressalta que, na busca pela formação da opinião pública, os jornais se utilizam de técnicas para atrair a atenção dos leitores para textos que lhes convém e desviá-los de outras informações. Tais táticas, que visam persuadir o leitor, seriam a “retórica própria das

¹¹⁸ Texto de Lineide Salvador Mosca na contra-capá do livro *Retórica e Mídia*, organizado por Igor Sacramento e Fernanda Lima Lopes.

¹¹⁹ Trecho retirado do prefácio do livro *Retórica e Mídia* (2009), escrito por Raquel Paiva.

sociedades com regime democrático liberal ou de regime aberto de opinião”, que reitera o jornal como meio de ação política (AYALA apud RUIZ DE LA CIERVA, 2009, p. 235).

Para a autora, um artigo de opinião ou um texto informativo possuem o mesmo objetivo de influenciar ou convencer o receptor. Embora no jornalismo sejam considerados textos distintos, tem-se que ambos partilham dessa intenção, ainda que um deles apresente marcas de persuasão de forma mais explícita e o outro, implícita. O que vai determinar a eficácia do discurso em relação ao objetivo de persuadir ou convencer, conforme a autora, é a capacidade do orador ou emissor de “estabelecer modelos de boa retórica dentro da finalidade pragmática perseguida pelo jornalismo [...]” (RUIZ DE LA CIERVA, 2009, p. 242).

Ayala (1985) vai mais fundo e afirma que nas sociedades democráticas liberais há semelhanças entre a imprensa e o governo já que possuem os mesmos princípios e recorrem a dispositivos retóricos parecidos: o discurso dos parlamentares nas câmaras poderia ser comparado à polêmica publicada nos jornais. Essa relação seria mais visível nos artigos assinados e no editorial, gêneros nos quais a retórica parlamentar se assemelharia à retórica editorial, uma vez que a eficácia argumentativa está associada ao prestígio (*ethos*) de quem discursa ou assina o texto.

Logo, tanto o artigo de opinião quanto o discurso político gozam de uma estrutura argumentativa similar, pois ambas operam “diretamente sobre a realidade para modificá-la, através do seu influxo sobre a opinião pública [...]” (AYALA apud BORGES, 2008, p.132), daí o constante apelo à emoção, ao *pathos* do auditório.

Nesse contexto, é visível que o jornalismo faz uso de procedimentos retóricos e tal visão já é consensuada entre alguns pesquisadores, especialmente Ruiz de La Cierva (2006); Herédia (2008), Lopes (2009) e Sacramento (2009).

Lopes (2009) analisa o cenário jornalístico e faz uma crítica ao sistema, que trabalha com falsas concepções e imagens, para a persuasão do público, pois o jornalismo “não quer ter aparência de retórica e, sim, de verdade evidente” (LOPES, 2009, p. 246). Uma das maiores estratégias de convencimento (retórica) do jornalismo, na visão da pesquisadora, é o reforço da crença de que o profissional é isento de opiniões, objetivo e, portanto, produtor da verdade. Essa imagem do profissional passaria para o público leitor a sensação de que o jornalista é confiável, um “mediador competente e desejado entre o público e os fatos do mundo” (LOPES, 2009, p.253). A pesquisadora também trabalha com a investigação das práticas retóricas dos jornalistas e sua relação com a própria identidade desse profissional.

Ramires (2009), que também se debruçou sobre o estudo da retórica, faz coro junto aos outros pesquisadores ao afirmar que os procedimentos retóricos estão impregnados no

jornalismo, seja ele informativo ou opinativo. Em sua experiência acadêmica, constatou que quanto mais se estuda sobre retórica, mais se chega à conclusão de que “a boa comunicação jornalística depende também, além de informar com isenção, da capacidade de atrair, seduzir, emocionar e persuadir, em meio a tantas mediações e interferências” (RAMIRES, 2009, p.8).

Em sua tese de doutorado *Periodismo, Retórica, Identidad - El outro que se ríe: tópicos y temas tópicos sobre Brasil y brasileños em prensa de España*, analisou o tratamento dado pela imprensa espanhola aos principais tópicos¹²⁰ e estereótipos¹²¹ de brasileiros e brasileiras no ano de 2005. A pesquisa foi feita em sete jornais impresso diários da Espanha, no ano que coincidiu com a conquista do pentacampeonato mundial de futebol pelo Brasil. Em um abordagem quali-quantitativa, combinou a análise de conteúdo com a análise do discurso (no qual utilizou a retórica), em um enfoque multidisciplinar. Entre os vários motivos que o fizeram optar pelo resgate do estudo da retórica, está o fato de que:

- a) a retórica é, acima de tudo, um esforço para compreender os complexos fenômenos ocultos em qualquer processo de comunicação humana, sobretudo, os diretamente relacionados ao uso da palavra;
- b) a retórica é a única disciplina que permite situar e interrelacionar em um corpo teórico comum todas e quaisquer possibilidades de se estudar, com apoio de outras disciplinas, esse conjunto de fenômenos;
- c) como o livre jornalismo, o domínio público da retórica é condição inerente a democracia, enquanto que o autoritarismo se baseia prioritariamente no controle da retórica, inclusive para justificar o uso da força (RAMIRES, 2009, p.3)¹²².

Concluiu, dessa forma, que no noticiário espanhol ainda prevalece o estereótipo do brasileiro jogador de futebol, músico ou ‘batuqueiro’, da brasileira cantora, prostituta ou top-model e das crianças pobres que somente escapam da violência na favela fazendo música ou jogando futebol. Observou que raramente há menções dos homens, mulheres ou crianças brasileiros em outras atividades, exceto na condição de políticos e celebridades.

¹²⁰ De acordo com Aristóteles, tópicos são verdades consensuadas ou conhecimentos que adquirimos com o passar do tempo e arquivamos na memória. Também pode passar de “rede de lugares comuns de indagação e argumentação a reserva de lugares comuns, no sentido de estereótipos linguísticos e ideológicos prontos para usar e manipular” (RAMIRES, 2009, p.25). – *tradução nossa*.

¹²¹ A definição de tópico utilizada pelo autor refere-se ao argumento geral aplicável a todos os casos análogos e estereótipo ideia ou convicção classificatória preconcebida sobre alguém ou algo, resultante de expectativa, hábitos de julgamento ou falsas generalizações (RAMIRES, 2009, p.25).

¹²² Tradução nossa de “a) la retórica es, por encima de todo, esfuerzo por comprender los complejos fenómenos involucrados en cualquier proceso de comunicación humana, sobretudo de los directamente relacionados al uso de la palabra; b) la retórica es la única disciplina que permite situar e interrelacionar en un cuerpo teórico común todas y cualesquiera posibilidades de se estudiar, con apoyo de otras disciplinas, este conjunto de fenómenos; c) como el libre periodismo, el dominio público de la retórica es condición inherente a la democracia, mientras que todo autoritarismo se basa prioritariamente en el control de la retórica incluso para justificar el uso de la fuerza”.

Nos textos analisados, o humor e o riso também foram notáveis. Tais recursos, pontua Ramires (2009), também chamados de ‘criatividade’, constituem esforços retóricos e são utilizados para criar uma cumplicidade com o leitor.

Outros pesquisadores espanhóis também contribuem para a retomada e avanço nos estudos de retórica e jornalismo. Entre eles: Américo de Sousa A. (2002), María del Carmen Ruiz de la Cierva (2009), María del Mar Gómes Cervantes (2009), que foram essenciais na reflexão deste trabalho. *A retórica da verdade jornalística*, de Sousa A. (2002) discute a relação entre a verdade jornalística e as diversas teorias da verdade. Parte da concepção de que o jornalismo é uma forma de conhecimento “de facto e de interpretação”, que é produzido e veiculado para um espaço que o público tem acesso e, assim, pode ser considerado retórico:

[...] porque se trata de um conhecimento que emerge no contexto de uma comunicação marcadamente persuasiva onde o louvável espírito de isenção e objectividade não anula nem condena o propósito de atrair, de agradar e de convencer o respectivo auditório, enquanto principal alvo e razão de ser da actividade jornalística (SOUSA A, 2002, p.8).

Borges (2008) reconhece a importância da mídia na comunicação cotidiana, que seria responsável não só pela partilha de informações, mas também por representar o “lugar da constituição e da modificação de atitudes que permitem orientarmos na ação” (p. 125-126). Para ele, falar em retórica do jornalismo significa:

[...] um discurso que privilegia o uso da racionalidade argumentativa, com uma estrutura narrativa própria e recorre privilegiadamente a ‘figuras da contaminação’ como a metáfora e metonímia, como refere Mário Mesquita, mas, ainda assim, sem perder de vista ‘uma ligação honesta à realidade objetiva’, ou falamos de práticas discursivas que valorizam os ‘artifícios retóricos’ a ficção e a dramatização supletiva dos acontecimentos que, em si mesmo, é já uma construção do sujeito? Provavelmente, falamos de ambas quando falamos em ‘retórica do Jornalismo’” (BORGES, 2008, pp.126-127).

Partindo para uma reflexão mais prática, a pesquisadora brasileira Herédia (2008) aborda os pontos de contato entre retórica e jornalismo, ao tratar sobre os recursos utilizados no dia-a-dia nas redações para persuadir o leitor do conteúdo que é veiculado. Segundo ela, o exercício de decidir entre essa ou aquela palavra, a que melhor se adapte ao tipo de discurso e situação, é em si, uma estratégia retórica, já que o objetivo de tais escolhas e estratégias é tornar o texto compreensível e de certo modo, persuadir o leitor. Enxerga, nesse sentido, as etapas para o êxito do discurso na produção jornalística, a partir do conhecimento já construído pelo filósofo Aristóteles.

O primeiro passo, assim como na invenção, é a apuração, a verificação do fato jornalístico e de sua consistência para produção da notícia. Em seguida, o repórter discute a angulação e a melhor forma de abordagem para, então, transformar esse conteúdo em notícia (elocução), a partir da combinação de frases, da escolha de palavras e das melhores figuras de retórica. Em sentido técnico, a elocução é a redação do discurso (HERÉDIA, 2008, p.8).

Nesse contexto, não é possível deixar de mencionar o livro de Lopes e Sacramento (2009), que preenche a lacuna nas pesquisas sobre o tema no Brasil ao reunir textos de pesquisadores da Espanha e Portugal, bem como de brasileiros que se dedicam a dar continuidade nos estudos da retórica. O livro é constituído de três partes: *Fundamentos da retórica; A retórica midiaticizada e A retórica jornalística*, a partir dos quais, são apresentadas conceituações teóricas e históricas da retórica, conexões entre retórica e jornalismo, e pesquisas que se utilizaram da análise retórica.

Cabe destacar, com maior ênfase, o texto de Dittrich (2009), *Ampliando a noção de ethos: argumentos credenciadores e legitimadores*, que propõe um modelo de análise retórica aliado à Análise do Discurso (AD) e à Teoria da Argumentação, que contribui para a análise da pesquisa. O autor, que em 2008 publicou trabalhos sobre a teoria em consolidação, a Teoria Retórica do Discurso (TRD), analisou, no trabalho que está inserido no referido livro, os discursos proferidos pela Biomedicina e pela Igreja no debate para autorização das pesquisas com células-tronco embrionárias no Brasil, a partir de publicações em jornais, revistas e sites de notícias. Concluiu, pelo teor da argumentação, que o discurso apoiou-se nos dois argumentos propostos e que “as análises revelam que o esforço dos contendores, mais do que buscar dados técnico-científicos, dirigiu-se a justificar o alcance legítimo – ou não – da tese em causa” (DITTRICH, 2009, p. 87).

Logo, pode-se afirmar que há uma aproximação entre os campos de estudo da retórica e do jornalismo, tendo em vista que o jornalismo se utiliza de procedimentos retóricos seja nos textos opinativos ou informativos, com maior ou menor ênfase, de maneira explícita ou implícita. Ambos têm como objetivo persuadir, convencer ou influenciar o interlocutor da mensagem que está sendo veiculada. Assim, a retórica se mostra útil no estudo das questões relevantes para a sociedade, divulgadas pela mídia, pois sua importância reside na solução de questões problemáticas, nas quais há divergência de opiniões e que se busca um consenso.

Está, portanto, fora de qualquer dúvida, o papel que a retórica pode desempenhar na aproximação entre os homens, ao promover o respeito pelas suas identidades diferentes, no exercício de uma tolerância que não pode deixar de vir a moldar a crenças, as opiniões e os valores da comunidade (SOUSA, A, 2001, p.3).

É a partir de tais considerações teóricas que será feita a análise retórica da argumentação dos textos opinativos do jornal impresso local.

4.2 A argumentação dos grupos envolvidos

Uma breve análise em relação aos discursos dos envolvidos na reforma do Código Florestal revela que o posicionamento favorável à reforma do Código Florestal dos Ruralistas (ou daqueles que defendem o mesmo ponto de vista) vai, constantemente, argumentar no sentido de evidenciar que as alterações na legislação podem representar um avanço na produção de alimentos e assim garantir a alimentação para todos os habitantes do país e ainda ajudar a nível mundial, bem como permitir que os agricultores que estão na ilegalidade possam se adequar a lei e ter segurança jurídica para produzir.

A justificativa deste grupo para a aprovação da reforma é a de que a legislação em vigor prejudica e pune injustamente os produtores que desmataram antes de 2008¹²³; dificulta a produção e inviabiliza a adequação (financeira e estrutural) às exigências de Reserva Legal (RL) e Áreas de Preservação Permanente (APPs) para pequenos produtores, bem como deixa inseguro aqueles que possuem produção nas APPs, já que com as emendas na legislação, passou a ser proibido realizar atividade produtiva em morros, encostas, etc..

Por outro lado, os Ambientalistas (e os contrários à reforma do Código) acreditam que a regularização ambiental deve ser feita por meio dos instrumentos já existentes no atual Código¹²⁴, portanto, sem a necessidade de uma reforma na legislação. Procuram justificar o posicionamento contrário às alterações no Código Florestal com base em valores, ou seja, proteger as florestas e toda a biodiversidade existente no país, que estão constantemente ameaçados por conta dos desmatamentos. As consequências da não conservação do meio ambiente se ampliam para além das mudanças climáticas, influem diretamente nas condições de vida hoje e na garantia de vida para as futuras gerações. Além disso, buscam

¹²³ De acordo com Alves (apud Nassar e Antoniazzi, 2012), esse grupo de produtores rurais (médios e grandes), responsáveis por 11% dos estabelecimentos rurais e 86% do valor da produção, estaria interessado na reforma, pois estão em débito com o Ministério Público, principalmente após a promulgação da Lei de Crimes Ambientais e devido à recomposição de RL dentro da propriedade e de certas APPs.

¹²⁴ Também estão incluídos nesse grupo os cientistas, que segundo pesquisa da Esalq, utilizaram-se dos argumentos dos ambientalistas: a regularização dos produtores que estão em déficit em relação às reservas legais poderia ser resolvida, principalmente com recomposição da vegetação nativa em áreas consolidadas não aptas para produção agrícola (pastagens, por exemplo) e afirmam também que não é necessária a reforma do código para a expansão agrícola já que existem áreas suficientes para a produção (VISÃO AGRÍCOLA, 2012).

responsabilizar judicialmente (juntamente com o Ministério Público) quem praticou crime (desmatou) em áreas protegidas federais, isto é, esperam que a justiça seja feita.

Para este grupo, o novo Código Florestal vai anistiar crimes ambientais em “milhões de hectares de áreas ilegalmente desmatadas em todo o país; isentar 85% dos imóveis rurais da responsabilidade de manter a integridade da RL, reduzir cerca de 50% das florestas frágeis de APPs localizadas em área de risco, [...]” (WWF, 2012)¹²⁵.

Este seria o discurso “padrão” dos grupos interessados na discussão da reforma do Código Florestal Brasileiro. Tais considerações foram realizadas a partir dos trabalhos já publicados: ANDI (2011) e Visão Agrícola (2012).

Julgou-se pertinente a apresentação de tais informações a título de conhecimento, no sentido de ajudar no entendimento da complexidade da questão retórica que é a discussão da aprovação do Código Florestal. O presente trabalho, contudo vai verificar, nos artigos de opinião, como argumentaram os autores no sentido de justificar o ponto de vista adotado e de persuadir o leitor a aderir os mesmos posicionamentos.

4.3 Análise do *corpus*

Dos oito artigos selecionados, publicados após a aprovação da PL 1876/1999 em 24 de maio de 2011, na Câmara dos Deputados, apenas dois se posicionavam contrários ao novo Código Florestal. Em relação à autoria dos textos, estão produtores rurais, deputados, profissionais que atuam no funcionalismo público ou ainda no Terceiro Setor, que se declaram favoráveis ou contrários à aprovação das alterações propostas por Aldo Rebelo.

A partir de uma leitura inicial dos oito artigos de opinião, foram identificados, descritos e separados os argumentos principais dos que defendem a aprovação do novo Código Florestal (texto de Aldo Rebelo enviado para o Senado); assim como os argumentos daqueles que se posicionaram contrários diante de tal medida¹²⁶.

¹²⁵ Informação disponível em: http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/reducao_de_impactos2/temas_nacionais/codigoflorestal/_vetadilma>. Acesso em: 30/01/13.

¹²⁶ Em alguns artigos, foram utilizados dois ou mais argumentos para sustentar a tese, que poderia ser contrária ou favorável ao novo Código.

Argumentos favoráveis ao novo Código Florestal
- Retira da ilegalidade os produtores, que assim estão por conta das alterações na lei.
- Concilia a produção com a preservação.
- Promove a segurança jurídica para a agropecuária
- Atualiza a lei, que não mais está de acordo com a realidade do país
- Garante o desenvolvimento econômico e a produção de alimentos
- Protege a soberania do país (um dos maiores produtores de alimentos) de possíveis interesses ‘escusos’ de organizações internacionais.

Quadro 3: Elaboração nossa

Argumentos contrários ao novo Código Florestal
- Aumenta o desmatamento/contribui para intensificar as mudanças climáticas.
- Promove/legaliza a impunidade ao anistiar quem desmatou em áreas de preservação.
- Ameaça as futuras gerações.
- Fragiliza os instrumentos de proteção ambiental.
- É uma manobra política para atender a interesses dos produtores rurais.

Quadro 4: Elaboração nossa

A partir da identificação e classificação dos argumentos (conforme o posicionamento adotado pelo autor), parte-se para a análise retórica descritiva dos artigos de opinião no âmbito da argumentação, a fim de compreender como argumentaram os ruralistas e ambientalistas nos artigos de opinião para defender e sustentar a tese apresentada e persuadir o leitor a ser favorável ou contrário à aprovação do novo Código. A partir do entendimento de como se deu a argumentação dos envolvidos no debate da aprovação do novo Código Florestal é esperado que sejam oferecidos subsídios para reflexões mais amplas e abrangentes, para além das que se fazem aqui, como por exemplo, entender em que medida a argumentação destes atores sociais, divulgada pela mídia, contribuiu para informar e esclarecer a população sobre as consequências (negativas/positivas) da aprovação do novo Código Florestal. Embora esse não tenha sido o objetivo deste estudo, compreende-se que o presente trabalho abre um campo de possibilidades para análises a partir dos resultados aqui expressos.

Para a análise aqui proposta, tem-se no quadro abaixo, a identificação inicial das informações contidas no jornal, e em seguida, a análise retórica do referido discurso.

Análise 1 - Quadro – Morfologia do texto

Título: Código Florestal		
Data: 30/05/11	Editoria: Opinião	Página: 02
Área ocupada na página: 26 cm (alt) x 13 cm (larg)		
Autoria: Eduardo Corrêa Riedel		
Informações do autor no jornal: Produtor rural, biólogo, mestre em Melhoramento genético animal, MBA em Gestão empresarial (FGV) e presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de MS (Famasul) e do Conselho Deliberativo do Sebrae/MS.		
Grupo que representa: Ruralistas	Posicionamento: Favorável ao novo Código Florestal.	

Autoria: Elaboração nossa

Categories de análise retórica

Texto 1

Tese defendida - O novo Código Florestal concilia a produção agropecuária eficiente e a preservação dos biomas. Não seria, portanto, uma ameaça ao Pantanal, pois estudos comprovam que o bioma pantaneiro está conservado, o que confirma o saldo positivo da relação entre pecuária e meio ambiente.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Legitimadora) – Diante das informações sobre o autor, oferecidas pelo jornal, era possível prever que o mesmo assumiria um posicionamento favorável à aprovação do novo Código Florestal, já que é produtor rural e preside uma instituição que representa o setor, em Mato Grosso do Sul. Eduardo Riedel tem por formação a Biologia, o que lhe confere um conhecimento amplo para tratar de assuntos correlatos. Por se tratar de um indivíduo com nível superior, pós-graduação e curso de mestrado, pode-se inferir que o mesmo esteja apto para discursar sobre o que se propõe.

O uso de qualificadores para informar sobre as credenciais do autor, como *produtor rural, biólogo, mestre, etc.*

[...] ativa um universo de confiança na medida em que, no universo das representações sociais (leigas ou especializadas) são consideradas, institucionalmente, como passíveis de credibilidade e, portanto, merecedoras de confiança, que salvo poucas exceções acabam se projetando sobre a tese que defendem [...] a conquista da confiabilidade com base no credenciamento do

proponente também se faz mediante representações discursivamente construídas [...] (DITTRICH, 2009, p.78).

Tais estratégias ou recursos têm a função de aumentar a probabilidade de o leitor confiar nas informações oferecidas pelo autor e, assim, ser persuadido a aderir à tese. Entretanto, isso nunca é assegurado, como reforça Dittrich (2009).

As informações públicas a respeito do autor permitem ao leitor do jornal criar uma imagem prévia (*ethos prévio*) de Eduardo Riedel, que pode ser positiva ou negativa. Essa representação do autor, por sua vez, pode influenciar no processo de credibilidade, pois se o leitor associar ao autor uma imagem de um profissional competente, pode sentir empatia pelo mesmo, dar confiança ao discurso proferido por ele e, talvez, aderir à tese apresentada. Por outro lado, se o leitor se apegar ao fato de que o mesmo é produtor rural e compartilhar da opinião de que os produtores são desmatadores ou estão apenas interessados em aumentar a produção, provavelmente ele criará uma imagem negativa de Eduardo Riedel e, dificilmente acreditará no que autor do texto diz.

Já em relação ao *ethos discursivo*, isto é, a imagem de Eduardo Riedel criada no discurso, no momento da enunciação, pode ser identificada a partir de algumas marcas deixadas no texto. Ele faz uso da terceira pessoa do singular, que indica distanciamento da causa ou em relação ao leitor, seja para criar uma imagem de isenção ou de credibilidade (com exceção de: “*Vamos aos argumentos*”), ainda que ele mesmo seja um produtor e faça parte da população brasileira.

Ainda que pouco explícito, o autor aparenta se apoiar na legitimidade e credibilidade conferida a ele enquanto profissional especializado e representante do setor agropecuário, cujas opiniões são balizadas por todos os produtores do Estado, seguindo um padrão nacional de discurso, a partir dos ruralistas no Senado, na figura da senadora Kátia Abreu, também produtora rural e presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

Dimensão Racionalizadora (Argumentação técnica) - Logo no início do texto, o autor afirma que no debate sobre o novo Código Florestal está faltando “*argumentação técnica*” e sobrando “*acusações generalizadas e superficiais*”, e assim, dá a impressão ao leitor de que em sua argumentação apresentará respostas a estas questões. Para ele, a proposta de Aldo Rebelo não é uma ameaça ao meio ambiente e, principalmente ao Pantanal, como a mídia tem divulgado. Para sustentar essa tese, Eduardo Riedel, que fala em nome dos produtores rurais,

faz uso de argumentos técnicos (dados e estudos científicos) para fundamentar e dar corpo à sua opinião para tornar verossímil o seu discurso.

Logo, o autor se apoia no estudo feito pela organização não-governamental internacional WWF, uma das mais importantes e reconhecidas entidades ambientalistas, em conjunto com a organização ambiental local Ecoa e a Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), que mapeou a porção brasileira da Bacia do Alto Paraguai (BAP), onde se encontra o Pantanal. Desta forma, seu discurso é organizado a partir do resultado da pesquisa feita por tais entidades, que revelou um bioma ainda bastante conservado, com 87% da cobertura vegetal conservada. Segundo o autor, o estudo “*ratifica os dados já publicados pelo Censo Agropecuário do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 2006*”.

A informação de que o Pantanal ainda está muito conservado foi amplamente divulgada na mídia e também pelas entidades ruralistas, que puderam mostrar e provar à sociedade que é possível aliar a produção de alimentos (nesse caso, a pecuária) à conservação do meio ambiente. Com base nesse argumento, o autor vai defender a tese de que o novo Código “[...] *garante a preservação do Bioma Pantanal*”.

Para sustentar a tese de que o novo Código Florestal é uma ação benéfica, cita uma parte de outro estudo técnico, realizado pela instituição de pesquisa governamental - Embrapa Pantanal, que elogia as práticas pecuárias da região: “*Este tipo de manejo tem possibilitado a conservação do Pantanal, desde os primórdios de sua ocupação*”. O documento, segundo o autor, teria embasado o texto do PL 1876/199, relatado por Aldo Rebelo, “*condicionando a exploração sustentável da região às recomendações técnicas de órgãos oficiais de pesquisa*”.

Em relação ao ponto mais polêmico do novo Código, a possível anistia de multas já aplicadas a quem desmatou em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reserva Legal (RL), Riedel enfatiza que a “*anistia não existe*”. Ele explica que o texto de Aldo Rebelo prevê um mecanismo no qual o produtor em situação ilegal que aderir a um programa de recuperação ambiental e cumprir o acordo terá as multas canceladas (esse é o mesmo discurso proferido por Kátia Abreu, senadora e presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), também representante dos ruralistas).

Esse argumento, utilizado pelos defensores do novo Código, é refutado pelos ambientalistas, contrários à medida, como pode ser observado no artigo também analisado nesse trabalho: “A quem serve o ‘Novo’ Código Florestal”, publicado no dia 07 de junho de 2011 pelo *Correio do Estado*. O artigo de opinião, escrito por dois professores universitários, questiona os reais beneficiados pela proposta de alteração na legislação e entende a medida

como um ato que visa “*legalizar a ilegalidade*”, pois os autores acreditam que será passada a mensagem “[...] *podem destruir, podem conspirar, que anistiamos mais à frente [...]*”.

O consultor do Senado, Gustavo Taglialegna, também acredita que não se justifica a anistia dos produtores que desmataram ilegalmente, pois aqueles que o fizeram, sabiam que estavam agindo contrariamente à legislação vigente, já que a atual configuração do Código Florestal existe desde 1998, conforme relembra o autor.

[...] Situação diferente das décadas de 60 e 70, quando o governo incentivou a colonização do interior do país por meio da supressão da mata nativa e quem o fez naquela época, não poderiam ser responsabilizados [...] Ignorar isso e anistiar os produtores, poderia, inclusive incentivar novos desmatamentos promovidos por quem apostasse em uma nova anistia no futuro (TAGLIALEGNA, 2010, p.10-11).

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Sensibilizadora) - Para sensibilizar o leitor a aceitar as justificativas e argumentos racionais apresentados, o autor faz uso de argumentos sensibilizadores, da ordem do *pathos*, para explicar por que razões o leitor deve aderir à tese e também ser favorável ao novo Código. Dessa forma, busca despertar as emoções do leitor, para criar uma pré-disposição, uma empatia em aceitar as opiniões difundidas e, conseqüentemente, aderir a elas.

Recorre então à estética da linguagem, aos recursos de expressão, também chamados recursos linguísticos, como as figuras de estilo: metáfora, comparação, paráfrase, antítese, hipérbole, metonímia, etc., bem como se apoia em estratégias retóricas e em argumentos ilustrativos (exemplos), teológicos, teleológicos ou pragmáticos.

Desperta a atenção do leitor e o inclui na discussão ao afirmar que o Código Florestal é um assunto que “*diz respeito a toda a população brasileira, sem exceção*”. A fim de sensibilizar ao leitor, Eduardo Riedel afirma que todos dependem dos produtos do agronegócio. Apela aos argumentos teleológicos e às figuras da linguagem quando afirma que: “*mesmo onipresente na vida de qualquer indivíduo, o agronegócio é um senhor ainda incompreendido e injustiçado pela sociedade brasileira, resultado de discursos inflamados por pessoas que juram não precisar dele*”. Dessa forma, faz uma analogia do setor com a divindade, pois para os cristãos, somente Deus seria onipresente, ou seja, estaria presente em todos os lugares, ao mesmo tempo. A analogia é feita para reforçar que, mesmo que não sejam percebidos, os frutos, os produtos do agronegócio estão em toda parte, desde o alimento, as vestimentas, os móveis, os calçados, as bebidas, etc.

Da mesma forma, trabalha com a personificação, comparando o setor da produção com uma pessoa que sofre injustiças, que não é reconhecida por seus esforços: “o

agronegócio é um senhor ainda incompreendido e injustiçado”. Tal estratégia visa sensibilizar, emocionar o leitor, fazer com que pense nos pequenos produtores que dependem de sua produção para sobreviver, tenha dó e compreenda as razões apresentadas pelo autor. Quando diz que o agronegócio é visto e tratado de tal maneira por conta de “*discursos inflamados por pessoas que juram não precisar dele*”, novamente se utiliza de uma expressão metafórica para atrair a atenção do leitor e despertar o senso de solidariedade nos mesmos, pois segundo ele, todos precisam do agronegócio e sem ele não há como existir. Dá a impressão de que as pessoas que são contra o novo Código são ingratas, culpam o agronegócio pela destruição ambiental, são pessoas hipócritas, já que dependem também dessa atividade econômica, ainda que indiretamente, para sobreviver.

Da mesma forma, aborda o assunto polêmico da anistia, justificando que esse é “*outro discurso apaixonado porque a anistia não existe*”, ou seja, quer dizer que os ambientalistas que são contrários à aprovação do novo Código Florestal, sugerem um discurso utópico, já que o produtor só ficará isento das multas se aderir a um programa de recuperação ambiental e, somente, se cumpri-lo.

Ao final do artigo, demonstrando indignação àqueles que ainda são contrários ao novo Código: “*inconcebível que um país que deve tanto à agropecuária, um dos mais importantes pilares de crescimento econômico, construa do produtor rural o desfavorável conceito de devastador*”. Trata-se de uma frase de impacto, principalmente quando utiliza a palavra “inconcebível”, remetendo a algo que é impossível de compreender, algo inexplicável, já que o Brasil é um país que possui como base importante da economia as atividades agrícolas e agropecuárias, não se pode construir do produtor rural, que é responsável por todo esse crescimento econômico do país, uma imagem de desmatador, de quem prejudica o meio ambiente, já que ele depende também da natureza para tirar o seu sustento.

Praticamente clama ao leitor que repense seus valores e conceitos sobre a polêmica discussão do Código Florestal. Apresenta argumentos técnicos, mas também se utiliza de recursos linguísticos para sensibilizar o leitor a respeito da causa que lhe é apresentada, de maneira que crie no interlocutor uma empatia para ouvi-lo e, conseqüentemente, ter tais argumentos como verossímeis e aderir ao mesmo posicionamento.

Conclusões parciais - O produtor rural construiu seu discurso a partir de conhecimentos adquiridos, mas em se tratando de um representante do grupo dos ruralistas, também reproduziu muito do discurso padronizado pelo setor (como já foi lembrada a semelhança entre a argumentação de Kátia Abreu, perante a mídia).

Fundamentou sua tese, favorável à aprovação do novo Código Florestal, em estudos técnicos, a fim de garantir uma base sólida e racional à sua argumentação. Contudo, para sensibilizar o leitor, aposta na argumentação sensibilizadora – por meio de comparações, ilustrações, argumentos teleológicos e também de figuras de linguagem. Observa-se, ainda que de maneira implícita, seu discurso é apoiado também na argumentação legitimadora (da ordem do *ethos*), pois há toda uma construção da imagem da agropecuária como “*um dos mais importantes pilares do crescimento econômico*” do país e que sem ela, ninguém viveria nos moldes atuais, ressaltando a importância e a legitimidade dos produtores.

Análise 2 - Quadro – Morfologia do texto

Título: Principais alterações do Código Florestal		
Data: 06/06/11	Editoria: Opinião	Página: 02
Área ocupada na página: 25 cm (alt) x 13 cm (larg)		
Autoria: Gervásio Alves de Oliveira Júnior (nome aparece em negrito – padrão do jornal)		
Informações do autor no jornal: Advogado Agrarista e atual Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). (grafia normal sem negrito ou itálico, seguido pelo email do autor).		
Grupo que representa: Ruralistas	Posicionamento: Favorável ao novo Código Florestal.	

Autoria: Elaboração nossa

Categorias de análise retórica

Texto 2

Tese defendida - O novo Código Florestal alia desenvolvimento à preservação e diminui a insegurança jurídico-ambiental. Logo, não representa, nenhuma ameaça ao meio ambiente.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Legitimadora) – Por se tratar de um profissional que trabalha com direitos agrários¹²⁷, supõe-se que esteja apto para discursar sobre tema. A partir das informações sobre a imagem pública do autor, o leitor pode criar um *ethos prévio* de um profissional competente, inteligente, preocupado com a causa agrária no país e, portanto, capaz de propor um debate com uma argumentação sensata.

¹²⁷ O conceito adotado de Direito agrário “[...] é o conjunto de normas e princípios que visam regular e desenvolver a atividade agrária e promover o bem-estar da sociedade” (VARELLA, 1997, p. 267). Ver mais em: VARELLA, Marcelo Dias. Introdução ao direito à reforma agrária. O direito face aos novos conflitos sociais. Leme-SP: Editora de Direito, 1997.

Em função de o autor ser um advogado agrarista, há uma possibilidade de que:

[...] diferentemente de outras áreas do Direito, a maioria das pessoas que se dedicam ao Direito Agrário possuem preponderantemente uma preocupação científica e social, antes de se preocuparem com o prestígio e o enriquecimento. Até porque, se o Direito Agrário tem a defesa dos pobres do campo como razão de existir de maneira desvinculada dos princípios tradicionais do Direito Civil, então não há espaço para a defesa do latifúndio, a menos quando os princípios do Direito Agrário são substituídos de modo que essa defesa seja justificada neles, o que, todavia não encontra sustentação (MOREIRA, 2002)¹²⁸.

Embora exista essa definição, não se pode, de pronto, saber se o autor irá argumentar contra ou favoravelmente em relação ao novo Código. Tal incógnita só será descoberta durante a leitura do artigo de opinião.

O *ethos discursivo* do autor, por sua vez, é criado e identificado a partir das marcas que Gervásio imprime em seu discurso. O artigo escrito em terceira pessoa do singular demonstra certo distanciamento em relação ao leitor e também da tese apresentada.

Ao terminar a leitura do artigo de opinião, tem-se a imagem de que Gervásio é uma pessoa autoritária, que faz julgamentos, não aceita a pluralidade de opiniões e possui uma postura conservadora. Isso fica claro pelo fato de o autor fazer uso de ironia e criticar o grupo contrário ao novo Código Florestal (com o uso de metáforas e outras figuras de linguagem), momentos em que demonstra arrogância e prepotência: “[...] o bramido provocado pelos ditos ambientalistas não passa de um miau de bichano [...]”.

Logo, o autor, que pode ser competente e apto a discursar sobre o tema, revela uma imagem negativa ao leitor, uma imagem muito distante daquela representada na definição de advogado agrarista. Esse *ethos discursivo* pode comprometer a relação de credibilidade com o leitor e o próprio processo de persuasão, que é o objetivo do artigo de opinião.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Técnica) – A tese, favorável ao novo Código Florestal, é fundamentada com informações técnicas-jurídicas contidas no próprio relatório do Projeto de Lei (PL) 1876/1999, de Aldo Rebelo. Procede assim para dar um caráter mais racional e verossímil ao seu discurso e obter a credibilidade do leitor.

¹²⁸ Documento eletrônico, não paginado. Disponível em:

<http://ww3.lfg.com.br/public_html/article.php?story=20080905102817199&mode=print> Acesso em: 03/05/13.

Desde o título, há a expectativa de que o autor irá esclarecer o leitor sobre as principais alterações na legislação e Gervásio o faz, com base na explicação e nos argumentos técnicos, para mostrar ao leitor que sua opinião tem fundamento.

O argumento principal é o de que as alterações aprovadas na legislação pela Câmara dos Deputados não são uma ameaça ao meio ambiente, mas criam instrumentos para conciliar o desenvolvimento da produção com a preservação.

Busca esclarecer um dos pontos polêmicos do projeto que já havia sido aprovado pela Câmara: a manutenção das atividades consolidadas em Áreas de Proteção Permanente (APPs), antes de 22 de julho de 2008 (antes da criminalização da não averbação da Reserva Legal - RL) e a anistia a quem desmatou antes desse período em APPs e de RL, produtores esses que estão em situação ilegal e irregular com a Justiça e devem pagar as multas.

A proposta, segundo o autor, regulariza a situação de ocupações ilegais nessas áreas, que foram desmatadas ilegalmente, ou passaram a ser consideradas áreas de ocupação ilegal por conta de modificações, feitas ao longo dos anos, no atual Código Florestal (Lei 4.777/1965). É o caso das plantações tradicionais como o café em Minas Gerais, a uva e o arroz no Rio Grande do Sul, a maçã em Santa Catarina, entre outros. Algumas dessas culturas são lavouras centenárias, que precedem às atuais restrições da legislação florestal do país.

Para regionalizar, cita o caso específico do bioma Pantanal e afirma que a pecuária não colocará em risco a biodiversidade preservada, pois estudos comprovam que a atividade tem conseguido até ajudar na manutenção do patrimônio ambiental. (Esse argumento também foi utilizado por Eduardo Riedel, representante do setor ruralista, no artigo de opinião “Código Florestal”, publicado no jornal *Correio do Estado* em 30 de maio de 2011).

O autor também explica a alteração nas faixas de mata a serem preservadas nas margens dos rios de 10 metros de largura, que reduz a exigência de preservação de 30 metros para 15 metros. Mas sua visão é técnica, não problematiza as consequências de tais alterações, dando a impressão de que não existem impactos negativos para tais mudanças.

Por outro lado, estudo do *Observatório do Clima* (2010) apresenta estimativas preocupantes, a partir da redução da faixa de mata preservada, como é ressaltado no artigo de opinião “Mudanças no Código quebram compromissos do Brasil”, publicado no dia 29 de agosto de 2011, no *Correio do Estado*. O texto, escrito pela vice-coordenadora de uma ONG, que representa o grupo dos ambientalistas, revela que a redução das APPs aumentaria em até 13 vezes o montante das emissões de CO₂ (comparadas as emissões de 2007). Outro estudo que ampara a argumentação é o Comunicado do Ipea, que revelou que “220 milhões de hectares poderiam vir a ser desmatados, representando de 17 a 28 bilhões de toneladas de

CO₂ eq emitidas à atmosfera”. A autora também defende que as alterações na legislação podem inviabilizar o cumprimento de acordos internacionais já feitos pelo país e o deixará com uma imagem negativa perante a comunidade internacional.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Sensibilizadora) – Embora fundamente a tese com uma argumentação técnica, o autor inicia o texto com uma argumentação sensibilizadora, que pode ser percebida a partir de diversos recursos linguísticos como a metáfora, a comparação, a ironia, entre outros.

Abre o artigo com provocações e ofensas aos ambientalistas, que se posicionam contrários ao novo Código Florestal. Parte então da ironia, menospreza os argumentos e a força política do grupo oponente. Faz uma comparação grosseira do discurso de desaprovação (e da mobilização) dos ambientalistas ao novo Código Florestal com os ruídos de pequenos animais, sugerindo que todo o “*barulho*” (ou a manifestação) feito pelo grupo contrário ao novo Código não passaria de uma reclamação, de um discurso sem consistência, de um grupo sem voz e sem poder, que somente quer ser contra, causar a desunião, a desarmonia entre os parlamentares, chamando a atenção para o que, segundo o autor, não é verdadeiro. Por esses motivos, o discurso contrário ao novo Código Florestal não teria surtido efeito, já que a análise minuciosa, detalhada do projeto, teria resultado em sua aprovação. “*A detida análise do projeto do novo Código Florestal votado recentemente pela Câmara dos Deputados revela que o bramido provocado pelos ditos ambientalistas não passa de um miau de bichano, de quem, para o simples gosto da discórdia, alardeia o que não é verdadeiro*”.

As preferências léxicas do autor dizem muito sobre o que ele pensa a respeito do grupo contrário a aprovação do novo Código Florestal: ao preferir utilizar a palavra “*bramido*”, que significa “rugido de fera”, remete ao comportamento dos animais, principalmente de grande porte como leões, tigres, etc; e o mesmo ocorre com a próxima expressão utilizada: “*miau de bichano*”, só que esta última, escolhida para intitular os ambientalistas, se refere à manifestação de pequenos animais como gatos, que não costumam amedrontar as pessoas como os grandes animais.

Para reforçar a tese de que o novo Código é a solução para o país e não fere direitos e valores (que, portanto, é legítimo), faz uso de metáforas, hipérbole, exagero: “*Nada, absolutamente nada do que foi dito, escrito, esperneado, de que se está instituindo definitiva ameaça ao meio ambiente é caracterizado pelo projeto*”.

Conclusões parciais – O discurso do autor parece estar mais voltado para aqueles leitores que já são partidários do Projeto de Lei em tela. Parece não buscar persuadir os outros, mas reforçar e sustentar a posição daqueles que já são favoráveis às alterações. De qualquer forma, há a possibilidade de entendimento de que ele é persuasivo, pois minimizando e subestimando os adversários, os apresenta como pessoas não confiáveis, uma vez que entende o novo Código Florestal como meio de proteção do ambiente e segurança jurídica para os produtores. Em relação à argumentação, o autor fundamenta a tese em argumentos racionais, mas busca sensibilizar o leitor a partir da argumentação sensibilizadora. Como o próprio título do artigo sugere que o autor seguirá uma argumentação mais técnica, ele o faz. Contudo, o que realmente sobressai no discurso é o tom emotivo, caracterizado pelas estratégias retóricas e linguísticas utilizadas com frequência no texto, que por sua vez, visam suscitar emoções no leitor e fazer com que ele compartilhe do mesmo sentimento do autor e, assim aceite e adira ao posicionamento apresentado.

Por outro lado, o *ethos* do autor pode garantir o sucesso da argumentação ou seu fracasso, ou seja, pode aumentar a credibilidade do leitor na tese ou fazê-lo refutá-la. A imagem construída no discurso aparenta ser negativa, já que, para chamar a atenção do leitor e sensibilizá-lo a aderir à tese, o autor critica o oponente, o deslegitima, o ataca, o menospreza, revelando assim um *ethos* de superioridade, autoridade, arrogância e prepotência. Uma imagem negativa, que pode tirar toda a credibilidade conferida ao autor por conta de suas credenciais e resultar em um discurso ineficaz, caso o leitor não tenha ainda se posicionado.

Análise 3 - Quadro – Morfologia do texto

Título: A quem serve o “Novo” Código Florestal?		
Data: 07/06/11	Editoria: Opinião	Página: 02
Área ocupada na página: 25 cm (alt) x 15 cm (larg)		
Autoria: Cláudio Ribeiro Lopes (em negrito/padrão). Em seguida, é apresentado o nome de outra professora – Rosimeire A. Almeida - a impressão é que assinam juntos, embora só o primeiro nome esteja em negrito.		
Informações adicionais da autoria no jornal: Prof. MSC. da UFMS/Campus de Três Lagoas – Profa. Dra. da UFMS/ Campus de Três Lagoas – informação seguida do email de ambos os autores.		
Grupo que representa: Ambientalistas (ainda que indiretamente)	Posicionamento: Contrário ao novo Código Florestal.	

Autoria: Elaboração nossa

Categorias de análise retórica

Texto 3

Tese defendida - O novo Código Florestal, aprovado na Câmara dos Deputados, não garante a proteção do meio ambiente e ainda legaliza a ilegalidade (acentua a impunidade) ao anistiar quem desmatou em áreas protegidas. É preciso mais debate com toda a sociedade para seja construída uma política ambiental que garanta a biodiversidade para as futuras gerações e as noções elementares de responsabilidade social.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Legitimadora) - Embora apenas o nome de Cláudio Ribeiro Lopes esteja em negrito, na autoria, no rodapé do texto, há também o nome de Rosimeire A. Almeida, sugerindo que ambos teriam escrito o artigo em conjunto.

Nas credenciais, fornecidas pelo jornal, percebe-se o elevado grau de instrução dos autores, que são professores universitários. Ele possui o título de mestre e ela de doutora, ambos docentes na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), em Três Lagoas (MS), o que demonstraria a capacidade ou competência para discorrer sobre o tema.

A imagem construída na enunciação (*ethos discursivo*) pode ser percebida nas marcas deixadas no artigo: o texto é escrito praticamente todo¹²⁹ em primeira pessoa do plural (nós), o que demonstra proximidade com o leitor e colabora para a criação de um *ethos* de solidariedade, pois os autores se incluem na parte da sociedade que ficou “*perplexa*” ao saber da aprovação do novo Código pela Câmara dos Deputados e, por meio do artigo, demonstram a indignação enquanto cidadãos e representantes do grupo contrário à reforma da legislação. Isso pode ser encontrado em vários trechos do texto.

Mas como se sabe, nenhum discurso é neutro, e a maneira como é escrito (as escolhas léxicas e o uso de modalizadores) pode dizer muito sobre as intenções e posicionamentos do autor. Particularmente, foi possível identificar no artigo em questão, o uso dos modalizadores do eixo do saber/crer (Modalização Epistêmica), que por sua vez, podem expressar certeza ou probabilidade acerca de um enunciado e revelar ainda um discurso mais autoritário, que restringe as chances de o leitor discordar dos argumentos oferecidos pelo autor. Isso ocorre no trecho apresentado acima “Sabe-se que um dos grandes males do Brasil reside na completa

¹²⁹ Há poucos momentos em que o autor se utiliza de 3ª pessoa do singular, seguido do pronome *se*, na tentativa de dar um tom mais imparcial e objetivo ao texto, como nos trechos “Sabe-se que um dos grande males ...”, “Neste sentido, percebe-se que os fins de prevenção...”, “Nesta perspectiva, tem-se que o caráter...”, “Por outro lado, princípios basilares que dão sustentação ao Direito Ambiental estão sendo feridos de morte, pois relega-se a um plano...”.

impunidade...”, assim como no trecho “*Neste sentido, percebe-se que os fins de prevenção são perseguidos no Direito...*”.

No trecho seguinte: “*Certamente não é a defesa do necessário aumento da produtividade...*”; observa-se o mesmo modalizador do eixo do saber, com a opção pelo advérbio *certamente*. Outro indício de modalizador está no verbo auxiliar *ter que*, encontrado no trecho: “*Nessa perspectiva, tem-se que o caráter ético-social do Direito...*”.

O uso de tais recursos linguísticos ajuda a construir um *ethos discursivo*, bem como contribui para a persuasão, o convencimento do leitor em aceitar o ponto de vista apresentado pelo autor. Há a impressão de que o *ethos* construído ao longo do texto é o de um autor solidário à causa e próximo ao leitor, porém, também deixa a imagem de um autor um pouco mais autoritário, ou de posicionamento um pouco radical, ao afirmar com veemência (e com a ajuda das figuras de linguagem, principalmente as metáforas) que o novo Código Florestal terá consequências negativas para a sociedade, pois atenderá a benefícios específicos, ou seja, só apresentará vantagens ao grupo que propôs a reforma - os ruralistas. Logo, busca-se afirmar que para o restante da população, bem como para o meio ambiente, tais alterações serão malélicas, com consequências que ultrapassam as questões ambientais e alcançam os setores da economia, sociedade e até questões jurídicas.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Técnica) – É possível inferir que os autores praticamente não investiram em dados técnicos ou científicos para embasar a tese. Preferiram, por outro lado, a comparação; os exemplos; as figuras de estilo, prevalecendo assim no discurso uma argumentação mais sensibilizadora, da ordem do *pathos*.

Nos raros exemplos que se possa dizer ‘racional’, há logo em seguida, uma mobilização de argumentos e estratégias linguísticas da ordem do *pathos*, como pode ser visto no trecho em destaque, quando os autores fazem uma argumentação de cunho técnico-jurídico, afirmando que o novo Código seria um ‘*desserviço ao Direito*’. “[...] *Nessa perspectiva, tem-se que o caráter ético-social do Direito, sua potencialidade de convencer pela razão o ser humano, cai por terra, quando se mina o próprio Direito, por meio de concessões absurdas como a ‘farra’ da anistia que se aprova no Projeto*”.

Os autores criticam a aprovação do novo Código Florestal na Câmara dos Deputados (Projeto de Lei nº 1876/1999, relatado por Aldo Rebelo) com base em argumentos que questionam a legitimidade da decisão, principalmente no que diz respeito à concessão da anistia a quem desmatou em Áreas de Proteção Permanente (APPs) e de Reserva Legal (RL)

antes de 22 de julho de 2008, quando não era considerado crime. Desenvolvem, portanto, uma argumentação sensibilizadora e legitimadora em torno da alteração na legislação.

O argumento de ilegitimidade da anistia, citado pelos autores, é contra-argumentado pelos que se posicionam favoravelmente ao novo Código Florestal, os ruralistas, que afirmam que os produtores foram injustamente colocados na ilegalidade, com as mudanças ao longo dos anos na legislação. Justificam a anistia com argumentos de que a produção não pode ser prejudicada, já que o Brasil é o segundo maior provedor mundial do mercado de commodities agrícolas e alimentos, como reforçou o artigo “Segurança jurídica para a agropecuária”, publicado no dia 11 de julho de 2011, no *Correio do Estado*, escrito por um administrador de empresas e produtor rural do Estado de São Paulo. Todos os que argumentam favoravelmente ao novo Código concordam que não existe anistia, já que a nova lei “*tão somente suspende – e não cancela multas e punições se, e apenas se, o produtor assinar um termo de regularização da área desmatada e cumprir, de fato, o estabelecido no Programa de Regularização Ambiental*”, como reiterou Kátia Abreu, no artigo “Um Código para todos”, publicado no *Correio do Estado*, em 05 de dezembro de 2011, um dia antes da aprovação do novo texto no Senado.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Sensibilizadora) – A argumentação sensibilizadora está visível, principalmente, nos recursos de expressão (adjetivos valorativos – uso de substantivos em referência ao novo Código Florestal que sugerem juízo de valor); metáforas, comparação; hipérboles; exemplos e questionamentos. Nesse contexto, Cavalcanti (2008, p.174) sublinha a importância dos recursos linguísticos “[...] as escolhas lexicais são pistas do lugar social e ideológico de onde os sujeitos enunciam, da posição que ocupam em um dado discurso” (CAVALCANTI, 2008, p.174).

Desde o título “*A quem serve o ‘Novo’ Código Florestal?*”, o autor faz uso da ironia para questionar os reais interesses da proposta, que segundo ele, não seria uma nova legislação, mas apenas teria a aparência do novo, por isso o termo aparece entre aspas e com grafia em maiúsculo, uma tentativa também de chamar a atenção do leitor para o artigo. Ao utilizar-se do ponto de interrogação no título, indaga o leitor sobre as reais intenções (escondidas, implícitas) da proposta de legislação, fazendo com que o leitor se pergunte quais são os reais interessados ou beneficiados na aprovação da referida lei.

Por serem contrários à aprovação do Código em questão, defendem que essa seria uma ‘manobra’ ou estratégia (por não apresentar novidades, ou vantagens ao meio ambiente em si, mas a um pequeno grupo beneficiado) dos ruralistas (que apresentaram a proposta de

alteração) para obter vantagens ou resolver problemas específicos deste grupo, sem levar em conta as reais necessidades de atualização da legislação. Por optar pela interrogação no título, é sugerida a participação e inclusão do leitor no texto, para que o mesmo se sensibilize com a causa, seja persuadido da veracidade dos argumentos apresentados e também possa aderir ao mesmo posicionamento.

Os autores iniciam o texto a partir do ponto mais polêmico do projeto de lei – a anistia, afirmando que uma parte da sociedade (nesse caso aqueles contrários à reforma) teria ficado indignada com a aprovação pela Câmara dos Deputados, pois a medida resultaria na fragilização do meio ambiente e abriria precedentes para mais desmatamentos, com a anistia a quem desmatou em áreas protegidas.

Na visão dos autores, o argumento dos ruralistas, de que é preciso reformular a lei para garantir o desenvolvimento da produção no país e que a anistia beneficia os pequenos produtores, não passa de um discurso “enganoso”. Em outras palavras, os autores afirmam que o fato de anistiar¹³⁰, ou perdoar, aqueles que cometeram um crime ambiental (os que desmataram em áreas protegidas antes de 22 de julho de 2008), não beneficiará apenas pequenos produtores como os ruralistas têm dito, mas perdoará todos aqueles que cometeram um crime ambiental (não serão julgados e condenados a pagar pelos erros cometidos).

Esse é um dos pontos mais debatidos em relação ao Código Florestal: a oposição entre o comportamento perante a norma e o comportamento atual. Os ruralistas, que são favoráveis ao novo Código, afirmam que tais alterações são necessárias para tirar os proprietários rurais que “injustamente” estão em situação ilegal perante a lei. Por outro lado, os ambientalistas, contrários às mudanças, defendem que as alterações deixaram impunes os que desrespeitaram a lei e, portanto, devem ser punidos a fim de garantir justiça.

Na visão do autor, tais estratégias seriam comuns no agronegócio, onde se “*cria o fato político para, então, por meio da pressão, legalizar a ilegalidade [...]*”. Aqui, pode-se fazer um paralelo com a mobilização dos produtores rurais e bancada ruralista desde a década de 90 para colocar na agenda política a pauta de reformulação da legislação. A reforma do Código seria resultado de uma movimentação dos produtores rurais e da bancada ruralista, que a partir do relatório de Aldo Rebelo, passou a pressionar o Governo para a aprovação das alterações,

¹³⁰ De acordo com o dicionário Michaelis, anistia é: 1 Ato do poder legislativo pelo qual se extinguem as consequências de um fato punível e, em resultado, qualquer processo sobre ele; é medida ordinariamente adotada para pacificação dos espíritos após motins ou revoluções. Não se confunde com o ato de indulto, por crime comuns, decretado por chefes de Estado. 2 Em sentido amplo, esquecimento, perdão. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=anistia>> Acesso em: 13/03/13.

que segundo os proponentes da tese (ruralistas), a legislação até então em vigor (data de 1965) impedia o avanço da produção de alimentos no país, bem como “*culpava injustamente*” os proprietários que desmataram até julho de 2008, quando não era considerado crime.

O autor também se baseia no Direito para afirmar que o novo Código destruiria o próprio Direito ao fazer concessões irracionais, como por exemplo, o perdão a quem desmatou áreas protegidas. No caso do Direito Ambiental, o autor afirma que os princípios básicos que dão força, que o sustenta, estão ameaçados, pois com as referidas alterações na legislação, aplica-se uma proteção diferenciada, segundo interesses maiores.

O autor defende que deveriam ser criados, antes, meios que obriguem os proprietários rurais a protegerem o meio ambiente. Nesse sentido, trata os produtores rurais que promoveram o desmatamento como “criminosos”, “infratores”, por terem “infringido uma lei e/ou certas normas morais pré-estabelecidas”, como apresenta o significado no dicionário¹³¹.

Os autores afirmam que as consequências da aprovação do Código ultrapassam questões ambientais e econômicas, atingem também o caráter social e jurídico, uma vez que, promovendo a “*desconstrução dos parâmetros de justiça social pela defesa da impunidade*”, estaria prestando um “*verdadeiro desserviço ao Direito*”.

No final do artigo, propõe que os governantes estimulem novos debates com a participação de todos os setores da sociedade, a fim de que seja construída uma política ambiental cujo parâmetro seja a garantia da biodiversidade para as futuras gerações, bem como noções de responsabilidade social.

Conclusões parciais - Por se tratar de dois professores, com nível superior e pesquisadores na Academia, esperava-se que o discurso fosse mais fundamentado na própria Ciência (racionalidade) do que em opiniões (emotividade). Contudo, há de se ponderar que esse é o espaço na mídia para que as opiniões da sociedade sejam publicadas e, portanto, é compreensível que a argumentação técnica não tenha norteadado o artigo.

Assim, o que ficou nítido no texto foi o caráter mais emotivo, uma argumentação mais sensibilizadora, que pretendeu chamar a atenção do leitor, alertá-lo, sensibilizá-lo para a causa. Para isso, os autores lançaram mão de argumentos teleológicos, pragmáticos e ilustrativos, além do uso de figuras de linguagem e outros recursos linguísticos.

Tem-se um *ethos* de solidariedade, uma vez que os autores se incluem no texto, se colocam enquanto brasileiros, indignados com a aprovação de uma proposta, que segundo

¹³¹Disponível em: < <http://www.dicio.com.br/delinquente/>>. Acesso em: 13/03/13.

eles não foi amplamente debatida com a sociedade, e vem a privilegiar apenas um pequeno grupo que detém riquezas e influência. Para manifestar o senso de injustiça e de perplexidade em que se encontram, enquanto profissionais liberais, que em tese não fazem parte de nenhum dos dois grupos (ruralistas e ambientalistas), mas que, assim como os ambientalistas, se posicionam contrários à medida, utilizam figuras de linguagem em várias passagens do artigo.

Deste modo, a argumentação que sobressai no artigo de opinião foi a sensibilizadora, em detrimento da técnica (pois pouco se viu de fundamentação racional, pesquisas ou índices, que sustentassem o ponto de vista defendido), e da legitimadora (por se tratarem de professores universitários, não houve um apelo forte quanto à imagem dos mesmos).

Análise 4 - Quadro – Morfologia do texto

Título: O Código Florestal e a questão nacional		
Data: 27/06/11	Editoria: Opinião – Suplemento Rural & Negócios	Página: 02
Área ocupada na página: 14 cm (alt) x 30 cm (larg)		
Autoria: Aldo Rebelo (nome aparece em negrito – padrão do jornal)		
Informações do autor no jornal: É deputado federal pelo PCdoB-SP e relator do projeto de lei da reforma do Código Florestal, aprovado na Câmara dos Deputados (grafia normal sem negrito ou itálico – padrão do jornal).		
Grupo que representa: Governo	Posicionamento: Favorável ao novo Código Florestal.	

Autoria: Elaboração nossa

Categorias de análise retórica

Texto 4

Tese defendida - O autor critica e questiona os reais interesses do grupo contrário ao novo Código Florestal (ambientalistas), que segundo ele, se utiliza de um discurso conservacionista e altruísta para criar uma imagem de defensores do meio ambiente, e dessa forma, esconderia os verdadeiros interesses comerciais de organizações internacionais envolvidas, essas, por sua vez, estariam interferindo na ‘soberania’ nacional.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Legitimadora) - Aldo Rebelo discursa enquanto membro do Governo, tendo como função, nesse momento, o papel de mediador no debate de reformulação da legislação. Como relator do substitutivo do projeto de lei (PL)

1876/1999, que propôs a alteração do Código Florestal, é de se esperar que seja favorável à medida, pois aceitou a missão que lhe foi dada, a de relatar o texto do novo Código Florestal.

Quando foi convidado para ser o relator das alterações, Aldo Rebelo ainda era deputado federal, do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), de São Paulo. Atualmente é ministro do Esporte, nomeado em 28 de outubro de 2011, pela presidente Dilma. Por ser uma figura pública, sua imagem (*ethos prévio*) é de conhecimento de todos.

Em relação ao *ethos discursivo*, isto é, a imagem construída pelo na enunciação, é revelada pelas opções discursivas que ao autor adota. Nesse caso, Aldo Rebelo, ora se utiliza de verbos na 3ª pessoa do singular (Ele), ora opta por 3ª pessoa do plural (Eles), para manter um tom formal e impessoal em seu discurso, estilo muito utilizado em documentos científicos ou ainda redações e trabalhos acadêmicos. Essa opção demonstra um autor distante do seu leitor e, também, do problema posto. Tais características, bem como o estilo do texto construído (visto pelos termos técnicos, que distancia o leitor comum, com pouca instrução) já demonstra que o discurso foi destinado a um auditório particular (PERELMAN, 1999), mesmo sem ter a noção exata de quem poderia ler o texto, o autor já o produziu para um público seletivo, com mais instrução.

Por se tratar de uma figura política, é compreensível que Aldo Rebelo faça um esforço nesse exercício discursivo, haja vista que a comunicação política tem forte tendência à persuasão. Conforme já assinalou Charaudeau (2006, p.79), para que se tenha sucesso na argumentação “[...] por um lado, deve convencer todos da pertinência de seu projeto político e, por outro, deve fazer o maior número de cidadãos aderirem a esses valores”, já que é esse o objetivo final de seu discurso, como nesse artigo. Para alcançar esse fim, Aldo Rebelo faz uso de estratégias discursivas.

Já em relação ao seu posicionamento, é explicitamente favorável à reforma do Código, haja vista que, produziu o relatório com as alterações, que no momento em que escreveu o artigo já havia sido aprovado pela Câmara dos Deputados. Além disso, ao questionar os reais interesses do grupo oponente, ou seja, os ambientalistas, já revela sua posição favorável ao novo Código ao leitor.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Técnica) – O autor fundamenta seu ponto de vista com poucos dados técnicos, alguns históricos e outros numéricos, para dar sustentação à afirmação e uma visão ao leitor da dimensão das áreas que devem ser desocupadas e destinadas à preservação, segundo interesse dos ambientalistas contrários à reforma. Seu

discurso é “pautado pelo rigor terminológico, por uma linha de raciocínio logicamente sustentada e com uma série de pressupostos técnicos e teóricos” (DITTRICH, 2008, p.27).

Parte então de uma comparação (quantificadora) das áreas já abertas para a produção de alimentos (e outras finalidades) com as áreas que os ambientalistas pleiteiam para a proteção. “*O Brasil perdeu mais de 23 milhões de hectares para a agricultura e pecuária em 10 anos, para unidades de conservação, terras indígenas ou expansão urbana*”. [...] “*Querem escorraçar plantações de mais 40 milhões de hectares e plantar mata no lugar*”.

O autor defende que o grupo ambientalista, contrário à aprovação do novo Código Florestal, esconde, nos discursos “*conservacionistas*”, interesses comerciais de organizações internacionais. Por isso, questiona o real interesse desses participantes nos foros internacionais como a Organização Mundial do Comércio (OMC): “*As posições têm de ser claras e duras, tangenciadas unicamente pela busca das mesmas divisas monetárias que orientam as cúpulas ambientais. Nenhum país vai a essas reuniões disposto a chanceler resoluções que limitem seu desenvolvimento*”.

Ainda em relação ao *logos*, pode-se dizer que o autor adota um tom mais técnico, ao invés do coloquial e do acessível. Isso pode ser visto nos termos “*Reserva Legal*”, “*Mata Ciliar*”, “*unidades de conservação*”, que se referem a informações-chave, contidas no relatório do Código Florestal. Por outro lado, utiliza-se de outras expressões que não fazem parte do cotidiano do leitor comum e que podem dificultar o entendimento do artigo¹³², como “*foros internacionais*”; “*pusilânimes*”; “*Rodada de Doha*”, “*divisas monetárias*”; “*chancelar*”; “*resoluções*”; “*cosmopolitas*”; “*fenômeno ideológico*”.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação sensibilizadora) - No discurso de Aldo Rebelo, embora seja possível encontrar algumas informações com teor técnico, da ordem do *logos*, fica mais explícita uma argumentação sensibilizadora, emotiva, da ordem do *pathos*. Mas para que a argumentação emotiva não comprometa seu caráter ético, do ponto de vista retórico:

[...] as tradicionais figuras de linguagem deixam de ser interpretadas, apenas como mecanismos que tornam o discurso elegante ou bonito; exercem também papel emotivo na medida em que impressionam e se colocam, também, como condensadoras de determinados valores ao redor dos quais se estabelece a argumentação (DITTRICH, 2008, p.27).

¹³² A impressão é a de que o autor não escreveu seu texto para leitores com baixa instrução escolar, já que ao optar pelo uso de determinadas palavras ou expressões (e pela não definição destas), determina que o padrão de leitor-modelo (ECO, 1986) de seu texto é um interlocutor mais culto ou, como afirma Dittrich (2008, p.27) a “[...] argumentação técnica destina-se mais para auditórios especializados”. Ver mais em ECO, Umberto. *Lector in fabula*. São Paulo: Perspectiva, 1986.

Dessa maneira, embora sobressaia no discurso uma argumentação de caráter mais emotivo ou sensibilizador, observa-se que essa também está ancorada em estratégias que buscam reforçar a autoridade, legitimidade e credibilidade do autor, enquanto figura pública, a fim de que os objetivos da argumentação, que nesse caso é convencer o leitor a acreditar na veracidade da tese e aderir ao ponto de vista apresentado, possam ser alcançados.

Assim, o tom emotivo é perceptível a partir da expressividade, dos procedimentos estilísticos ou linguísticos utilizados no texto, principalmente pelo uso das palavras em seu sentido figurado, isto é, faz uso de algumas palavras não com o sentido original, mas muitas vezes, em um sentido metafórico. Não raro se observam figuras retóricas também, já que o intuito é convencer o leitor acerca do ponto de vista apresentado com argumentos que o impressionem, despertem nele uma sensibilidade, uma disposição para ouvi-lo e, mais do que isso, que o façam acreditar na veracidade das informações, principalmente nas consequências em adotar determinada tese.

Tais recursos podem ser observados já no início do texto, com a utilização de uma citação de Cecília Meireles, retirada do livro *Romanceiro da Inconfidência*, que antecede o artigo de Aldo. “*Se vós não fôsseis os pusilânimes, recordaríeis os grandes sonhos que fizestes por esses campos*”. Esse trecho, escolhido por Aldo, permite a reflexão sobre o próprio título utilizado por ele: “*O Código Florestal e a questão nacional*”. Aldo vai falar sobre a relação do Código Florestal com a soberania do país, como se, de alguma forma, a legislação ambiental em pauta, permitisse assegurar a soberania nacional, ou seja, permitiria que os produtores pudessem produzir com segurança, sem interferência internacional, uma vez que o país pode representar uma ameaça a interesses internacionais, já que é um dos maiores agroexportadores do mundo.

A citação de Cecília Meireles, por sua vez, pode ser entendida tanto do ponto de vista do produtor rural nacional, quanto das organizações internacionais, e poderia ser visto como um puxão de orelha: se vocês não fossem covardes, fracos, poderiam recordar dos sonhos que fizeram por esses campos, ou seja, clama o povo a lutar, a produzir e a realizar.

Nesse sentido, praticamente todo o texto é permeado por uma linguagem mais técnica, não tanto acessível, mas muito apoiada em palavras em seu sentido figurado ou palavras utilizadas em campos específicos. Isso pode ser visto em: “*simbiose*”; “*asséptico*”; “*protagonista*”; “*ostensivo*”; “*tangenciadas*”; “*fecundo*”; “*escorraçar*”, entre outras.

Ao produzir um discurso, o orador leva em conta o auditório, isto é, o conjunto de pessoas que deseja influenciar com sua argumentação (PERELMAN-TYTECA, 1999), e dessa forma, escolhe os argumentos e os organiza no texto a fim de produzir determinados

efeitos no interlocutor, no caso, convencê-los a adotar o mesmo ponto de vista. Por outro lado, o autor não sabe com certeza quem são os leitores, tem apenas uma imagem, uma representação daqueles que vão ler seu artigo. Há uma visão de que os leitores de artigos e editoriais respondem a uma pequena parcela da população, que seria mais informada, com mais acesso à educação, ou seja, um público seletivo, com grau de instrução mais elevado e uma visão mais crítica, que se interessam pelas análises opinativas acerca de assuntos relevantes e polêmicos da sociedade, veiculados pela mídia.

Considerações parciais - Aldo Rebelo fundamenta sua tese em alguns argumentos de ordem técnica, porém, seu discurso é permeado por uma argumentação mais sensibilizadora, que por sua vez, vem apoiada em um tom legitimador, isto é, parece ter a tese respaldada por sua imagem pública, enquanto integrante do governo, que estaria à serviço do povo.

Embora Aldo Rebelo tenha capacidade técnica para discorrer sobre o assunto, haja vista que foi ele o relator da proposta de alteração do Código Florestal, pouco investe na argumentação técnica, mas aposta na argumentação sensibilizadora, buscando fazer com que o leitor reflita sobre os reais interesses do grupo oponente em preservar o meio ambiente, e dessa forma, discursa enquanto membro do governo, ‘preocupado’ com a soberania do país. A fim de que o leitor se sensibilize com tal argumentação, Aldo Rebelo faz uso de linguagem figurada para suscitar emoções no leitor, e despertá-lo a aderir à tese.

Logo, não entra no mérito das consequências ou benefícios das alterações propostas, muito menos aborda a questão mais polêmica da proposta: a anistia dos produtores que estão em situação ilegal com os órgãos ambientais por terem desmatado em Áreas de Proteção Permanente (APPs) e por não terem averbado a área de Reserva Legal (RL) na propriedade.

Análise 5 - Quadro – Morfologia do texto

Título: Segurança jurídica para a agropecuária		
Data: 11/07/11	Editoria: Opinião – Rural & Negócios	Página: 02
Área ocupada na página: 21 cm (alt) x 30 cm (larg)		
Autoria: Antonio Júlio Junqueira de Queiroz (nome aparece em negrito – padrão do jornal)		
Informações do autor no jornal: Administrador de empresas e produtor rural. Ocupou interinamente a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo. (grafia normal sem negrito ou itálico – padrão do jornal).		
Grupo que representa: Ruralistas	Posicionamento: Favorável ao novo Código Florestal.	

Autoria: Elaboração nossa

Categorias de análise retórica

Texto 5

Tese defendida - O novo Código, aprovado pela Câmara dos Deputados, traz segurança jurídica para a agropecuária, pois ao consolidar a atual ocupação do solo pela atividade, preserva o patrimônio produtivo e também se contempla a conservação ambiental.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Legitimadora) - Por meio da argumentação legitimadora, o autor do artigo busca estabelecer uma relação de confiança e credibilidade com o leitor. Nesse sentido, as credenciais podem demonstrar o quanto o autor do artigo possui conhecimento e ou autoridade para falar do assunto.

Conforme o jornal, Antônio Júlio Junqueira de Queiroz é administrador de empresas e produtor rural. Trabalhou na Secretaria de Agricultura e Abastecimento no Governo de São Paulo. Dessa forma, se espera que o autor seja favorável à aprovação do novo Código e partilhe dos argumentos dos ruralistas para justificar seu posicionamento.

Antônio pode até não ser conhecido pelos leitores do *Correio do Estado*, mas por ter ocupado um cargo público, no Governo do Estado de São Paulo, no setor de agricultura, já representa um *ethos prévio*, uma imagem que é criada a partir de suas credenciais. Nesse caso, pode-se dizer que o *ethos* corresponde a imagem de um produtor rural, como qualquer outro do grupo dos ruralistas, que estão lutando para reformular a legislação florestal. Por outro lado, durante a enunciação, o autor também representa uma imagem, conforme as escolhas que faz para transmitir o seu discurso - *ethos discursivo*. A credibilidade buscada na

argumentação legitimadora por sua vez é, nesse caso, pressuposta e não tão explícita; é o poder do discurso de quem domina o conhecimento em determinado setor.

Ao observar como o discurso foi construído no jornal, verifica-se que o autor se utiliza ora de primeira pessoa do plural (nós) de modo a expressar solidariedade com os brasileiros e se incluir na problemática; ora prefere utilizar-se da terceira pessoa do singular, de modo a manter-se mais distante, buscando assim, dar um tom mais objetivo e imparcial no artigo.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Técnica) - O autor do artigo sustenta a tese com uma argumentação racional (*logos*), fazendo uso de informações de ordem técnica (dados do relatório, estatísticas, números, etc.), a fim de tornar o discurso verossímil e credível.

Todo o discurso construído pelo autor se baseia em uma justificativa de cunho econômico, uma vez que dimensiona a importância do assunto tratado ‘em hectares’ e ‘milhões e bilhões’ (quantificadores), dando a entender que o novo Código Florestal, além de garantir a segurança jurídica para o setor produtivo, também representa inúmeros ganhos para a economia. *“O novo Código Florestal, da maneira como foi aprovado pela Câmara dos Deputados, tirará da ilegalidade mais de 90% das propriedades do país”*, ou seja, os que desmataram ilegalmente em APPs ou RL e que estão em dívida com o Ministério Público. *“Somente no Estado de São Paulo, são 3,7 milhões de hectares [...]”*; *“Os dados expressam o alto significado da matéria para esta nação, que é a segunda maior provedora mundial do mercado de commodities agrícolas e alimentos”*; *“A agricultura, presente em todos os municípios de São Paulo, é o único setor com superávit no comércio exterior paulista (US\$ 12, 13 bilhões em 2010) [...]”*; *“Depois das mudanças no Código Florestal, os 22 milhões de hectares que constituem a agropecuária paulista terão melhores condições de produção em harmonia com a qualidade ambiental [...]”*.

Ainda em relação às informações técnicas, o autor se posiciona favoravelmente (assim como todos os outros representantes dos ruralistas) diante da polêmica emenda 164, aprovada pelos deputados e criticada pelo próprio Governo, que permite aos estados gerir sobre a necessidade ou não de recomposição das áreas desmatadas ilegalmente. Para ele, é de suma importância a aprovação pela Casa e espera que a presidente Dilma não a vete.

Logo, é construída uma argumentação racional, com dados consistentes (porém, o autor não cita as fontes desses dados), para justificar e sustentar o ponto de vista adotado.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Sensibilizadora) - Para persuadir o leitor de que os dados informados são verídicos e que, portanto, o leitor deve crer no ponto de vista apresentado e aderir a ele, o autor apresenta os possíveis benefícios da aprovação do novo Código. A argumentação é construída com o uso de dados numéricos, estatísticos, que por sua vez permitem a ilustração de um cenário, pois o autor faz comparações, dimensiona as áreas que deixarão de ser ilegais e continuarão a produzir alimentos e gerar superávit para a economia, mostrando ao leitor que isso é um dos benefícios do novo Código Florestal.

É possível observar que o autor apela para a sensibilização do leitor, ao afirmar que o novo Código Florestal não permite o desmatamento, mas preserva o patrimônio produtivo (garantindo assim a produção de alimentos). “*É inadmissível perder ou postergar a chance de resolver um problema histórico, que prejudica pequenos, médios e grandes produtores, dificulta a preservação dos ecossistemas e afeta a economia*”. Mais uma vez, o autor justifica a necessidade de aprovação do novo Código Florestal em termos econômicos.

Em relação à medida prevista no documento de Aldo Rebelo (PL 1876/1999) que anistia os produtores que desmataram até antes de 22 de julho de 2008, o autor considera que tenha sido “[...] *um ato de justiça e coerência. Não se pode punir hoje os produtores por atos anteriores à existência de uma lei*”. Contudo, esse argumento é refutado pelo consultor do Senado, Gustavo Taglialegna, que por sua vez, informa que a atual configuração do Código Florestal (antes da aprovação pelo Senado, em 6 de dezembro de 2011) existe desde 1998.

[...] Portanto, a sociedade já tinha conhecimento de todas as limitações e proibições impostas pela legislação ambiental. Situação diferente das décadas de 60 e 70, quando o governo incentivou a colonização do interior do país por meio da supressão da mata nativa e quem o fez naquela época, não poderiam ser responsabilizados. Mas nesse caso, quem desmatou ilegalmente após essa data, sabia que estava agindo de forma contrária à legislação vigente. Ignorar isso e anistiar os produtores poderia inclusive incentivar novos desmatamentos promovidos por quem apostasse em uma nova anistia no futuro (TAGLIALEGNA, 2010, p.10-11).

Conclusões parciais – O autor sustenta a tese com informações racionais (*logos*) que quantificam, dimensionam as consequências (segundo ele, benéficas) da aprovação do novo Código ao leitor, mas seu foco está no setor produtivo e nas implicações econômicas. Oferece ao leitor dados, números, estatísticas, das áreas que poderão ser tiradas da ilegalidade, garantindo a continuidade da produção de alimentos e o saldo positivo na economia.

Parece claro que o autor apoie seu discurso também em uma argumentação legitimadora e sensibilizadora, pois aparenta ter competência para discursar sobre o tema, bem como discursa em nome de um grupo, os ruralistas, que por sua vez, dispõem de grande

influência e força política, que poderá influenciar o leitor a aderir à tese. Por outro lado, a argumentação sensibilizadora, que aparece em alguns termos ou escolhas léxicas, visa despertar a atenção do leitor, as emoções, antecipando razões ou benefícios da aprovação do novo Código Florestal.

Análise 6 - Quadro – Morfologia do texto

Título: Ser agro e daí?		
Data: 27/07/11	Editoria: Opinião	Página: 02
Área ocupada na página: 26 cm (alt) x 16 cm (larg)		
Autoria: Jorge Zaidan Jr		
Informações adicionais da autoria no jornal: Jornalista, apresentador do 'Mercado do Campo', pelo Canal do Boi/SBA.		
Grupo que representa: Ruralistas	Posicionamento: Favorável ao novo Código Florestal.	

Autoria: Elaboração nossa

Categorias de análise retórica

Texto 6

Tese defendida - As campanhas para melhorar a imagem dos produtores rurais deveriam focar nas dificuldades do setor, a fim de cativar a opinião pública. A população talvez compreenderia os motivos da reforma do Código e a aceitaria se fossem melhor informados.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Legitimadora) – O jornalista Jorge Zaidan Jr. trabalha diretamente com o setor rural, em um canal de televisão, em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, Estado onde se encontra a maior parte da produção agropecuária do país. O programa tem transmissão nacional de conteúdos e informações específicas para produtores.

O *ethos prévio* de Zaidan é o de um apresentador, formador de opinião, cujo discurso alcança milhares ou até milhões de pessoas que o assistem, o respeitam, bem como acreditam, confiam nas informações por ele veiculadas. Por estar a muitos anos trabalhando no mesmo canal, passa a imagem de um profissional competente, de confiança, e por trabalhar diretamente com o setor rural, acaba se tornando um porta-voz ou ainda um representante do grupo dos ruralistas, haja vista que o comunicador não pode manifestar uma opinião contrária ao Código Florestal (ainda que a tivesse), pois não soaria bem, já que ele trabalha para o canal, que produz conteúdo para esse público e, de certo modo, grande parte da receita

publicitária advém dos produtores rurais, do anúncio de eventos, leilões ou ainda empresas de produtos veterinários, insumos agrícolas, etc.

As marcas deixadas por Zaidan no discurso são importantes para que se compreenda a noção de *ethos*. Nesse caso, o autor não se inclui na causa, prefere utilizar a 3ª pessoa do singular (Ele) ou 3ª pessoa do plural (Eles) para se tratar da *campanha, das mídias, o movimento, o homem da cidade*, etc.. Essa opção demonstra um distanciamento da causa ou ainda do leitor, que pode sugerir também a tentativa de um texto mais objetivo ou imparcial.

A impressão que se tem é a de que o autor, embora tenha criticado a estratégia dos criadores da campanha (questionando as intenções da campanha, que não teriam ficado claras - ao afirmar que o foco deveria estar nas dificuldades do setor, ou ainda, quando deu a entender que tentar desvincular a atividade da questão econômico-financeira havia sido um erro), não quis enfrentar um problema com o setor produtivo, já que trabalha representando os interesses dos mesmos, então logo recuou, justificando que os objetivos da campanha são “*nobres e justos*” e que seria uma tentativa de o produtor resgatar “*o respeito e a importância*”, que por sua vez, fora “*inadvertidamente roubado*”.

Em outros momentos, ao se utilizar excessivamente de interrogações (desde o título), o autor aparenta uma intenção de se aproximar do leitor, de despertar nele a atenção, de convidá-lo a participar, a refletir sobre o tema. Ao promover essa interação com o leitor, ao ser simpático com ele, quer criar um laço com o mesmo, um vínculo de credibilidade.

Essa é uma situação unilateral, pois Zaidan lança as perguntas para que o leitor reflita sobre o assunto, mas por se tratar de um artigo de opinião, não há de fato essa interação. Em alguns momentos, nota-se que essas perguntas são retóricas, pois é ele mesmo quem oferece as respostas, no desenrolar do texto. Em outros, o autor questiona o leitor, mas deixa em aberto, justamente para que ele possa pensar sobre as perguntas e chegar a uma conclusão.

Há de se observar também que tais estratégias discursivas também podem revelar um ar de autoritarismo, já que a utilização de interrogações no discurso:

[...] consiste em tomar a palavra não para expressar uma dúvida ou exigir uma resposta, mas para marcar, pelo contrário, a maior persuasão e impedir, àqueles a quem se fala, a possibilidade de poder negar ou mesmo responder [...] mas uma singularidade surpreendente é que, com a negação ela afirma e sem negação ela nega [...] Ao co-enunciador é anulada a possibilidade de resposta. (AFONSO, 2000, p.39).

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Técnica) - O artigo não discute propriamente as alterações propostas pelo novo Código e praticamente não apresenta argumentos de ordem

racional (pesquisas ou dados técnicos que fundamentem as vantagens ou desvantagens da reforma da legislação), mas reflete sobre a influência da imagem (*ethos*) do produtor rural na discussão da aprovação do novo Código Florestal.

A argumentação do jornalista tem como foco uma campanha publicitária para aproximar o setor agro do homem urbano, coordenada pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Para o autor do texto, o objetivo da campanha é justa, mas os produtores poderiam ter utilizado outras estratégias afim de obter mais sucesso e sensibilização do público (*pathos*).

Deste modo, apresenta informações sobre a campanha ao leitor, tais como valor inicial investido na campanha (*R\$ 12 milhões*, para alcançar *70 milhões de brasileiros*). O jornalista afirma que a ação teria mais sucesso e resultados se fosse direcionada ao público das classes econômicas C, D e E, camadas essas da sociedade em constante crescimento, segundo pesquisas. Assim, sustenta a informação com números e estatísticas.

Para ele, é necessário tal investimento a fim de cativar o público já que o grupo contrário à reforma do Código Florestal, convencidos pela mídia como os ambientalistas, têm tido muito mais espaço na mídia do que as organizações de produtores rurais.

Como consequência da falta de informação, surgiria a falta de interesse, conforme o autor. Na visão do jornalista, a população foi pouco esclarecida sobre o debate do novo Código, uma vez que pesquisa encomendada por ONGs ambientalistas revelou que a maioria (79%) é contra o perdão de multas aos que desmataram ilegalmente.

Diante do resultado, pessimista para os que defendem o novo Código (os ruralistas), o autor faz um questionamento a fim de compreender se o público está devidamente informado sobre o texto que vai ao Senado. A fim de suscitar uma resposta, mas já induzindo a um posicionamento, o autor reproduz o discurso da senadora Kátia Abreu, em entrevista a um veículo midiático. A senadora é uma das líderes do movimento agropecuário.

Conforme a entrevista, Kátia Abreu acredita que o público não está informado como deveria e, talvez por isso, tenha se manifestado contrário à medida que tira da ilegalidade os produtores rurais. Na visão da senadora e presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), existem três tipos de produtores, que devem ser analisados nessa discussão: “[...] *os que desmataram antes da criação da reserva legal no Cerrado (‘são multados indevidamente’); aqueles que desmataram após a reserva legal (‘não devem pagar*

multa, mas terão que recompor a área, se regularizar’); e um terceiro tipo, o que desmatou depois de 2008 (‘esse deve se entender com a Justiça’)”¹³³.

Após reproduzir o discurso de Kátia Abreu, o jornalista, autor do artigo de opinião no jornal, questiona se o resultado da pesquisa Datafolha seria diferente tais teses fossem mais disseminadas. Ou seja, ele acredita que, se a população estivesse devidamente informada a respeito dos envolvidos na discussão da reforma do Código Florestal e suas condições, talvez seriam favoráveis à anistia, isto é, entenderiam a situação dos produtores, e assim, seriam também favoráveis à reforma do Código, nos moldes em que foi proposta.

O argumento utilizado pelo autor nesse artigo de opinião, bem como o argumento de Kátia Abreu, reproduzido no discurso, não parece ser coerente e verossímil, segundo o consultor do Senado, Gustavo Taglialegna. Para ele, a sociedade já tinha conhecimento de todas as limitações e proibições impostas pela legislação ambiental, já que a atual configuração (vigente até 5 de dezembro de 2011) do Código Florestal existe desde 1998.

[...] nesse caso, quem desmatou ilegalmente após essa data, sabia que estava agindo de forma contrária à legislação vigente. Ignorar isso e anistiar os produtores poderia inclusive incentivar novos desmatamentos promovidos por quem apostasse em uma nova anistia no futuro (TAGLIALEGNA, 2010, p.10-11).

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Sensibilizadora) - Na argumentação do jornalista, autor do artigo de opinião, sobressai uma argumentação sensibilizadora (*pathos*) e também legitimadora, pois a todo o momento se observa um apelo à emoção do leitor ao abordar a imagem (*ethos*) negativa que a população tem do produtor rural e, nesse sentido, a campanha busca modificar essa imagem, exaltando o trabalho, o serviço que esse grupo presta à sociedade, ao produzir alimentos para o sustento dos mesmos.

A referida campanha busca melhorar a imagem do produtor rural, que passou a ter conotação negativa ao longo dos tempos, e que com a discussão da reforma do Código Florestal, passou a ser intitulado pela mídia de Ruralistas.

Assim, como mostra o jornalista, a campanha seria um apelo do homem do campo ao homem da cidade “*Olhe para nós. Não somos gente do mal, somos muito importantes para você e sua família*”. A própria campanha apela para a emoção, para a sensibilização do público em relação aos produtores rurais.

O autor questiona, desde o título do artigo de opinião, o tema da campanha, os motivos que levaram os organizadores da campanha em abolir a palavra ‘*negócio*’, utilizando assim,

¹³³ Trecho de entrevista da senadora Kátia Abreu, ao jornalista Kennedy Alencar, na Rede TV, reproduzida no artigo de opinião em questão.

somente ‘agro’ para remeter aos produtores. Ao abrir o artigo de opinião com o título “Ser agro. E daí?”, o autor está questionando o que significaria, o que estaria por trás do termo ‘agro’, enfatizando, principalmente aos produtores da campanha, que o termo por si só não cria uma imagem melhor do setor produtivo, mas pode ter um efeito contrário, ter conotação negativa, ou ainda, tornar-se um termo vago, que nada acrescenta aos produtores rurais.

Para Zaidan, tal estratégia dá a “[...] *impressão de que o movimento quer empurrar à sociedade uma atitude altruísta, desinteressada até, de ganhar dinheiro com a produção. Mas, não existe filantropia por trás de qualquer atividade econômica*”. A partir da crítica, o autor explica que não há mal algum em relacionar o setor ao lucro, haja vista que não existe atividade econômica que não vise rendimentos, em uma sociedade capitalista. Apesar de ter criticado o modo como a campanha foi construída, afirma que a causa é “*justa e nobre*”.

Conclusões parciais – O foco da argumentação não está na discussão das alterações no Código Florestal, tampouco nas vantagens ou desvantagens de sua aprovação. Por outro lado, o autor debate a estratégia e os objetivos de uma campanha publicitária realizada para melhorar a imagem do produtor rural perante a população, haja vista que, com a polêmica instalada, principalmente após a aprovação na Câmara dos Deputados, de medidas como a anistia dos produtores que estão em situação ilegal perante a lei (por terem desmatado em áreas que deveriam ser protegidas), o setor teria adquirido uma conotação negativa, fato que a campanha buscou modificar.

Assim, o autor critica a construção da campanha, mas ao mesmo tempo, a elogia, ou seja, é contraditório em seu discurso, pois, por se tratar de um jornalista que trabalha em um canal rural, o mesmo não deve se posicionar contrário (ao menos em tese) aos patrocinadores, ao próprio canal e à audiência, que em sua maioria, é composta por produtores rurais.

Acredita que é preciso investir em campanhas massivas direcionadas às classes mais pobres, que segundo ele estão em franco crescimento. Contudo, aparenta estar interessado em persuadir justamente essa camada da população que tem menos acesso à educação, que teria, portanto, um senso crítico menos desenvolvido, e assim, seriam mais fáceis de persuadir e, aderir às teses por eles apresentadas.

Análise 7 - Quadro – Morfologia do texto

Título: Mudanças no Código quebram compromissos do Brasil		
Data: 29/08/11	Editoria: Opinião – Suplemento Rural & Negócios	Página: 02
Área ocupada na página: 17 cm (alt) x 30 cm (larg)		
Autoria: Fernanda Viana de Carvalho (nome aparece em negrito – padrão do jornal)		
Informações adicionais da autoria no jornal: Vice-coordenadora do Observatório do Clima, Coordenadora de Políticas de Clima da TNC (The Nature Conservancy). (grafia normal sem negrito ou itálico)		
Grupo que representa: Ambientalistas	Posicionamento: Contrário ao novo Código Florestal.	

Autoria: Elaboração nossa

Categorias de análise retórica

Texto 7

Tese defendida - A reforma do Código Florestal Brasileiro, nos moldes em que foi aprovada, deve aumentar o desmatamento e, conseqüentemente, a emissão de gases do efeito estufa (GEE), o que inviabilizará o cumprimento de acordos internacionais já feitos pelo país e o deixará com uma imagem negativa perante a comunidade internacional.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Legitimadora) - Fernanda Viana de Carvalho atua como vice-coordenadora do Observatório do Clima (organização já brevemente contextualizada acima) e como coordenadora de políticas de clima da The Nature Conservancy (TNC). Essa última é uma Organização Não-Governamental (ONG) internacional, com sede em trinta e dois países, do qual o Brasil faz parte, e que se intitula a “maior organização de conservação ambiental no mundo”. Foi criada em 1951 e atua no Brasil desde 1988, por meio de projetos de conservação da natureza¹³⁴.

Na tentativa de conhecer um pouco mais sobre a autora, foi possível descobrir, por meio do Currículo Lattes¹³⁵, que ela é mestre em Direito Ambiental Internacional e doutora em Relações Internacionais, bem como já trabalhou como assessora técnica do Ministério do Meio Ambiente (2006).

¹³⁴ Informações disponíveis em: < <http://portugues.tnc.org/>> Acesso em: 10/03/13.

¹³⁵ Informações disponíveis no site <<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=W2539572>> Acesso em:10/03/13

Ainda que o leitor só tenha acesso às informações do jornal, já é possível ter em mente um *ethos prévio* da autora, por meio das credenciais – imagem pública e institucional. Por meio dessa imagem prévia é possível deduzir que a autora tenha conhecimentos científicos e técnicos suficientes para discorrer sobre o assunto, já que trabalha em duas organizações que são referência no tema “Mudanças climáticas”.

Há ainda a consideração sobre o *ethos discursivo*, que remete à imagem construída na enunciação do discurso, ou ainda, durante a argumentação, que pode ser notada por meio de pistas que deixa em seu texto. Tem-se nesse artigo de opinião, um *ethos* de uma pesquisadora séria, focada na divulgação das consequências (neste caso, negativas) que podem ocorrer caso o relatório de Rebelo seja aprovado pela presidente. Tal imagem é percebida pelo tom mais objetivo que busca dar à argumentação, sem emitir opiniões explícitas (ainda que esse seja o espaço no jornal destinado à opinião), pois opta por deixar que os dados falem por si só e revelem ao leitor os motivos pelos quais se deve ser contrário à aprovação do novo Código.

Não se inclui no texto, nem mesmo como cidadã brasileira e, portanto, não demonstra no texto envolvimento emocional com o teor da decisão, mesmo sendo parte de uma organização que é contrária às alterações na legislação (nos moldes de tal relatório apresentado) por conta dos possíveis impactos no meio ambiente e, conseqüentemente no clima do país e do mundo.

Utiliza a terceira pessoa do singular (Ele) para se referir ao Brasil, mantendo assim, um distanciamento do assunto e, principalmente, do leitor. Trata-se de uma estratégia discursiva e linguística para demonstrar isenção e objetividade no texto, bem como passar uma imagem (*ethos*) de credibilidade, recursos muito utilizados também no texto científico.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Técnica) - A autora busca dar veracidade à sua tese fundamentando-a com dados científicos, fornecidos por fontes “confiáveis”, sendo uma delas uma ONG de renome e a outra, uma fundação pública.

O posicionamento da autora já é explicitado no título do texto, quando afirma que as “Mudanças no Código quebram compromissos do Brasil”. Por se tratar de uma representante de uma ONG, já é antecipado ao leitor o posicionamento que irá assumir, já que a maioria das ONGs é contrária à reforma do Código Florestal Brasileiro.

Para justificar a opinião partilhada no jornal, se vale de argumentos racionais e objetivos, da ordem do *logos*. Assim, apresenta uma série de dados científicos e estatísticos (quantificadores) que sustentam e dão consistência ao ponto de vista defendido por ela, como em: “[...] *dados mostram que as emissões na Índia crescem 6% ao ano, enquanto que nos*

Estados Unidos crescem 0,8% e na Europa 0,3%”; “O Brasil é o quinto maior emissor global de gases do efeito estufa (IPCC, 2007)”.

Mune o leitor de estudos científicos para enfatizar e justificar o posicionamento defendido, baseado no resultado de tais estudos, que comprovam as consequências negativas advindas das alterações na legislação. Assim, as pesquisas realizadas mostram um aumento significativo do desmatamento e das emissões dos gases do efeito estufa (GEE), o que contribuiria para a intensificação dos graves fenômenos das mudanças climáticas e quebraria os acordos firmados pelo país frente à comunidade internacional.

A autora questiona a legitimidade e a consistência da proposta de Aldo Rebelo, ao afirmar que o texto possui “*base científica frágil*”. Contudo, não apresenta argumentos que justifiquem essa afirmativa. O leitor pode interpretar que a fragilidade se refere aos possíveis impactos das alterações, que no caso são estimadas pelo *Observatório da Imprensa*. A autora também argumenta que a proposta em questão foi pouco discutida com a “*sociedade civil, outros níveis de governo, o setor privado e populações cuja sobrevivência depende das florestas*”, explicitando que tudo aconteceu na arena política, isto é, coube aos parlamentares a decisão de aprovação na Câmara dos Deputados, que de fato ocorreu praticamente na madrugada do dia 24 para 25, em meio a muitas divergências, insultos e gritarias entre os membros dos grupos ruralistas e ambientalistas, dentro da Câmara.

Tal argumento também é partilhado pelos autores Cláudio Ribeiro Lopes e Rosimeire A. Almeida, no artigo “A quem serve o ‘Novo’ Código Florestal”, publicado no *Correio do Estado*, no dia 07 de junho de 2011. Para os autores, o projeto é “[...] *fruto de uma minoria que se locupleta à custa da própria sociedade e que não se preocupa com a presente e futuras gerações [...]*”. No final do artigo de opinião, reiteram a necessidade de “[...] *fóruns de debates de forma mais abrangente, que envolva o conjunto das entidades representativas da sociedade, objetivando o esclarecimento e a construção de uma política ambiental que tenha como pressuposto a garantia da biodiversidade para as futuras gerações e as noções elementares de responsabilidade social*”.

Para sustentar a afirmação de que as alterações propostas careceriam de mais pesquisas antes da decisão presidencial, se apoia no estudo científico feito pela organização em que atua, o Observatório do Clima, no qual são estimados impactos negativos (mais desmatamento e mais gases do efeito estufa emitidos na atmosfera), por conta de tais alterações e, para atestar a credibilidade das estimativas da organização em que atua, se apoia também no estudo do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), no qual se confirmam tais previsões.

“Considerando-se a aprovação do dispositivo que reduz de 30 para 15 metros as APPs nos rios com até 5m de largura, num cenário (pessimista) em que 100% dessas áreas viesse a ser desmatado, isto representa 1,8 milhão de hectares, que emitiriam 547 milhões de toneladas de CO₂ eq”. “[...] Comunicado do Ipea n. 96 apresenta conclusões similares. Conforme o Ipea, 220 milhões de hectares poderiam vir a ser desmatados, representando de 17 a 28 bilhões de toneladas de CO₂ eq emitidas à atmosfera”.

Após apresentar tais dados científicos, reitera que seria necessário um aprofundamento em pesquisas como estas para verificar até onde as alterações propostas prejudicariam o meio ambiente. “Este estudo (feito pelo Observatório do Clima) merece ser aprofundado com dados de campo [...]”.

Em relação às fontes utilizadas, tem-se o Observatório do Clima, como o próprio site institucional se define, trata-se de uma “rede que reúne entidades da sociedade civil com o objetivo de discutir questões das mudanças climáticas no contexto brasileiro”¹³⁶. A rede, que atua desde 23 de março de 2002, integra atualmente, trinta organizações ONGs, ligadas à questões do meio ambiente.

Embora a autora tenha ligações profissionais com uma das fontes que utiliza para embasar seu posicionamento, subentende-se que se trata de uma instituição séria e, que as informações por ela divulgadas poderiam ser consideradas, até certo ponto, credíveis, já que uma série de outras organizações, inclusive de renome internacional, fazem parte desta rede. De qualquer modo, também se apoia em outra instituição governamental nacional, como é o caso do IPEA, até para dar consistência e credibilidade à tese defendida.

O acordo que seria quebrado com as alterações propostas pelo relatório de Aldo Rebelo é o de Copenhague, no qual o Brasil assumiu, em 2009, a liderança entre os países em desenvolvimento ao comprometer-se voluntariamente a reduzir as emissões de GEE entre 36,1 a 38,9% em relação ao cenário atual até 2020. Os outros países que estão no acordo são: Estados Unidos, China, Índia e África do Sul. No entanto, para conseguir atingir a meta, o país deveria, entre outras coisas, reduzir o desmatamento, que segundo a autora, tem relação direta com a emissão de GEE.

Neste sentido, aponta que “as atividades ligadas ao uso da terra (agricultura e pecuária) seriam responsáveis por 70% das emissões do país, que ocupa hoje o lugar de quinto maior emissor global de GEE. Logo, com as alterações propostas no relatório de Aldo Rebelo (PL 1876/1999), em relação à diminuição das Áreas de Preservação Permanente

¹³⁶ Informações disponíveis em: < <http://www.oc.org.br/>> Acesso no dia 13/03/13.

(APPs) nos rios de até 5 cm (de 30m para 15m), ter-se-ia mais desmatamento e mais gases do efeito estufa emitidos na atmosfera, segundo estimativas do Observatório do Clima, divulgados pela autora.

Comparando com dados de 2007, promove uma ilustração do cenário: mais pessimista (100% RL em pastagem), aumentaria em 13 vezes as emissões de CO₂, já no cenário otimista (25% RL em pastagem), o aumento em relação às emissões em 2007 seria de três vezes.

Logo, percebe-se que a autora justifica seu ponto de vista basicamente com uma argumentação técnica (apoio em dados científicos, estatísticas – da ordem do *logos*). Contudo, também foi observado que ela faz uso dos argumentos ilustrativos (ao considerar três possíveis cenários), que teriam além da função de sustentar e dar credibilidade à tese apresentada, antecipar as possíveis consequências da alteração proposta pelo relatório de Aldo Rebelo, o que demonstra aspectos da argumentação sensibilizadora, da ordem do *pathos*.

O argumento utilizado pela autora também é partilhado pela comunidade científica, que no documento ‘O Código Florestal e a Ciência: contribuições para o diálogo’ (2011), afirmam que o Brasil reconheceu a importância da conservação e do uso sustentável dos recursos naturais ao se tornar

[...] signatário de compromissos internacionais como a Convenção da Diversidade Biológica (CDB) e a Convenção de Áreas Úmidas (RAMSAR). Assumiu também o compromisso no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de que até 2020 reduzirá em 38% suas emissões de gases do efeito estufa. Esses compromissos exigem não só o cumprimento da legislação ambiental, mas também o resgate do passivo ambiental rural e urbano (SILVA *et al*, 2011, p.11-12).

O resgate do passivo rural e urbano, por sua vez, foi identificado pelo diagnóstico feito pelos cientistas e publicado no referido documento.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Sensibilizadora) - A autora diz que o país tem sido bem visto perante a comunidade internacional em relação à maneira que lida com as questões climáticas e principalmente pelo compromisso de redução das emissões de GEE. Portanto, antecipa algumas consequências negativas caso as alterações na legislação sejam aprovadas pela presidente Dilma, afirmando que o país não poderia colocar tudo a perder, pois haveria um impacto direto sob os acordos firmados.

Diferentemente da argumentação técnica, a argumentação sensibilizadora (quando a autora sinaliza que o país pode perder a imagem positiva se tais acordos não forem cumpridos) não parece, à princípio, ter tanta força na tese apresentada. Contudo, há de se

fazer um esforço para captar a possível tentativa de gerar emoções, efeitos de sentido no leitor, na ordem do *pathos*, que embora esteja no âmbito passional, continua sendo considerada como componente da racionalidade, na Dimensão Probatória (Racional), como informa Dittrich (2008).

Embora seja plausível aceitar que a argumentação emotiva e representacional (legitimadora) apenas subsidie a maior ou menor aceitação dos argumentos técnicos, parece pertinente admitir que, em determinados discursos, aquela se sobreponha estes (DITTRICH, 2008, p.22).

Partindo desse esforço, pode-se dizer que, na apresentação do estudo científico, que gerou as estimativas dos impactos das alterações no Código, a autora se utiliza de argumentos ilustrativos (*pathos*), isto é, que exemplificam e facilitam o entendimento do leitor acerca do que lhe é apresentado. Mesmo que não afirme explicitamente, ao divulgar tais estimativas, antecipa ao leitor que se tais alterações forem aprovadas pela presidente da República, as consequências (argumentos pragmáticos) para a sociedade brasileira e mundial serão catastróficas, já que tais previsões (cenários de desmatamento e liberação de GEE na atmosfera) podem vir a se tornar realidade.

Ao informar o leitor sobre as possíveis consequências negativas da aprovação do novo Código, a autora suscita emoções do leitor, isto é, tenta, por meio dos argumentos sensibilizá-lo e deixá-lo preocupado com possíveis alterações, o que de certo modo, o convence a tomar partido da causa que a autora defende, ou seja, ser contrário à reforma da legislação.

A partir dos estudos, a autora chega à conclusão de que a proposta de Aldo Rebelo tem “*base científica frágil*” e necessitaria de “*mais pesquisas*” antes da aprovação final. Acredita também que é preciso “*mais debate*” com a sociedade, setor privado e população em geral, já que para a elaboração de tal documento, segundo ela, a discussão teria ficado restrita ao setor político, pouco oportunizando a contribuição de outros setores da sociedade.

Tal ponto de vista (partilhado pelos ambientalistas) é consoante ao discurso dos cientistas, que representam os membros da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e da Academia Brasileira de Ciências (ABC). O grupo apresentou, no dia 25 de abril de 2011, um mês antes da aprovação do relatório de Aldo Rebelo, um extenso estudo sobre os impactos das alterações no Código, no qual concluíram que não havia fundamento científico nas mudanças propostas na legislação. Solicitaram assim mais tempo para a discussão do assunto no Congresso, o qual não foi contemplado, e no mês seguinte, 24 de maio de 2011, foi aprovado o relatório em questão.

No que concerne à estética do texto, aos recursos discursivo-linguísticos, nota-se que não há muito a ser comentado, haja vista que a autora se utiliza de uma linguagem acessível, porém técnica e objetiva, evitando adjetivos, metáforas e impressões explícitas. Neste sentido, sobressai a frase (disposta na quinta linha do sexto parágrafo do texto) “*Os resultados (do estudo sobre o impacto das alterações) são preocupantes*”, momento em que a autora, que até então mantinha um ar de distância do texto, exprime um sentimento de intranquilidade, isto é, passa ao leitor a sensação de que o assunto é realmente sério e que as consequências de tais alterações propostas na legislação podem ser muito negativas para o meio ambiente e para a sociedade, o que de certo modo exigiria cuidado, precaução nas decisões e atitudes, por isto, acredita que tal reforma não poderia ser levada à diante.

Conclusões parciais - Na ânsia de apresentar seu ponto de vista, a autora, que aparenta ser capacitada (por conta de suas credenciais) para discursar sobre o assunto em questão, fundamenta seu posicionamento contrário à reforma do Código com uma argumentação predominantemente técnica, isto é, se utiliza de uma série de dados científicos e estatísticos, apoiada em fontes aparentemente confiáveis (IPCC, IPEA, Observatório do Clima), para sustentar e justificar a tese de que as alterações propostas pelo texto de Aldo Rebelo trarão uma série de consequências negativas para o meio ambiente.

Por outro lado, observa-se que o teor da argumentação técnica está intimamente também à argumentação sensibilizadora (*pathos*), por mais que não seja explícito no texto, haja vista que ao antecipar as possíveis consequências negativas da aprovação do novo Código Florestal, está apelando ao leitor, sensibilizando-o para a causa do meio ambiente.

O sucesso da argumentação retórica também ligado a argumentação legitimadora (*ethos*), uma vez que, a opinião publicada no jornal é aquela partilhada por todos que são contrários à aprovação do novo Código Florestal e que acreditam que as alterações propostas pelo relatório de Aldo Rebelo poderão gerar impactos no meio ambiente que colocarão em risco a biodiversidade e os recursos naturais. Como a autora fala em nome de uma instituição, isto é, é porta-voz de um grupo, os ambientalistas, acredita-se que o *ethos* represente um peso considerável na confiabilidade da tese apresentada.

Ainda em consideração à análise, há de se questionar também os possíveis interesses da autora, que representa o grupo dos *ambientalistas*, ao defender publicamente seu posicionamento contrário à reforma. Inicialmente, ao assumir seu ponto de vista (da ONG em que atua e do grupo ao qual faz parte), busca se inserir no espaço midiático, isto é, deseja disseminar tais argumentos a fim de mobilizar os leitores e a população em geral no sentido

de tentar barrar a aprovação do Código no Senado. Isso acontece em todos os artigos de opinião analisados neste trabalho, ou ainda, toda comunicação visa um objetivo, e todo aquele que escreve um artigo para ser publicado no jornal, busca visibilidade, um espaço no mundo midiático, já que os conteúdos veiculados pelo jornal, neste caso, são disseminados e têm um alcance imenso. E como a própria função do artigo opinativo é apresentar ideias, diferentes pontos de vista a fim de formar a opinião do leitor, este é o lugar para a visibilidade.

Análise 8 - Quadro – Morfologia do texto

Título: Um Código para todos		
Data: 05/12/11	Editoria: Opinião – Rural & Negócios	Página: 02
Área ocupada na página: 17 cm (alt) x 30 cm (larg)		
Autoria: Kátia Abreu (nome aparece em negrito – padrão do jornal)		
Informações adicionais da autoria no jornal: Senadora da República (PSD-TO). É presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). (grafia normal sem negrito ou itálico – padrão do jornal).		
Grupo que representa: Ruralistas		Posicionamento: Favorável ao novo Código Florestal.

Autoria: Elaboração nossa

Categorias de análise retórica

Texto 8

Tese defendida - A autora defende, desde o título do texto, que o Código Florestal aprovado na Câmara (modificado no Senado e posto à votação na mesma casa), embora não tenha agradado a todos, é um Código para todos, pois nasceu do consenso construído democraticamente.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Legitimadora) - A autora do texto é conhecida pelos leitores por fazer parte do grupo que defende a reforma do Código Florestal, isto é, dos ruralistas, até porque, além de ser produtora rural, também ocupa o cargo de presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)¹³⁷, instituição que representa os

¹³⁷ Algumas informações sobre Kátia Abreu estão disponíveis no site da CNA: <http://www.canaldoprodutor.com.br/> Acesso no dia 10/03/13.

produtores rurais. No momento, é senadora da República (PSD-TO), cargo público no qual também está ligada à bancada ruralista no Congresso Nacional.

Por se tratar de uma pessoa com imagem pública, aparece com frequência nos veículos de comunicação, seja relacionada a assuntos do setor agropecuário, como também em temas polêmicos, haja vista as denúncias de trabalho escravo, crime ambiental e grilagem de terras¹³⁸, ou ainda por conta das críticas em relação à postura produtivista e defensiva da propriedade rural, motivos pelos quais chegou a ser apelidada por representantes dos movimentos ambientalistas de ‘Miss Desmatamento’ e ‘Rainha da Motosserra’¹³⁹, assim como também foi elencada como uma das personalidades mais polêmicas, escolhidas pela revista *Isto É*, em 2010¹⁴⁰. Na lista de polêmicas, também estão algumas declarações, como ‘*pobre tem que comer comida com agrotóxico, sim*’¹⁴¹; ‘suspensão urgente dos estudos da Funai para demarcação e ampliação de novas terras indígenas’¹⁴², entre outras.

É uma figura pública, cujo acesso às credenciais é facilmente obtido. Uma busca por sua biografia nos informa que Kátia Abreu nasceu em Goiânia, tem por formação a Psicologia, tem três filhos, e é viúva. Em 1994, foi a primeira mulher no Brasil a comandar uma entidade rural, ao ser eleita para a presidência do Sindicato Rural de Gurupi (TO).

Com base nessas informações prévias, nem todas de conhecimento de todos os leitores, mas facilmente obtidas em uma rápida busca na Internet (Kátia Abreu também possui um site pessoal¹⁴³ na Internet), pode-se dizer que o *ethos* prévio da autora permite inferir que ela é capacitada tecnicamente para discursar sobre o tema. Por outro lado, por se tratar de uma pessoa com imagem pública está sempre exposta à reação e julgamento do público, que observando as informações exteriores, pode criar um *ethos* negativo, pode ficar com a impressão de que a mesma é uma pessoa arrogante, que defende a classe produtiva (os grandes produtores rurais), que luta pelo direito de uma pequena parcela da população com maior poder aquisitivo e que, segundo denúncias, explora o trabalho dos grupos minoritários.

¹³⁸ As referidas denúncias foram divulgadas pela mídia. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/Katia-Abreu-e-a-grilagem-de-terra-trabalho-escravo-e-crime-ambiental-em-TO>>. Acesso no dia 10/03/13.

¹³⁹ Informações retiradas do site <<http://www.brasildefato.com.br/node/12299>> Acesso no dia 10/03/13.

¹⁴⁰ Informação disponível em: <http://www.istoe.com.br/reportagens/41487_POLEMICOS> Acesso no dia 10/03/13.

¹⁴¹ As declarações estão disponíveis nos sites: <<http://envolverde.com.br/saude/desafios-da-seguranca-alimentar-no-brasil/>>; <<http://www.viomundo.com.br/denuncias/katia-abreu-quer-liberacao-mais-rapida-dos-agrotoxicos-pela-anvisa.html>>; <http://www.youtube.com/watch?feature=player_embedded&v=-ap9ecMwWU8#at=113>. Acesso no dia 10/03/13.

¹⁴² Informação disponível em: <<http://www.ecofinancas.com/noticias/katia-abreu-suspensao-estudos-funai>> Acesso no dia 10/03/13.

¹⁴³ O site da senadora está disponível em: <<http://www.senadorakatiaabreu.com.br/>> Acesso em: 10/03/13.

Lendo o artigo, por sua vez, o leitor pode ter uma outra imagem de Kátia Abreu, ou confirmar a imagem prévia. Embora o título sugira uma proximidade da autora com o leitor, ao afirmar que o Código aprovado seria para todos, Kátia Abreu faz a opção por um autor mais distante do problema e, também do seu leitor, ao utilizar 3ª pessoa do singular (Ele) – ao se referir ao Código Florestal, na construção de seu discurso. Essa também é uma estratégia para tentar dar, talvez, um tom mais imparcial, embora se saiba que este é um artigo reservado para a manifestação das opiniões.

Apesar de o texto não apresentar um tom muito autoritário, as asserções utilizadas por Kátia Abreu não abrem espaços para dúvidas ou questionamentos, uma vez que ao discursar, a autora aparenta ter conhecimento das estratégias retóricas, que visam persuadir o leitor do ponto de vista apresentado, e por isso, faz uso destas. Por outro lado, a imagem prévia da autora pode interferir na imagem discursiva e, nesse sentido, criar uma antipatia no leitor, que conhecendo o histórico de Kátia Abreu, já ficará na defensiva (caso não seja representante do grupo dos produtores rurais) e, pode não confiar na autora, não crer na veracidade das informações disseminadas por ela, e assim, não aderir ao posicionamento apresentado.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Técnica) - A autora defende sua tese e posicionamento favorável ao novo Código Florestal com informações técnicas e estatísticas relativas ao projeto de lei relatado por Aldo Rebelo, enfatizando os dispositivos jurídico-legais para a proteção do meio ambiente, por isso se utiliza dos termos *Reserva Legal (RL)*; *Áreas de Preservação Permanente (APPs)*; *cursos d'água*; *nascentes*, *áreas de grande declividade*, etc. Opta por uma argumentação técnica, nesse momento, para fundamentar, para dar sustentação ao seu discurso, no qual são explicitados motivos, razões para que o leitor creia que o novo Código Florestal não é ameaça ao meio ambiente, mas que representa mecanismos para sua proteção efetiva.

“A nova lei brasileira será, seguramente, a mais rigorosa e restritiva legislação sobre ocupação do território em todo o mundo”, pois “[...] estabelece a obrigatoriedade de os estabelecimentos rurais no bioma Amazônico preservarem, sem utilização, 80% das propriedades. No bioma cerrado, dentro dos limites da Amazônia Legal o tamanho da Reserva Legal é de 35% da área e, nas demais regiões do País, cada propriedade deve manter intactos 20% de sua propriedade”. [...] É por isso que o Brasil mantém 61% de seu território com a cobertura vegetal original [...]”.

Dimensão Racionalizadora (Argumentação Sensibilizadora) - A autora recorre a uma argumentação mais sensibilizadora ou emotiva, da ordem do *pathos*, para justificar as razões para a adoção de seu posicionamento, nesse caso, favorável ao novo Código. Desde o início, a autora afirma que “*Depois de longos e esclarecedores debates na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, com grande participação da sociedade e da mídia, encaminha-se para a conclusão a votação do novo Código Florestal Brasileiro*”. Ora, do modo como a autora enfatiza, dá a impressão no leitor de que os debates foram realmente esclarecedores e que toda a sociedade e mídia puderam participar amplamente do processo, o que não é verdadeiro. Todos que acompanharam pelos meios de comunicação o processo de tramitação e votação do PL na Câmara dos Deputados e, em seguida, a tramitação no Senado, observaram o grande embate político, as discussões (reservadas à arena política), e não aparentava que havia consenso nem dentro do Congresso Nacional, nem fora, haja vista as divergências dos grupos, principalmente em relação aos ambientalistas, que são contrários às alterações, que questionavam a real necessidade das mudanças e as consequências das mesmas.

De fato, houve um longo e contencioso debate, mas não se pode dizer que foi esclarecedor, tampouco houve grande participação da sociedade e da mídia, já que somente os políticos (da bancada ruralista e ambientalista) puderam participar.

Nesse caso, observa-se a intenção retórica da autora em generalizar e beneficiar, com seu discurso, o grupo ao qual pertence: os ruralistas. Até porque, logo em seguida, ela afirma que o texto que está no Senado é fruto de “*consenso*”, resultado final de votações em comissões e no plenário de ambas as Casas, “*todas por esmagadoras maiorias, próximas da unanimidade*”. Há de se observar que, o grupo dos ruralistas dispõe de mais força política do que os ambientalistas, até por estar ligado à grandes indústrias do setor, que representam grande parte da economia do país. De qualquer forma, não se pode dizer que as votações estavam próximas da “*unanimidade*”, já que houve muita divergência no processo.

Para sustentar o ponto de vista, Kária Abreu utiliza de exemplos para defender o posicionamento de que o novo Código Florestal Brasileiro não deixa o meio ambiente vulnerável e, pelo contrário, considerado a outros países, é muito mais protetiva e restritiva. “*A nova lei brasileira será, seguramente, a mais rigorosa e restritiva legislação sobre ocupação do território em todo o mundo. [...] Esta exigência não existe em nenhum país do mundo [...] a Europa e os Estados Unidos já utilizaram quase todas as suas áreas agricultáveis [...] Quem conhece os países da Europa, os Estados Unidos ou a China podem testemunhar perfeitamente que, nesses lugares, os rios correm sem nenhuma faixa de proteção em suas margens, que são ocupadas por campos agrícolas, pastagens e cidades. E*

suas montanhas, quando férteis, como nos Alpes, por exemplo, são ocupadas pela pecuária de leite, como se faz em Minas Gerais, na Mantiqueira e na Zona da Mata”.

Também fica visível o uso de estratégias linguísticas como adjetivação excessiva: “*esmagadoras maiorias*”; “*forte oposição à lei*”; expressão de juízo de valor em palavras ou frases como “*São opiniões e movimentos minoritários*” (em referência ao grupo oponente, ou o grupo contrário à aprovação do Código Florestal em questão – ambientalistas); o uso de advérbio de afirmação como “*seguramente*”; o uso de superlativo “*as mais rigorosas*”; figuras de linguagens: “*O novo Código não é uma peça perfeita, nem atende integralmente a todos os interesses e todos os pontos de vista. Afinal, ele é obra humana e, sobretudo, obra política, e política, como sabemos, é a construção de consensos, por meio de transigências e compromissos [...]*”.

É possível inferir, a partir do último parágrafo, ou seja, da síntese da ideia do texto ou do fechamento de ideia partilhada nesse artigo de opinião, que o texto do Código Florestal ao qual se chegou (o texto que estava em vésperas de votação no Senado), é resultado de um consenso, isto é, a partir das discussões, chegou-se a um ponto comum, independentemente de ter atendido ou não interesses e pontos de vistas de todos os envolvidos no debate.

Este foi o discurso, a tese de uma representante do grupo favorável à aprovação do novo Código Florestal – dos ruralistas. Mas, na prática, não foi isso o que se viu. Houve realmente muita discussão, mas não se chegou a um consenso. O que houve foi a derrota, no debate, do grupo oponente, os ambientalistas, dando assim vitória ao grupo que propôs a tese, os ruralistas, por isso no dia seguinte à publicação desse artigo, no dia 6 de dezembro, o Senado aprovou o texto do novo Código Florestal e, o documento, novamente foi encaminhado à Câmara dos Deputado, onde passou por novas modificações, antes de chegar nas mãos da presidente Dilma Roussef para os vetos parciais, já em maio de 2012.

Conclusões parciais - Embora a autora se utilize de dados técnicos e estatísticos, pertinentes às alterações previstas na legislação ambiental, para fundamentar que o novo Código Florestal é fruto de consenso no Congresso Nacional e que não causará dano ao meio ambiente, o que prevalece em sua argumentação é um tom mais sensibilizador e legitimador, uma vez que, por meio de estratégias linguísticas e discursivas, pretende despertar a emoção, a sensibilidade do leitor e convencê-lo de que as alterações propostas dão “*legitimidade ao conjunto de normas que careciam dessa legitimidade*”, mas que continuarão a proteger o meio ambiente e viabilizarão a adequação dos produtores à legislação, fazendo assim com que o leitor tenha uma disposição para aderir ao mesmo ponto de vista da ruralista.

A intenção é fazer com que o leitor chegue à conclusão de que as alterações foram amplamente discutidas com toda a sociedade brasileira e que são resultados de um consenso e, por isso, devem ser aprovadas e aceitas por todos, uma vez que não causarão prejuízos ao meio ambiente. Dessa forma, dá a impressão (embora não afirma explicitamente), que o grupo contrário à alteração, chamado por ela de “*opiniões e movimentos minoritários*”, os ambientalistas, não possuem razão, apenas fazem oposição a uma decisão política. Esse mesmo argumento foi utilizado por Gervásio Alves de Oliveira Junior, no artigo “Principais alterações do Código Floresta”, publicado no *Correio do Estado*, no dia 06 de junho de 2011, também analisado por esse trabalho.

Não se pode deixar de mencionar que a argumentação de Kátia Abreu também tem um tom legitimador muito forte, já que em se tratando de uma produtora rural, representante dos ruralistas e senadora, tem sua imagem sempre exposta publicamente e está em defesa dos interesses dos produtores rurais. Assim, para aquele leitor que não tem opinião formada, tampouco ligação com algum dos grupos, ele pode se sentir convencido da argumentação de Kátia Abreu, caso não tenha conhecimento prévio da imagem da autora; ou pode acontecer o contrário, a partir das informações que já tem de Kátia Abreu, pode sentir que a mesma não é confiável e não aderir ao posicionamento da mesma.

5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Adentrar no mundo da retórica, compreender que desde os tempos mais remotos o homem busca meios eficazes para persuadir seu semelhante através da comunicação é deveras interessante. Desenvolver um estudo dessa natureza, que contempla uma visão interdisciplinar, proporcionou, por sua vez, a aprendizagem de outros saberes que não só os contemplados pelo Jornalismo e, assim, adquirir uma bagagem não só teórica, mas um olhar diferenciado para as questões mais diversas da contemporaneidade, a partir do entendimento de que a retórica continua muito presente e atual nas mais variadas formas de comunicação.

Nesse sentido, a Teoria Retórica do Discurso (TRD) se mostrou um instrumento de análise consistente para refletir sobre a constituição retórica dos discursos veiculados pela mídia, mais especificamente nos artigos de opinião do jornal impresso. A teoria viabilizou a identificação das provas retóricas no âmbito da argumentação e o entendimento mais global do papel de integração das provas retóricas *ethos*, *pathos* e *logos*, para além da função persuasiva, como agente de justificação de uma tese.

Analisar as estratégias retóricas dos ruralistas e ambientalistas nas discussões em torno da aprovação do novo Código Florestal (PL 1876/1999) nos artigos de opinião do jornal impresso foi um trabalho que exigiu dedicação, incontáveis horas de estudo, mas um aprendizado muito rico, que revelou a importância do conhecimento da retórica (capacitação) na construção de uma argumentação eficaz.

Um olhar mais amplo para a cobertura jornalística da reforma do Código Florestal evidenciou que o jornal regional que mais veiculou material sobre o assunto – o *Correio do Estado* (ANDI, 2011) – assim como a mídia nacional, pecou pela falta de profundidade e de uma visão mais sistêmica que contemplasse o Código Florestal em suas múltiplas facetas: ambientais, políticas, econômicas, mas também sociais. A produção jornalística teria focado em alguns pontos da proposta de alteração do Código Florestal, quando poderiam ter sido explorados, à fundo, as vantagens ou desvantagens das alterações propostas.

Informações especialmente relevantes em se tratando do Mato Grosso do Sul, um dos maiores produtores de alimentos no país, com destaque para a atividade agropecuária. Nos materiais jornalísticos veiculados, os autores locais e nacionais não discutiram como ficaria a situação no Estado, já que com a flexibilização da legislação haveria a redução das Áreas de Preservação Permanente (APPs), isenção de recomposição de Reserva Legal (RL) para propriedades com até quatro módulos fiscais, entre outras mudanças que provavelmente

resultariam em impactos no meio ambiente¹⁴⁴. Esses assuntos ficaram de fora das pautas e também dos artigos de opinião.

Outra observação é a de que um aspecto essencial não foi explorado pela mídia local: o próprio conceito e a função do Código Florestal, no âmbito da legislação ambiental, ou seja, o que seria o projeto de lei e qual a sua utilidade. Talvez se os jornais, enquanto veículos de comunicação, e os próprios comunicadores, que por meio do artigo de opinião buscam informar e formar a opinião da população a respeito de um tema relevante para a sociedade, tivessem se preocupado em esclarecer, em explicar (didaticamente) a proposta de alteração do Código Florestal, suas vantagens ou desvantagens, o público estaria mais consciente das ações e decisões do Governo? A impressão que se tem é a de que, mais uma vez, a população ficou de fora, não teve a oportunidade de participar, de debater, de ser esclarecida a respeito de uma profunda e importante alteração na legislação florestal, que poderá ter também consequências para além da geração atual.

Por outro lado, o discurso talvez não tenha sido tão eficaz, pois aparenta que foi direcionado para um auditório particular e não universal (PERELMAN, 1999), como deveria ser, em se tratando de uma publicação de massa, que chega a diferentes públicos. Isso pode ser percebido pela constituição da argumentação, pelas escolhas léxicas, pelos termos utilizados (sem as devidas explicações, em uma linguagem clara e acessível). Somente um leitor esclarecido, com bagagem política e cultural poderia compreender sobre as alterações propostas e suas implicações, ao acompanhar a cobertura midiática. Um leitor menos esclarecido provavelmente não seria capaz de decodificar tais mensagens, não teria capacidade crítica para discernir sobre as vantagens ou desvantagens do novo Código, já que é um tema complexo e exige um olhar sistêmico para sua análise.

Ainda que com esse trabalho não seja possível comprovar (pois não foi feita uma análise de recepção), tem-se a impressão de que a cobertura sobre a reforma do Código Florestal tenha produzido uma discussão simplista, reducionista e insuficiente para informar e esclarecer a população sobre as consequências da proposta em tela e que também pode ter comprometido o entendimento do leitor. Características essas também seriam próprias da cobertura sobre meio ambiente no Brasil, como aponta (BUENO, 2007). O autor afirma que a mídia ainda opera no paradigma cartesiano, movido à questões produtivistas, no mundo capitalista e, por isso tem dificuldades de abordar temas complexos como esse de maneira integrada e sistêmica.

¹⁴⁴ No artigo de Eduardo Riedel, “Código Florestal”, foi afirmado que o novo Código Florestal não ofereceria riscos ao bioma pantaneiro, baseado em estudos técnicos.

Observando o contexto da aprovação do novo Código na Câmara dos Deputados é possível inferir que a discussão se manteve no nível político, na arena política, sem a possibilidade da participação popular, tampouco foram ouvidos de maneira equilibrada aqueles que se propuseram contrários à medida, como ficou claro após publicação de estudo da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), composto por pesquisadores e cientistas, que apresentou impactos negativos da proposta, mas não surtiu efeito e o projeto de lei foi aprovado pelos deputados.

Antes da análise, havia a ideia de que os seis artigos de opinião com posicionamento favorável ao Código Florestal (ruralistas) seriam constituídos predominantemente por uma argumentação mais sensibilizadora, a fim de convencer o leitor de que o novo Código não ofereceria riscos para o meio ambiente, mas garantiria o aumento da produtividade de alimentos, colaborando assim para o abastecimento mundial, seguindo assim o padrão paradigmático dos cartesiano-productivistas. Sobre a anistia, o argumento usado para despertar os sentimentos do leitor (dó, pena, compaixão, solidariedade) era que os produtores rurais, injustamente punidos com a mudança na lei, teriam que parar com suas produções, pois não teriam condições de se ajustar às exigências, que estariam, por sua vez, desatualizadas com a realidade atual do país, daí a necessidade das alterações na lei. Em síntese, pode-se dizer que a hipótese foi comprovada, apesar de que, em menor escala, foram encontrados argumentos de ordem racional/técnica (*logos*) na argumentação.

Já no caso dos dois artigos com posicionamentos contrários ao novo Código Florestal (ambientalistas) é possível inferir que em um deles houve o predomínio de uma argumentação mais técnica, com sustentação da tese em informações de cunho científico (embora implicitamente suscitasse também argumentos sensibilizadores, da ordem do *pathos* – ao apresentar as consequências alarmantes das alterações no Código Florestal); e no outro, a argumentação foi basicamente sensibilizadora (*pathos*), sem argumentos de ordem técnica ou científica para fundamentar e justificar a tese, mas um apelo aos sentimentos do leitor, no sentido de convencê-lo a aderir à tese proposta, ou seja, de que o novo Código Florestal não deve ser aprovado.

Embora os autores dos artigos de opinião tenham apresentado alguns dados técnico-jurídicos (conteúdos do próprio PL) ou ainda científicos (estudos e pesquisas) a fim de fundamentar e justificar a tese, o que sobressaiu na argumentação de ambos os grupos foi o tom sensibilizador, manifestado pelas escolhas léxicas (figuras de linguagem – metáfora, exagero, ironia, etc.); pela ênfase nas vantagens ou desvantagens da aprovação do novo Código Florestal; ou ainda pelo uso de argumentos ilustrativos, teleológicos ou comparativos.

Nesse sentido, acredita-se que tais estratégias tenham sido utilizadas como apoio para convencer o leitor, comovê-lo a se solidarizar com a causa, a temer as consequências, a sentir dó dos produtores ou ainda do meio ambiente e, assim, persuadi-los.

Da mesma forma, pode-se inferir que houve, no discurso de ambos os grupos (ruralistas e ambientalistas), ainda que implícito, um apoio na argumentação legitimadora (*ethos*), principalmente em relação aos argumentos credenciadores: enquanto defensores do meio ambiente (ambientalistas) e defensores da produção (ruralistas), que correspondem à imagem pública dos autores, ao grupo a que pertencem. Praticamente todos os autores dos artigos tiveram sua opinião respaldada, pois são pessoas que ocupam cargos políticos ou públicos, que por sua vez, são possíveis formadores de opinião. Ao assumir publicamente uma posição diante do tema polêmico estão tomando partido ou representando (ainda que desvinculado) um grupo nessa disputa e, dessa forma, buscam legitimar seu discurso e obter a credibilidade dos leitores a partir de sua empatia, ética ou competência. Pode-se inferir que as credenciais (imagem pública) tenham grande influência no processo de persuasão.

O que se percebeu com a análise retórica é que em ambos os discursos (dos contrários e dos favoráveis ao novo Código) foram encontradas, em maior ou menor grau, argumentos da ordem do *logos*, *pathos* e *ethos*. Em alguns discursos, por outro lado, houve predominância de um teor argumentativo em relação aos outros.

As características elencadas aqui demonstram que, embora o conteúdo das teses fosse muito semelhante entre aqueles que partilhavam de um mesmo posicionamento, a constituição ou composição dos argumentos (sensibilizadores, técnicos, legitimadores), variou conforme o autor do artigo de opinião, até por uma questão de estilo na escrita, conhecimentos prévios, culturas, valores (*doxa*).

Ficou evidente também que o espaço de Opinião foi majoritariamente ocupado pelo grupo favorável à reforma do Código Florestal (ruralistas), haja vista que dos oito artigos que compõem o *corpus*, seis foram escritos por autores que defendem o novo Código. Em outros meios de comunicação como a Internet, por exemplo, o cenário foi o oposto. Trabalho de Medeiros (2012) analisou a repercussão da PL de Aldo Rebelo no *Tweeter* e constatou que o espaço midiático foi utilizado, durante o período analisado, sobretudo para a manifestação de posicionamentos contrários às alterações na legislação ambiental.

Tais resultados permitem algumas reflexões: no jornal impresso, os textos de opinião publicados são, em sua maioria, escritos por profissionais com certo respaldo do veículo (embora seja dito que o jornal está aberto para receber e analisar os textos de todos os leitores desejam escrever). Já a internet é um espaço aberto para todos aqueles que queiram manifestar

sua opinião (desde que tenham acesso a ela), sem a necessidade prévia de uma análise ou crivo, antes de ser publicada, como acontece no jornal. Também há de se considerar possíveis interesses envolvidos na publicação dos artigos de opinião, já que existe uma seleção prévia dos materiais recebidos pela equipe do jornal.

A pequena quantidade de artigos de opinião publicados no período analisado e o conteúdo dos mesmos podem revelar que houve pouco interesse, por ambos os grupos envolvidos, em discutir, em esclarecer o leitor sobre as alterações e implicações do novo Código Florestal. A impressão que se tem é a de os favoráveis e contrários ao novo Código – pouco souberam ou quiseram utilizar do espaço disponibilizado pelo jornal para o debate de questões de extrema relevância. Há de se lembrar que as pessoas que escrevem para os jornais são pessoas com conhecimento, com ensino superior, especialização, etc, e que, ao ter sua opinião publicada no veículo de comunicação, tornam-se um formador de opinião pública.

Pode-se inferir também que, por conta do baixo número de publicações de artigos de opinião, espaço que o jornal reserva para a expressão e manifestação de ideias, para a defesa de argumentos e posicionamentos diante de questões relevantes e polêmicas, pode ter havido também o interesse de manter uma espiral do silêncio, ao não abordar abertamente as implicações da aprovação do novo Código Florestal (discussão manteve-se no espaço político).

Em resumo, entende-se que a discussão da legislação ambiental mais uma vez foi rasa, superficial e pontual. O que a mídia destaca são questões imediatas e muitas vezes relacionadas a questões econômicas. O que prevaleceu nos artigos, bem como na cobertura jornalística¹⁴⁵ foi o tema político, o embate entre os dois grupos envolvidos na disputa pela aprovação do novo Código Florestal, enquanto questões mais relevantes como os impactos das alterações nos biomas brasileiros (já muito devastados) pouco foram citados.

Por ser uma análise retórica, com perspectiva interdisciplinar, o trabalho está aberto a novas interpretações, olhares e, permite-se a identificação de outros argumentos, não elencados aqui. A fim de que a pesquisa se complete, acredita-se que seria interessante abordar as outras dimensões, previstas pela Teoria Retórica do Discurso (TRD), a Política, a Emotiva e a Legitimadora, que não foram consideradas aqui por uma necessidade de recorte e delimitação para a pesquisa, devido ao curto espaço de tempo.

¹⁴⁵ Para saber mais, ver: <<http://www.intercom.org.br/papers/regionais/centrooeste2012/resumos/R31-0388-1.pdf>> Acesso em: 10/08/2012.

REFERÊNCIAS

- AFONSO, Ana Bela. **Para um estudo sobre a interrogação retórica**. In: ACTAS do XV Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Linguística (Faro, 29-30 de setembro e 1º de outubro de 1999). Braga, Portugal: APL, 2000. p 37-47.
- AHRENS, Sérgio. **O Código Florestal Brasileiro e o uso da terra: histórico, fundamentos e perspectivas**. Revista de Direitos Difusos, v. 6, n. 31, p. 81-102. 2005. Disponível em: <<http://www.ibap.org/direitoambiental/rdd/rdd31.htm>> Acesso em: 10/09/12.
- ALEXIUS, Sofia Cristina. **O lugar da integração latino-americana em discursos de Lula e Chávez**. Dissertação de mestrado. Universidade Estadual do Oeste do Paraná: Cascavel, 2011. Disponível em: <<http://cac.php.unioeste.br/pos/media/File/letras/Sofia%20Alexius.pdf>> Acesso em: 10/10/12.
- AMIN, Vanessa. **Um estudo dos gêneros discursivos: O Processo Identitário de dois jornais impressos de Mato Grosso do Sul**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul: Três Lagoas, 2007.
- AMOSSY, Ruth (orgs). **Imagens de si no discurso: a construção do ethos**. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2011.
- ANDI. **A Reforma do Código Florestal na Imprensa Brasileira**. Disponível em: <http://www.andi.org.br/sites/default/files/reforma_codigo_florestal_versao_internet.pdf> Acesso em: 10/11/12.
- ARISTÓTELES. **Arte Retórica e Arte Poética**. Introdução Goffredo Telles Júnior. Tradução Antônio Pinto de CARVALHO. Rio de Janeiro: Editora Ediouro - Tecnoprint, 1979.
- _____. **Retórica das paixões**. Trad. do grego por Isis Borges B. da Fonseca. São Paulo: Martins Fontes, 2000 [c. 400 A.C].
- ALBALADEJO, Tomás. Configuração retórica do discurso jornalístico digital. In: **Retórica e Mídia – Estudos ibero-brasileiros**. LOPES, Fernanda Lima; SACRAMENTO, Igor. Orgs. Florianópolis: Editora Insular, 2009.
- AYALA, Francisco. La retorica Del periodismo. In: AYALA, Francisco. **La retórica del periodismo y otras retóricas**. Madrid: Espasa Calpe, 1985, p.37-64.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 1979, pp. 261-326.
- BARROS, Genize Molina Zílio. **Ideologia e argumentação no artigo de opinião**. II Simpósio de Análise Crítica do Discurso, São Paulo, 2007. Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/dlc/enil/pdf/50_Genize_MZB.pdf> Acesso em: 10/01/13.
- BASSETTO, Silvia Regina. **Jornalismo impresso na era da internet: como funciona a redação do jornal Correio do Estado, de Campo Grande, Mato Grosso do Sul**. Dissertação de Mestrado – Universidade Estadual do Estado de São Paulo. Bauru, 2008.

BELTRÃO, Luiz. **Jornalismo Interpretativo**. Porto Alegre: Sulina, 1976.

BETIATI-REGINALDO, Karin Cristina. **A argumentação do jornalismo no cinema: técnica e representação em Boa Noite e Boa Sorte**. Dissertação de Mestrado – Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Cascavel, 2011. 104 f. Disponível em: <<http://cac.php.unioeste.br/pos/media/File/letras/Karin%20Betiati%20Reginaldo.pdf>> Acesso em 05/01/13.

BOFF, Odete Maria Benetti; KÖCHE, Vanilda Salton; MARINELLO, Adiane Fogali. **O gênero textual artigo de opinião: um meio de interação**. In: ReVEL, vol. 7, n. 13, 2009. Disponível em: <http://www.revel.inf.br/files/artigos/revel_13_o_genero_textual_artigo_de_opinioao.pdf> Acesso em: 05/01/13.

BORGES, Hermenegildo. **Espaço Público e 'retórica do jornalismo'**. In: Retórica e Mediatização - Da escrita à internet. SERRA, Paulo e FERREIRA, Ivone (Orgs.). Covilhã: Universidade da Beira Interior, LabCom, 2008, pp. 125-138. Disponível em: <www.livroslabcom.ubi.pt/book/48> Acesso em: 12/11/12.

BRASIL. Companhia Nacional de Abastecimento – Conab. **Central de Informações Agropecuárias: conjuntura agropecuária**. Disponível em: <www.conab.gov.br>. Acesso em: 10/01/13.

BRASIL. **Decreto 23.793, de 23 de janeiro de 1934**. Aprova o Código Florestal. Código Florestal Comentado. São Paulo: Malheiros, 1999. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-23793-23-janeiro-1934-498279-norma-pe.html>> Acesso em: 10/08/12.

BRASIL, 1965. **Lei 4771, de 15 de setembro de 1965**. Institui o novo código florestal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4771.htm>. Acesso em: 10/08/12.

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 11/08/12.

BRASIL, 1999. **PL 1876/1999, de 19 de outubro de 1999**. Dispõe sobre Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, exploração florestal e dá outras providências (Arquivo foi retirado do sistema). Alterações relatadas por Aldo Rebelo estão disponíveis em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/MEIO-AMBIENTE/197556-INFOGRAFICO:-VEJA-AS-%20MUDANCAS-NO-CODIGO-FLORESTAL-APROVADAS-NA-CAMARA.html>> Acesso em: 10/03/12.

BRASIL, 2012. **Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Institui o Novo Código Florestal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm> Acesso em: 11/08/12.

BRETON, Philippe. **A argumentação na comunicação**. Tradução de Viviane Ribeiro, 2ª edição. Bauru: EDUSC, 2003.

BUENO, Wilson da Costa. **Comunicação, Jornalismo e Meio Ambiente**. 1ª ed. São Paulo: Mojoara Editorial Ltda., 2007.

CASTILHO, Ataliba; CASTILHO, Célia. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.) **Gramática do português falado**. V. 2. Campinas: Ed. Unicamp/Fapesp, 1992, p. 213-261.

CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA – Cepea. **Produto Interno Bruto**. Universidade de São Paulo, Escola Superior de Agricultura “Eça de Queiroz”. Disponível em: <www.cepea.esalq.usp.br>. Acesso em: 10/01/13.

CHAPARRO, Manuel Carlos. **Sotaques d'aquém e d'além mar**: travessias para uma nova teoria de gêneros jornalísticos. São Paulo: Summus, 2008.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso Político**. São Paulo: Contexto, 2006.

_____. Pathos e discurso político. In: MACHADO, Ida Lúcia; MENEZES, William; MENDES, Emília. **As emoções no discurso**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007. p. 240-251.

COSTA, Iara Bemquerer. **A retórica como ferramenta de leitura**. In: Revista de Letras DACEX/UTFPR, n 11, ano 2009. Disponível em: <http://www.dacex.ct.utfpr.edu.br/11_iara_costa.htm> Acesso em: 03/02/13.

COSTELLA, Antonio Fernando. **Comunicação – do grito ao satélite**. Campos do Jordão: Editora Mantiqueira, 2001.

DINES, Alberto. **O Papel do Jornal – Uma Releitura**. 5. Ed. São Paulo: Ed. Summus, 1986.

DITTRICH, Ivo José. **Por uma teoria retórica do discurso**: Argumentação Técnica, Emotiva e Representacional. Alfa, São Paulo, vol. 52, p.21-37, 2008. Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/ideacao/article/download/4472/3392>> Acesso em: 20/01/2013.

_____. **Por uma retórica do discurso**: Princípios teórico-metodológicos. Ideação – Revista do Centro de Educação e Letras – Unioeste – Campus Foz do Iguaçu, v.10, nº 2, p.91-116, 2º sem. 2008b.

_____. Ampliando a noção de ethos: argumentos credenciadores e legitimadores. In: LOPES, Fernanda Lima; SACRAMENTO, Igor (orgs). **Retórica e mídia** – estudos ibero-brasileiros. Florianópolis: Insular, 2009. p.65-89.

ESPINOSA, Pastora Moreno. **Los géneros periodísticos informativos en la actualidad internacional**. Ámbitos 5, Sevilla, 2º semestre de 2000. Disponível em: <<http://www.ull.es/publicaciones/latina/ambitos/5/35moreno.htm>> Acesso em: 13/12/12.

FECHINE, Yvana. A nova retórica dos telejornais: uma discussão sobre o ethos dos apresentadores. In: **Retórica e Mídia** – Estudos ibero-brasileiros. LOPES, Fernanda Lima; SACRAMENTO, Igor. Orgs. Florianópolis: Editora Insular, 2009.

FERNANDES, Mário Luis. **República de Penas e Espadas: o discurso da imprensa republicana catarinense**. Tese de doutorado. Pontifícia Universidade Católica (PUC), Porto Alegre: RS, 2007.

FERRAGINI, Bárbara Cunha; NEULS, Gisele. **O Código Florestal no Correio do Estado/MS: rudimentos de análise à luz do Pensamento Ecológico**. XIV Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-Oeste – Campo Grande (MS), 7-9/06/12. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/regionais/centrooeste2012/resumos/R31-0388-1.pdf>> Acesso em: 10/08/2012.

FERRAGINI, Bárbara Cunha; NEULS, Gisele; MEDEIROS, Priscila Muniz de. **Teoria Retórica do Discurso como ferramenta metodológica para pesquisa em jornalismo e meio ambiente**. 2º Encontro Interdisciplinar de Comunicação Ambiental (EICA). Universidade Federal de Sergipe (UFS) – maio de 2013.

GALINARI, Melliandro Mendes. **Sobre ethos e AD: tour teórico, críticas, terminologias**. In: Documentação de Estudos em Linguística Teórica e Aplicada (DELTA), vol. 28, n.1, São Paulo, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-44502012000100003&script=sci_arttext> Acesso em: 20/12/12.

GARCIA, Daniele Schmitt Siqueira. **Evolução legislativa do direito ambiental no Brasil**. Boletim Jurídico, edição 752, 08/02/2011. Disponível em: <<http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=2172>> Acesso no dia 10/08/12.

HERÉDIA, Leila da Cruz Gonçalves. **A Retórica do Jornalismo**. Revista Rhêtorikê, v. 1, p. 1-15, 2008. Disponível em: <<http://www.rhetorike.ubi.pt/01/pdf/leila-heredia-retorica-jornalismo.pdf>> Acesso no dia: 10/11/12.

HILÁ, Cláudia Valéria Doná. **O gênero artigo de opinião: diagnóstico e intervenção na formação inicial de professores de português**. Scielo, vol. 47, nº1, Campinas – jan/jun, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-18132008000100011&script=sci_arttext> Acesso em: 05/01/13.

HOVLAND, Carl. Efeitos dos meios de Comunicação. In: STEINBERG, Charles. **Meios de Comunicação de Massa**. São Paulo: Editora Cultrix, 1966, p. 561-609.

JAPIASSÚ, Hilton; MARCONDES, Daniel. (Ed.). **Dicionário básico de Filosofia**. 3. ed. rev. Rio de Janeiro: Zahar, 1996.

JÚNIOR, Manuel Alexandre. **Eficácia Retórica: A palavra e a imagem**. In: Rhetorike, nº 01, março 2008. Disponível em: <<http://www.rhetorike.ubi.pt/00/pdf/alexandre-junior-eficacia-retorica.pdf>> Acesso em: 10/03/13.

KLÖCKNER, Luciano. **Por que empregar a análise retórica no jornalismo?** Revista Animus, 2010. Volume: 9. Número: 17. Disponível em: <<http://www.sumarios.org/resumo/por-que-empregar-an%C3%A1lise-ret%C3%B3rica-no-jornalismo>> Acesso em: 12/11/12.

KONDER, Leandro. **O que é dialética**. São Paulo: Braziliense, 1987.

LEACH, Joan. **Análise retórica**. In: BAUER, Martin W.E. GASKELL, George. Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som. Manual Prático. Petrópolis: Vozes, 2002.

LOPES, Fernanda Lima; SACRAMENTO, Igor. **Toda palavra tem história**. Observatório da Imprensa, 01/12/2009, edição 566. Disponível em:

<<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/toda-palavra-tem-historia>>. Acesso em: 15/12/12.

LOPES, Fernanda Lima; SACRAMENTO, Igor (orgs). **Retórica e mídia** – Estudos ibero-brasileiros. Florianópolis: Editora Insular, 2009.

LUCA, Tânia Regina de. **História dos, nos e por meio dos periódicos**. In: Pinsky, Carla Bassanezi (org) Fontes Históricas. São Paulo, Ed. Contexto, 2005 p. 111 a 153.

MAFFESOLI, Michel. **Apocalipse: opinião pública e opinião publicada**. Tradução: Andrei Netto e Antonine Bollinger. Porto Alegre: Sulina, 2010.

MAINGUENEAU, Dominique. **Discurso Literário**. São Paulo: Editora Contexto, 2006.

MARCONDES FILHO, Ciro. **Comunicação e Jornalismo**. A saga dos cães perdidos. São Paulo: Hacker Editores, 2000.

MARQUES DE MELO, José. **A Opinião no Jornalismo Brasileiro**. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

_____. **Jornalismo Opinativo: gêneros opinativos no jornalismo brasileiro**, 3 ed., Campos do Jordão: Ed. Mantiqueira, 2003.

MARQUES DE MELO, José; ASSIS, Francisco de. **Gêneros Jornalísticos no Brasil**, São Bernardo do Campo: Editora Metodista, 2010.

MARTINELLI, Delaine Marcia. **A Gênese do Estado de Mato Grosso do Sul: Matizes de uma identidade - análise semiótica do Manifesto/Requerimento da Liga Sul-Mato-Grossense de 1934 e de textos jornalísticos veiculados em 1977**. Dissertação de Mestrado em Estudos de Linguagens – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2009. 130f.

MAZZALI, Gisele Cristina. **Retórica: de Aristóteles a Perelman**. In: **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**. Vol. 4. UNIBRASIL: 2008. Disponível em: <<http://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/158/155>>. Acesso em: 02/12/12.

MEDEIROS, Rodrigo Jesus de. **A Proteção da Natureza: das Estratégias Internacionais e Nacionais às demandas Locais**. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ/PPG, 2003.

_____. **Evolução das Tipologias e Categorias de Áreas protegidas no Brasil**. Ambiente e Sociedade – Vol. IX nº 1 Jan/jun.2006. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s1414-753x2006000100003&script=sci_arttext> Acesso em: 08/08/12.

MEDEIROS, Priscila Muniz de. **Novas mídias e as Disputas Argumentativas em torno do novo Código Florestal**: Comunicação, Economia e Sociedade na Perspectiva Ambiental. In: XXXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Fortaleza, CE – 3 a 7/09/12, Anais.

MEDINA, Jorge Léllis Bomfim. **Gêneros jornalísticos**: uma questão de gênero. Simpósio de Comunicação da Região Sudeste, 2001, Vitória. Anais eletrônicos. Disponível em: <<http://intercom.org.br/papers/viii-sipec/gt05/40-%20Jorge%20Lellis%20-%20trabalho%20completo.htm>> Acesso em: 04/11/12.

_____. **Gêneros jornalísticos**: repensando a questão. In: Revista Symposium - Ano 5, nº 1, janeiro-junho 2001b, pp.45-55. Disponível em: <<http://www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br/3196/3196.PDF>> Acesso em: 04/11/12.

MEYER, Michel. **A retórica**. Revisão Técnica – Lineide Salvador Mosca. Trad. Marly N. Peres. São Paulo: Ática, 2007.

MIRANDA, E.E.; CARVALHO, C.A.; SPADOTTO et al. **Alcance Territorial da Legislação Ambiental e Indigenista**. Embrapa Monitoramento por Satélite: Campinas, 2008.

MOSCA, Lineide do Lago Salvador. A teoria perelmaniana e a questão da afetividade. In: OLIVEIRA, Eduardo Chagas (Org). **Chaim Perelman**: direito, retórica e teoria da argumentação. Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana/Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa em Filosofia, 2004. p.129-140.

_____. Velhas e Novas Retóricas: convergências e desdobramentos. In: MOSCA, Lineide do Lago Salvador (Org.). **Retóricas de Ontem e Hoje**. 3. Ed. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2004, p. 17-54.

_____. **O espaço tensivo da controvérsia**: uma abordagem discursivo-argumentativa. Universidade de São Paulo: Revista Filologia e linguística portuguesa, n.9, p.293-310,2007. Disponível em: <<http://dlcv.fflch.usp.br/sites/dlcv.fflch.usp.br/files/Mosca.pdf>> Acesso em: 10/10/13.

NOGUEIRA, Jorge Madeira; SIQUEIRA, Ciro Fernandes Assis. **O Novo Código Florestal e A Reserva Legal**: do preservacionismo desumano ao conservacionismo politicamente correto. In: Encontro Brasileiro de Economia e Sociologia Rural, XLII, Cuiabá, 2004. Anais. – SOBER: Brasília, 2004.

OLIVEIRA, João Carlos Cabrelon de. **A política nacional de preservação e conservação do meio ambiente**. In: Revista Visão Agrícola – USP/Esalq, ano 7, jan-abr 2012, p.8-9.

PACHECO, Gustavo. **Retórica e Nova Retórica**: a tradição grega e a Teoria da Argumentação de Chaim Perelman. Cadernos PET-JUR/PUC-RIO, Rio de Janeiro, p. 27-47, 1997.

PAIVA, Raquel. Prefácio do livro **Retórica e Mídia**: Estudos ibero-brasileiros. LOPES, Fernanda & SACRAMENTO, Igor (Orgs.). Florianópolis: Editora Insular, 2009.

PAPP, Leonardo. **O Código Florestal na legislação**: elementos condicionantes à agropecuária. In: Revista Visão Agrícola – USP/Esalq, ano 7, jan-abr 2012, pp.10-12 .

PENA, Felipe. **Teoria do Jornalismo**. São Paulo: Contexto, 2005.

PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação**: a nova retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

PERELMAN, Chaim. **O Império Retórico**: Retórica e Argumentação. Tradução: Fernando Trindade e Rui Alexandre Grácio. 1ª Ed. Porto: Edições Asa, 1993.

PILATTI, Patrícia Maria. **Um estudo retórico do discurso publicitário**: a metáfora e sua funcionalidade persuasiva. Cascavel, 2007.

PINTO, Milton José. **Comunicação e discurso**. São Paulo: Hackers, 2002.

PINTO, Celi Regina Jardim. **Elementos para uma análise de discurso político**. Barbarói (USCS), v. 24, p. 87-118, 2006. Publicação online (p.78-109), disponível em: <<http://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/viewFile/821/605>> Acesso em: 10/01/13.

PIRES, Paulo de Tarso Lara. **Alternativas políticas e jurídicas para a gestão das florestas de araucária no Estado do Paraná**. Tese de doutorado. Universidade Federal de Paraná, Curitiba, 2003. Disponível em: <<http://www.direitoflorestal.ufpr.br/publicacoes/TESEDOUTORADO.pdf>>. Acesso em: 10/08/12.

PLEBE, Armando. **Breve história da retórica antiga**. Tradução de Gilda Naécia Maciel de Barros. São Paulo: Editora Pedagógica Universitária, 1978.

RABELO, Desirré Cipriano. **O Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul na Mídia**: Análise das Possibilidades Educativas do Jornal Impresso. Dissertação de Mestrado em Educação. 186p. Mestrado. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 1996. 186f.

RAMIRES, Mário Marques. **Retórica y periodismo**: unas relaciones muy objetivas. RUTA, 2009, nº 2.

_____. **Periodismo, Retórica, Identidad** – El outro que se ríe: tópicos y temas tópicos sobre Brasil y brasileños em prensa de España. Tese de doutorado. Universidade Autônoma de Barcelona (UAB), 2009b.

REBOUL, Olivier. **Introdução à retórica**. Tradução Ivone Castilho. Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

ROCHA, Katia Bianca Iglesias. **Agendamento e representação do índio na mídia impressa**. 2010. 130p. Dissertação de Mestrado em Estudos de Linguagens. Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Do Sul.

ROMERO, Eduardo Pereira; FERRAGINI, Bárbara Cunha; FRANÇA, Greicy Mara. **O Jornalismo e sua relação com argumentos retóricos e persuasivos**. 14º Encontro Nacional

de Professores de Jornalismo. Universidade Federal de Uberlândia (UFU): Uberlândia, Abril de 2012. Disponível em <<http://www.fnpj.org.br/soac/ocs/viewabstract.php?id=841&cf=24>> Acesso em: 02/05/12.

ROSSI, Clóvis. **O que é jornalismo**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Editora Brasiliense, 2000. 15ª edição.

RUIZ DE LA CIERVA, María Del Carmen. Retórica e jornalismo. In: **Retórica e mídia** – Estudos ibero-brasileiros. LOPES, Fernanda Lima; SACRAMENTO, Igor (orgs). Florianópolis: Editora Insular, 2009.

RUZON, Bruno Ponich. **As origens da teoria da argumentação no pensamento de Chaïm Perelman**. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/15107>> Acesso em: 10/11/12.

SÁ, Maria da Piedade Moreira de. **O ethos no discurso jornalístico**. Apresentado no III Simpósio Internacional sobre Análise do Discurso. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte. 1-4/04/2008. Disponível em: <<http://www.letras.ufmg.br/nad/anaisIIISimpósioAD/pdfs/SA-MariadaPiedadeMoreirade.pdf>> Acesso em: 08/01/13.

SACRAMENTO, Igor. **A midiaticização da retórica**. In: Revista Fronteiras – estudos midiáticos. 11 (2) – 89-102, maio-agosto 2009, Unisinos. Disponível em: <<http://www.frenteiras.unisinos.br/pdf/69.pdf>> Acesso em: 10/11/12.

_____. A retórica na sociedade midiaticizada: a ‘força-índice’ do verossímil. In: **Retórica e Mídia** – Estudos ibero-brasileiros. LOPES, Fernanda Lima; SACRAMENTO, Igor. Orgs. Florianópolis: Editora Insular, 2009b.

SANTOS, Adílson Ferreira dos. **A constituição do ethos retórico no discurso político do Senado Federal**. Dissertação de Mestrado em Língua Portuguesa, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.sapientia.pucsp.br//tde_busca/arquivo.php?codArquivo=10926> Acesso em: 10/01/13.

SCWHENGBER, Isabela de Fátima. **Aspectos históricos do jornal Correio do Estado**. “História da Mídia Impressa”, 6º Encontro Nacional da Rede Alfredo de Carvalho (Alcar): UFF, Niterói, 2008. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/6o-encontro-2008-1/Aspectos%20historicos%20do%20jornal%20Correio%20do%20Estado.pdf>> Acesso em: 10/10/12.

SEIXAS, Lia. **Redefinindo os gêneros jornalísticos**. Proposta de novos critérios de classificação. Covilhã: LabCom Books, 2009. Disponível em: <http://www.livroslabcom.ubi.pt/pdfs/20110818-seixas_classificacao_2009.pdf> Acesso em: 05/11/12.

SERRA, Paulo. **Retórica e Argumentação**. BOCC - Biblioteca On-line de Ciências da Comunicação, Universidade da Beira Interior, 1995/96. Disponível em: <http://www.bocc.uff.br/pag/jpserra_retorica.pdf> Acesso no dia: 15/11/12.

SILVA, José Antônio da.; NOBRE, Antônio Donato; MANZATTO, Celso Vainer; JOLY, Carlos Alfredo; RODRIGUES, Ricardo Ribeiro; SKORUPA, Ladislau Araújo; NOBRE, Carlos Afonso; AHRENS, Sérgio; MAY, Peter Herman; SÁ, Tatiane Deane de Abreu; CUNHA, Maria Carneiro da; RECH FILHO, Elíbio Leopoldo. **O Código Florestal e a Ciência**: contribuições para o diálogo. ISBN 978-85-86957-16-1, São Paulo: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, SBPC; Academia Brasileira de Ciências, ABC. 2011. 124 p.

SODRÉ, Muniz. Texto da contra-capá. In: LOPES, Fernanda Lima; SACRAMENTO, Igor (orgs). **Retórica e mídia** – estudos ibero-brasileiros. Florianópolis: Insular, 2009.

SOUSA, Américo de. **A Persuasão** - Estratégias para uma comunicação influente. Dissertação de mestrado em Ciências da Comunicação. Universidade da Beira Interior, Março de 2000. Disponível em: <<http://bocc.ubi.pt/pag/sousa-americ-persuasao-3.html>> Acesso em: 15/11/12.

_____. **Retórica e discussão política**. Universidade da Beira Interior, Outubro de 2001. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-americ-retorica-discussao-politica.pdf>> Acesso em: 10/11/12.

_____. **A retórica da verdade jornalística**. I Congresso Luso-Galego de Estudos Jornalísticos, Espanha, 2002. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-americ-retorica-verdade-jornalistica.pdf>> Acesso em: 15/11/12.

SOUSA, Jorge Pedro. **Elementos de teoria e pesquisa da comunicação e da mídia**. Porto, 2006. 2ª edição. Disponível em: <<http://bocc.unisinos.br/pag/sousa-jorge-pedro-elementos-teoria-pequisa-comunicacao-media.pdf>> Acesso em: 10/08/12.

TAGLIALEGNA, Gustavo Henrique Fideles. **Reforma do Código Florestal**: Busca do equilíbrio entre a agricultura sustentável e a preservação do meio ambiente. In: Agenda legislativa para o desenvolvimento nacional. MENEGUIN, Fernando B (Orgs.). Brasília: Biblioteca Digital. Senado, 2010. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/194088>> Acesso em: 10/05/13.

THE UNITES NATIONS FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION – FAO. **How to Feed the World in 2050**. Disponível em: <www.fao.org/fileadmin/templates/wsfs/docs/expert_paper/How_to_Feed_the_World_in_2050.pdf> Acesso em: 03/01/13.

TODOROV, Tzevetan. **Os gêneros do discurso**. Tradução Elisa Angotti Kossovitch. São Paulo: Martins Fontes, 1980.

TRIGUEIRO, André. **Meio ambiente no século XXI**. Autores Associados LTDA: Campinas, 2005.

VAN DIJK, Teun Adrianus. **Ideologia y discurso**: una introducción multidisciplinaria. Barcelona: Ariel Linguística, 2003.

VIGNA, Edélcio. **Análise das Negociações entre a Bancada Ruralista e o Governo Federal nas Votações do Código Florestal**. Publicado em: 03/05/12. Disponível em: <http://www.adital.com.br/site/noticia_imp.asp?lang=PT&img=N&cod=66619> Acesso em: 10/09/12.

VISÃO AGRÍCOLA – **Agricultura e sustentabilidade**. USP/ESALQ, ano 7, jan-abr 2012.

ZAMIAN, M. **Uma perspectiva histórica da evolução da legislação florestal brasileira**. 5 Mostra Acadêmica Unimep. 23 a 25 de outubro de 2007, Piracicaba. Disponível em: <<http://www.unimep.br/phpg/mostraacademica/anais/5mostra/5/155.pdf>>. Acesso em: 20/08/12.

ANEXOS

30/05/11 - Opinião: Código florestal

06/06/11 - Opinião: Principais alterações no Código Florestal

07/06/11 - Opinião: A quem serve o “Novo” Código Florestal?

27/06/11 - Suplemento Rural e Negócios: O código florestal e a questão nacional

11/07/11 - Suplemento Rural e Negócios: Segurança jurídica para a agropecuária

27/07/11 - Opinião: Ser agro e daí?

29/08/11 - Suplemento Rural e Negócios: Mudanças no Código quebram compromissos do Brasil

05/12/11 – Suplemento Rural e Negócios: Um código para todos

30/05/11 - Opinião: Código florestal – Eduardo Corrêa Riedel

Código Florestal

O texto do novo Código Florestal foi exaustivamente discutido com a sociedade nos últimos dois anos e ainda assim chegou ao plenário levantando divergências. E não poderia ser de outro modo, uma vez que compreende uma gama tão grande de particularidades e diz respeito a toda a população brasileira, sem exceção.

Sim, porque o Código Florestal estabelece regras para o sistema produtivo agropecuário. E mesmo onipresente na vida de qualquer indivíduo, o agronegócio é um senhor ainda incompreendido e injustiçado pela sociedade brasileira, resultado de discursos inflamados por pessoas que juram não precisar dele. Na prática, porém, dependem da produção primária todos aqueles que precisam de café, almoço e jantar, todos aqueles que vestem roupas, usam perfumes e sabonetes, todos aqueles que se aquecem na lareira saboreando uma taça de vinho. E por aí vai.

O envolvimento de diversos segmentos nas discussões do texto, ainda que pequeno, é um importante legado que o novo Código deixa para a sociedade. A análise de prós e contras, porém, indica que há necessidade de mais argumentação técnica e que sobram acusações generalizadas e superficiais. Exemplo disso é a afirmação repetitiva de que o Código Florestal aprovado é uma ameaça ao Pantanal, esse patrimônio imensurável que é orgulho do sul-mato-grossense. Vamos aos argumentos.

Estudo realizado pela WWF-Brasil, Embrapa e Ecoa - Ecologia em Ação e outras organizações ambientais mapeou a porção brasileira da Bacia do Alto Paraguai. A pesquisa demonstrou que 87% da cobertura vegetal nativa do Bioma Pantanal encontra-se preservada, confirmando o saldo positivo da relação entre o pecuarista e a diversidade local. O que ratifica dados já publicados pelo Censo Agropecuário do IBGE (2006).

A apresentação do relatório do mapeamento diz o seguinte: "Os resultados do estudo demonstram que a produção pode conviver com o meio natural, adaptando-se às suas condições e gerando menor impacto sobre a biodiversidade e os demais serviços ecossistêmicos. O Pantanal conservado representa não só um imenso capital natural da bacia do Alto Paraguai, mas também um bom exemplo (grifo nosso) de produção adequada ao meio".

Mais recentemente, ao sugerir alteração no capítulo que trata das áreas de várzeas e da Planície Pantaneira, a Embrapa Pantanal valorizou as práticas pecuárias da região. "Este tipo de manejo tem

possibilitado a conservação do Pantanal, desde os primórdios de sua ocupação. O estado de MS, por meio do Conselho Estadual de Controle Ambiental (Ceca), no qual participam os diferentes segmentos da sociedade civil, reconhece esse tipo de manejo como estratégico para a conservação do Pantanal" (grifo nosso), diz nota assinada pela Embrapa. O documento da Embrapa foi entregue pela Famasul, sindicatos rurais e outras entidades ao deputado Aldo Rebelo e embasou o texto do novo código, condicionando a exploração sustentável da região às recomendações técnicas de órgãos oficiais de pesquisa. Importante que a sociedade fique ciente de que o texto do novo Código garante a preservação do Bioma Pantanal. E que o pantaneiro - leia-se aí também o pecuarista que lá vive - sabe que esta preservação é fundamental inclusive para a continuidade da sua atividade.

Outro ponto que ocupa as páginas da mídia depois da votação no Congresso é a anistia, termo que sugere o perdão irrestrito de multas já aplicadas. Outro discurso apaixonado porque a anistia não existe. O texto de Rabelo propõe um mecanismo já instituído pelo Programa Mais Ambiente, assinado pelo presidente Lula e pelo então ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, pelo qual ao aderir ao programa o produtor autuado se responsabilizaria pela recuperação ambiental por meio de um termo de adesão, ganhando para isso um prazo de adequação, estabelecido caso a caso. A multa só é 'perdoada' quando do cumprimento do acordo, ou seja, o que o Código Florestal faz é dar oportunidade para que o produtor restabeleça a condição prevista pela lei.

É inconcebível que um País que deve tanto à agropecuária, um dos mais importantes pilares de crescimento econômico, construa do produtor rural o desfavorável conceito de devastador. Porque agricultura não se opõe à preservação. O Brasil é hoje duplamente afortunado porque tem em abundância duas fontes geradoras de elementos da mais alta cotação no planeta: um sistema agropecuário eficiente e áreas extensas de biomas preservados. E o novo Código Florestal está aí para garantir a viabilidade dessas duas grandezas, duas faces de uma moeda de alto valor.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL, É PRODUTOR RURAL, BIÓLOGO, MESTRE EM MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL, MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL (FGV) E PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE MS (FAMASUL) E DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBRAE/MS.

06/06/11 - Opinião: Principais alterações no Código Florestal – Gervásio A. O. Júnior.

Principais alterações no Código Florestal

A detida análise do projeto do novo Código Florestal votado recentemente pela Câmara dos Deputados revela que o bramido provocado pelos ditos ambientalistas não passa de um miau de bichano, de quem, para o simples gosto da discórdia, alardeia o que não é verdadeiro. Nada, absolutamente nada do que foi dito, escrito, esperneado, de que se está instituindo definitiva ameaça ao meio ambiente é caracterizado pelo projeto.

Depois de mais de quatrocentos anos de descobrimento editou-se uma lei ambiental. E agora, mais de quarenta e cinco anos depois, se está tentando consertá-la, adaptá-la à realidade.

Essa lei antiga e em vigor, desde logo é bom que se diga, é mais protetora do meio ambiente do que quaisquer outras nos países desenvolvidos.

O projeto da nova lei não piora essa situação. Apenas organiza os fatos históricos e jurídicos subjacentes ao tema, clareando as regras, para o apaziguamento da insegurança jurídico-ambiental. Ou seja, alia o desenvolvimento ao sentido de preservação.

Os instrumentos para isso estão lançados: a garantia ao direito adquirido, a permitir que a exploração feita sob a égide de uma legislação não pode ser esquecida por outra; organizando, assim, a bagunça jurídica instalada, como reflorestar área para compor parcela de reserva legal antes não exigida.

Cria, ainda, o Programa de Regularização Ambiental, através de Processo de Recuperação Ambiental, pelo qual autoriza a manutenção das atividades em áreas de preservação permanente mediante condições que obedeçam a faixas marginais mínimas e garantam preservação do solo e qualidade da água. E, no tocante à reserva legal, permite sua recomposição, regeneração e, como novidade, a compensação ambiental através de instituição de servidão ambiental, ou aquisição de terras em áreas de parques, que a um só tempo garante a preservação e permite ao Poder Público levar avante suas implantações sem custos ao erário.

As áreas de preservação permanente serão reordenadas, com fixação de faixas mínimas de proteção, melhor detalhadas também em lagos e lagoas naturais e reservatórios artificiais, estes, inclusive, se decorrentes de represamento ou não.

Também, organiza as chamadas áreas de uso restrito, como a utilização do Pantanal e as várzeas. Ao Pantanal se permite a exploração sustentável, ou seja, da forma como hoje se explora, que constitui, segundo estudos da EMBRAPA e de inúmeros organismos não governamentais até dos que assacam contra a nova lei, a atividade pantaneira moderna ecologicamente sustentável.

As várzeas, comumente exploradas no Sul do País e em algumas regiões de Mato Grosso do Sul notadamente no plantio de arroz irrigado, passou a ter tratamento específico no projeto, que as definiu como não integrante das áreas de preservação permanente e até garantiu a manutenção da exploração nelas se houver conservação do solo e das águas.

Reordena, ainda, as áreas de reserva legal, que é o percentual mínimo dentro de cada propriedade para conservação dos recursos naturais, nos volumes já existentes, somente autorizando aos Estados, através do ZEE - Zoneamento Econômico Ecológico, a alteração de seus quantitativos, sem implicar em aumento de desmates.

Finalmente, institui a possibilidade de substituição das multas aplicadas e suspensão da punibilidade nas infrações praticadas até 22/07/08, como forma de incentivo à educação e reparação do dano, se o infrator cumprir o programa de regularização ambiental, ao contrário, pois, de constituir instrumento de incentivo à degradação.

Há que se ressaltar que a desmedida discussão a respeito da tão falada emenda "164", que altera o artigo oitavo do projeto, é simplesmente uma briga de poder do executivo federal, para garantir em suas mãos a possibilidade de regulamentar por decreto áreas onde pode haver supressão florestal, que se pretende transferir aos estados, reconhecidamente mais aptos a entender os casuísmos regionais. Nada de meio ambiente em jogo.

Vê-se, em rápidas pinceladas, que o novo código que se avizinha em nenhuma situação permite o desmate ou a degradação do meio ambiente. Reconhece situações consolidadas, seja pelo respeito ao ato jurídico perfeito e ao direito adquirido, seja pela evidente antropização urbana ou rural irreversíveis, mesmo assim sob a vigilância do poder público, bem como o incentivo econômico a manutenção de áreas intocáveis através das compensações ambientais em suas várias formas.

*GERVÁSIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, ADVOGADO AGRARISTA E ATUAL CONSELHEIRO ESTADUAL DA OAB. (GERVASIO@GERVASIOOLIVEIRA.ADV.BR).

07/06/11 - Opinião: A quem serve o “Novo” Código Florestal? – Cláudio R. Lopes e Rosimeire A.Almeida.

A quem serve o “Novo” Código Florestal?

É com perplexidade que parte da sociedade recebe a notícia da aprovação, no dia 24/05, do texto do novo Código Florestal pela Câmara dos Deputados, que segue agora para votação no Senado. Acompanhamos com relativa ansiedade todo o processo de tramitação do Projeto de Lei para instituir este novo Código Florestal para o Brasil. A tônica do debate era que o atual Diploma legislativo, que data da década de 1960, estaria ultrapassado, impedindo o desenvolvimento das forças produtivas. Com a aprovação venceram as forças que pretendem dar uma nova regulamentação, principalmente pelo empenho acirrado do relator, impondo, principalmente, uma determinada anistia para aqueles que realizaram danos ambientais usando o fato de que isso beneficiará os pequenos proprietários.

Nada mais enganoso: qualquer que seja a espécie e o eventual limite de anistia concedida, se passará uma mensagem muito clara: podem destruir, podem conspirar que anistiamos mais à frente! Sabe-se que um dos grandes males no Brasil reside na completa impunidade de pessoas que convivem à margem da incidência do Sistema Jurídico. Isso, quando se tipifica, administrativa ou criminalmente determinados comportamentos; agora, outra é a questão que diz respeito à anistia. No caso do agronegócio, a prática de criar o fato político para, então, por meio da pressão, legalizar a ilegalidade é ação recorrente – não nos esqueçamos do plantio das sementes transgênicas, cuja liberação veio carregada do discurso do fato consumado.

Enfim, neste debate da aprovação do “novo” Código Florestal saltam no mínimo dois grandes paradoxos: o primeiro é a defesa de um modelo de sociedade pautado no desenvolvimento do capital, modelo este historicamente em rota de colisão com a natureza; segundo, a desconstrução dos parâmetros de justiça social pela defesa da impunidade. Este último é verdadeiro desserviço ao Direito.

Neste sentido, percebe-se que os fins de prevenção tão perseguidos pelo Direito ficam totalmente fragilizados quando se configura uma anistia como se está a processar na aprovação do texto do “novo” Código Florestal. Nessa perspectiva, tem-se que o caráter ético-social do Direito, sua potencialidade de convencer pe-

la razão o ser humano, cai por terra, quando se mina o próprio Direito por meio de concessões absurdas como a “farra” da anistia que se aprova no Projeto. Por outro lado, princípios basilares que dão sustentação ao Direito Ambiental estão sendo feridos de morte, pois relega-se a um plano inferior a precaução, a exigência de uma tutela jurídica diferenciada para o ambiente, fruto de suas especificidades.

Nesse sentido, deveria o Projeto buscar não a anistia dos delinquentes ambientais, antes, meios coativos que pudessem dar maior eficácia e efetividade à proteção jurídica do ambiente. Isto posto, se pode afirmar que o atual texto do Projeto em questão, e a forma como o seu Relator e vários interessados o defendem, tende a mitigar a proteção jurídica do ambiente, sinalizando à sociedade que vale a pena não se respeitar as leis no Brasil, que o crime compensa, e muito.

Essa “pedagogia” deve ser rechaçada, porque a sociedade não se prestará a legitimar um Projeto que nasça com tal envergadura, fruto de uma minoria que se locupleta à custa da própria sociedade e que não se preocupa com as presentes e futuras gerações. A reflexão do momento é: hora de agir, de pressionar o governo Dilma e o Senado a não tomarem parte em mais um esbulho contra a Nação Brasileira, e buscar evitar mais um episódio funesto de consequências catastróficas para o meio ambiente e para a vida em sociedade.

Enfim, qual a ação que se espera de nossos governantes diante de tema tão controverso? Certamente não é a defesa do necessário aumento da produtividade e o conseqüente avanço sobre as áreas florestadas, mas, sim, a proposição de fóruns de debates de forma abrangente, que envolva o conjunto das entidades representativas da sociedade, objetivando o esclarecimento e a construção de uma política ambiental que tenha como pressuposto a garantia da biodiversidade para as futuras gerações e as noções elementares de responsabilidade social.

CLÁUDIO RIBEIRO LOPES, PROF. MSC. DA UFMS/CAMPUS DE TRÊS LAGOAS. E-MAIL CLAUDIOLOPES@CPTL.UFMS.BR - ROSEMEIRE A ALMEIDA. PROFA. DRA. DA UFMS/CAMPUS DE TRÊS LAGOAS. E-MAIL RAALM@GMAIL.COM

27/06/11 - Suplemento Rural e Negócios: O código florestal e a questão nacional – Aldo Rabelo.

ARTIGOS

O Código Florestal e a questão nacional

"Se nós não fôssemos os pusilânimes, recordariéis os grandes sonhos que fizestes por esses campos..."

(Cecília Meireles, Romanceiro da Inconfidência.)

O longo e difícil debate acerca da reforma do Código Florestal Brasileiro colocou em destaque, ainda que de forma não suficientemente explícita, a velha e boa Questão Nacional. De um lado, a lógica dos que associam a conservação e reprodução da natureza aos interesses do Brasil funda-se na simbiose entre ambiente e desenvolvimento. De outro, a bandeira do conservacionismo é travestida de uma subordi-

É evidente que para as ONGs internacionais pouco importa o percentual de Reserva Legal ou a metragem de mata ciliar, já que em nenhum país tais reivindicações constam de suas plataformas ou preocupações. O Brasil perdeu mais de 23 milhões de hectares de agricultura e pecuária em 10 anos, para unidades de conservação, terras indígenas ou expansão urbana.

nação dos interesses nacionais a um movimento que se apresenta asséptico, puro e altruísta na defesa da preservação do planeta Terra, mas na verdade tem na retaguarda um protagonista que surgiu na Humanidade desde que o Homem superou a barbárie e começou a trocar mercadorias: o "General Comércio".

A grande disputa se dá hoje no campo do ambientalismo. Os foros internacionais, como a Organização Mundial do Comércio (OMC) e seus ciclos de negociações como a empacada Rodada de Doha, são um palco por demais ostensivo para que os agentes dissimulem seus verdadeiros interesses. As posições têm de ser claras e duras, tangenciadas unicamente pela busca das mesmas divisões monetárias que orientam as cúpulas ambientais. Nenhum país vai a essas reuniões disposto a chancelar resoluções que limitem seu desenvolvimento.

Dal porque o interesse comercial tem de extrapolar esses foros tão limitados e tomar a forma de partidos cosmopolitas que seduzam corações e mentes, apresentando-se como despídos de interesses nacionais e trajando o figurino de preocupação com o futuro da Humanidade. O movimento ambientalista assim se robustece como o maior fenômeno ideológico dos nossos tempos. Seu campo fecundo é a realidade que de fato clama por um programa de uso inteligente dos recursos naturais do planeta. Mas

o pano de fundo é o interesse comercial, que, por não poder assim se expressar, assume a roupagem de uma nova utopia que engaja quem não aderiu ou mesmo se desiludiu com antigas propostas de efetiva transformação do mundo. Que engajamento mais nobre, universalmente humanitário, poderia pleitear além da defesa de um planeta limpo e saudável?

É evidente que para as ONGs internacionais pouco importa o percentual de Reserva Legal ou a metragem de mata ciliar, já que em nenhum país tais reivindicações constam de suas plataformas ou preocupações.

O Brasil perdeu mais de 23 milhões de hectares de agricultura e pecuária em 10 anos, para unidades de conservação, terras indígenas ou expansão urbana. Achem pouco. Querem escorraçar plantações de mais 40 milhões de hectares e plantar mata no lugar. Quem não concorda é acusado de "anistiar" desmatadores, num processo de intimidação que acua almas pusilânimes no governo e na sociedade. Quebraram a agricultura da África e do México com subsídios bilionários. Pensam que podem fazer o mesmo por aqui. Será?

***ALDO RABELO. É DEPUTADO FEDERAL PELO PCDOB-SP E RELATOR DO PROJETO DE LEI DA REFORMA DO CÓDIGO FLORESTAL. APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS.**

11/07/11 - Suplemento Rural e Negócios: Segurança jurídica para a agropecuária – Antônio J. J. de Queiroz.

ARTIGOS

Segurança jurídica para a agropecuária

O novo Código Florestal, da maneira como foi aprovado pela Câmara dos Deputados, tirará da ilegalidade mais de 90% das propriedades rurais do País. Somente no Estado de São Paulo, são 3,7 milhões de hectares, o equivalente a quase metade da área total usada para a produção de cana-de-açúcar no Brasil. Os dados expressam o alto significado da matéria para esta nação, que é a segunda maior provedora mundial do mercado de commodities agrícolas e alimentos. Portanto, é de se esperar que, no Senado, não se repitam as cenas de

milícia ideológica explícita que permitiram e retardaram o seu tumultuado trâmite até agora.

Estamos diante de excelente oportunidade de criar uma eficaz governança sobre as florestas, harmonizando e equilibrando a conservação ambiental com a produção agropecuária. Estes são os objetivos que devem nortear a reforma, acima de interesses político-partidários. É inadmissível perder ou postergar a chance de resolver um problema histórico, que prejudica pequenos, médios e grandes produtores, dificulta a preservação dos ecossistemas e afeta a economia.

É inadmissível perder ou postergar a chance de resolver um problema histórico, que prejudica pequenos, médios e grandes produtores, dificulta a preservação dos ecossistemas e afeta a economia.

É preciso compreender com clareza que o propósito do projeto não é permitir o desmatamento, mas sim preservar o patrimônio produtivo. Esse objetivo é claro no texto do relatório do projeto na Câmara, o deputado Alípio Ribeiro (PC do B-SP). Também é impos-

ssante entender que, num território com as dimensões e heterogeneidade climática, geológica e ecológica como o brasileiro, é impossível regulamentar por decreto a generalista, como quer o Palácio do Planalto, um dos itens cruciais da nova lei: as Áreas de Proteção Permanente, nas quais se localizam encostas e dunas, declives acentuados e margens de rios e lagos. Assim, foi importante a aprovação da emenda (a que causou mais polémica dentre todos os itens do projeto) que delega essa responsabilidade aos Estados. Espera-se, portanto, que o Senado mantenha a decisão e que a presidente Dilma Rousseff não a veto sancionar a lei.

Parece lógico que o texto expresse as peculiaridades de cada parte deste imenso Brasil. São Paulo, por exemplo, têm 200 mil hectares concentrados em várzeas e topos de morros, nos quais é produzida parcela relevante do arroz irrigado e dos hortifrutas. Será tão difícil perceber a diferença entre 1989 e uma área amazônica de cultura da borracha? Ademais, o Estado não desmata há tempos e recuperou 150 mil hectares desde 1990. A agricultura, presente em todos os seus municípios, é o único setor com superávit no comércio exterior paulista (US\$ 12,13 bilhões em 2010). Sem ela, o déficit comercial seria bem maior do que os US\$ 15,48 bilhões registrados no ano passado. Ou seja, trata-se de algo estratégico para a economia estadual.

O projeto do novo Código Florestal, na forma como foi aprovado pelos deputados federais, tira da ilegalidade 3,7 milhões de hectares produtivos da agricultura paulista. Somente o critério de considerar as APPs para o cálculo da Reserva Legal (RL) oficializa 1,5 milhão de hectares. A consideração da temporalidade (prevista naquela mesma emenda), com anistia para desmatamentos até junho de 2008, foi um ato de justiça e coerência. Não se pode punir hoje os produtores por atos anteriores à existência de uma lei.

Depois da mudança no Código Florestal, os 22 milhões de hectares que constituem a agropecuária paulista terão melhores condições de produção em harmonia com a qualidade ambiental. Ante tal perspectiva, o Estado está preparado para, a partir

do novo marco legal, atuar no sentido de garantir a sustentabilidade de suas lavouras, criações, biozootecônias, com certificação de produtos e processos gerando mais empregos e renda.

Nesse sentido, já existem programas estaduais de melhoria das estradas rurais, que facilitam o escoamento das safras e evitam o assoreamento das várzeas ("Melhor Caminho" e "Pró-Várzeas") e o de "Micro-bacias Hidrográficas", que busca a sustentabilidade social, ambiental e econômica dos pequenos agricultores. Além disso, estão sendo criados mecanismos de estímulo econômico nas políticas públicas paulistas para remunerar proprietários que prestem serviços ambientais. Como se observa, a ação governamental para o setor rural deve ter o olhar voltado para a terra, que não tem partido ou ideologia.

O novo Código Florestal consolida a atual ocupação do solo pela agropecuária de São Paulo. Não havendo mais a possibilidade de expandir a fronteira, o desafio do Estado consiste na intensificação do uso do solo. Isso exige processo dinâmico de inovação tecnológica com adensamento das lavouras perenes como no café, laranja e frutas e o plantio de mais de uma safra na mesma área, em especial no revigoração de pastagens, com integração lavoura-pecuária, e renovação de canaviais para plantio de amendoim e outros alimentos.

A pecuária bovina paulista irá especializar-se na terminação/engorda de animais de alta qualidade genética e as criações em geral serão multiplicadas em grãos avícolas, aquícolas, suínícolas e outros animais. Nessa fronteira, insere-se a agricultura de precisão, como o cultivo em ambiente protegido de verduras e legumes e o aproveitamento integral dos resíduos de qualquer natureza, para cogeração de energia e outros produtos nobres. O dia seguinte à promulgação do Novo Código Florestal corresponderá à abertura do portal do futuro para a agricultura paulista, sob a égide da segurança jurídica.

ANTÔNIO ALÍPIO RIBEIRO DE QUEIROZ, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS E PRODUTOS RURAIS, OCUPOU INTERINAMENTE A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

27/07/11 - Opinião: Ser agro e daí? – Jorge Zaidan Jr.

Ser agro. E daí?

Há pouco mais de uma semana, entrou no ar a campanha "Movimento Agro", ou "Sou Agro", deflagrada em veículos de comunicação de dimensão nacional. O objetivo é aproximar os setores de produção primária e industrial rural ao homem das cidades. É quase como fazer um apelo ao cidadão urbano: "Olhe para nós. Não somos gente do mal, somos muito importantes para você e sua família".

Objetivo mais que nobre e justo. Mais que isso, é uma causa necessária e oportuna, essa iniciativa multisetorial de empresas e entidades representativas do agro brasileiro, conforme explicações incluídas no site souagro.com.br.

Segundo a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), uma das instituições coordenadoras da ação, o investimento inicial foi de R\$ 12 milhões, para atingir 70 milhões de brasileiros.

Na campanha, a palavra "negócio" foi abolida. Restou apenas "agro", o pilar das intenções. A impressão é a de que o movimento quer empurrar à sociedade uma atitude altruísta, desinteressada até, de ganhar dinheiro com a produção rural. Mas, não existe filantropia por trás de qualquer atividade econômica.

O que se pretende com a mensagem "sou agro"? Valorizar quem vive da matéria prima ou de seu processamento industrial? Ou ainda, elevar a autoestima do produtor, que se sente menosprezado e até desrespeitado pela sociedade? Tudo isso é muito justo. As peças publicitárias e os vídeos estrelados por atores globais – diga-se de passagem, de qualidade estética e editorial – servem para esse fim. Com a campanha, o produtor é resgatado aquilo que lhe foi, inadvertidamente, roubado: o respeito e a importância.

E a sociedade – sempre alheia aos benefícios que recebe do agronegócio –, como vê essas iniciativas? A campanha só conseguirá mudar essa indiferença (ou preconceito?) em relação ao produtor, se atacar o problema na raiz. É preciso partir da escaça zero: definir o que é, e o que faz o homem do campo. Hoje, muitos consultores de marketing sugerem evitar palavras como "fazendeiro", "pecuarista" e "proprietário rural" para não incitar qualquer reação preconceituosa.

Ora, se há preconceito, esse é o mal a ser combatido. E não parecer ser a melhor ideia focar a campanha em termos como "sou agro" e "tenho orgulho de ser agro". Quem está relacionado ao setor (que aqui se subentende ser o do agronegócio) sabe o significado de ser agro. Mas, o homem da cidade talvez não receba de bom grado mais um segmento. Ele pode pensar que se trata de um novo grupo ou de uma nova tribo, criado como tantos outros, os crentes, os fundamentalistas cristãos, os comofóbicos, a turma do agro.

Por puro egoísmo ou absoluta falta de compromisso social, as pessoas não parecem querer se lixar para a causa alheia, a não ser que conheçam seus reais propósitos e lutas. Por que se interessariam pelos problemas do homem do campo? Quem se importaria com um grupo de ativistas gays, que recentemente reclamou de censura em novela das 21h?

A ser fundamentado o conceito de um novo grupo na sociedade o distarcimento e o preconceito podem

umentar ainda mais, diante do produtor rural.

A campanha teria sucesso maior se os reais problemas do setor fossem apresentados de forma crua e objetiva. Por que não produzir peças mostrando as dificuldades (e os desafios) de um suinocultor, que gasta mais do que recebe por um quilo de carne produzida? Será que o Brasil tem noção do sofrimento do produtor de arroz do RS? E da rotina diária do produtor de leite, que vende pelo preço imposto pela indústria?

Para traduzir essas dificuldades, as mídias deveriam ser direcionadas principalmente às classes C e D, nas quais há maior concentração da população. Até 2014, somente a classe C crescerá 20%, saltando de 94,4 milhões para 113 milhões de pessoas. As classes A e B deverão aumentar 50% (para 31 milhões). A "Ilustrada", da "Folha" deu: "A TV vai à classe C" (10/7/2011), num registro de que as TVs abertas prepararam sua programação para atender especialmente a esse público.

Uma campanha, para ter sucesso, precisa se mostrar simpática principalmente a um público que gosta de se identificar com as notícias e programas de entretenimento. O povo precisa saber que, no campo, onde se produz o pão nosso de cada dia, existe uma indústria a céu aberto, sujeita a chuvas e zovoadas. O agro não tem sabido cultivar a opinião pública. As ONGs têm muito mais espaço na mídia do que, por exemplo, a CNA e a ABCZ.

Um reflexo dessa falta de interesse pode ser o resultado de uma pesquisa, realizada pelo instituto Datafolha, depois da aprovação do novo Código Florestal na Câmara dos Deputados. A pesquisa foi encomendada por ONGs ambientaísta que queriam saber a opinião sobre a nova lei ambiental do país. Segundo a pesquisa, 79% são contra o perdão de multas impostas a produtores rurais que desmataram ilegalmente. Diz a "Folha": Perguntados se o novo texto deveria anistiar de multa quem desmatou, apenas 5% dos entrevistados aceitaram essa possibilidade. Para 83%, a legislação deve priorizar a proteção das florestas e dos rios mesmo que isso prejudique a produção agropecuária.

Será que o povo está devidamente informado sobre o texto da nova lei, agora submetido ao Senado? Para a presidente da CNA, não. A senadora Kátia Abreu, em entrevista ao jornalista Kennedy Alencar, na Rede TV, ao falar da polêmica em torno da "anistia a desmatadores", explicou que há três tipos de produtores: os que desmataram antes da criação da reserva legal no Cerrado ("são multados indevidamente"); aqueles que desmataram depois da reserva legal, até 2008 ("não devem pagar multa, mas terão que recompor a área, se regularizar"); e um terceiro tipo, o que desmatou depois de 2008 ("esse deve se entender com a Justiça").

Se teses como a da presidente da CNA estivessem mais bem difundidas, o resultado da pesquisa do Datafolha não poderia ser diferente?

JORGE ZAIDAN JR., JORNALISTA, É APRESENTADOR DO "MERCADO DO CAMPO", PELO CANAL DO BO/SBA

Mudanças no Código quebram compromissos do Brasil

No âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, desde 2008 vem-se discutindo como aprovar os compromissos de redução de emissões, já que o primeiro período de compromisso do Protocolo de Kyoto, cujo resultado deveria ser uma redução de 5,2% das emissões mundiais de gases de efeito-estufa (GEE), se expira em 2012. Essa discussão passa pelo papel dos países desenvolvidos, responsáveis históricos pela maior parcela de emissões de GEE à atmosfera, e pelo papel dos países em desenvolvimento, que historicamente contribuíram menos para o grave quadro da mudança global do clima, mas cujas emissões vêm apresentando crescimento anual significativo, principalmente no caso dos países emergentes. Por exemplo, dados mostram que as emissões da Índia cresceram 6% ao ano, enquanto nos Estados Unidos cresceram 0,8% e na Europa 0,3% (Netherlands Environmental Assessment Agency, 2008).

Um conjunto de políticas deu ao País a base necessária para que este assumisse no Plano Nacional sobre Mudança do Clima e no PPCDAM o compromisso de reduzir o desmatamento da Amazônia em 80% até 2020. Em 2009, o Brasil inscreveu no Acordo de Copenhague metas de redução de 564 milhões de toneladas de CO2 eq na Amazônia e 104 milhões de toneladas de CO2 eq no Cerrado.

O Brasil é o quinto maior emissor global de gases de efeito-estufa (IPCC, 2007), principalmente pelo peso das emissões do setor de uso da terra, mudanças no uso da terra e florestas (land-use, land-use change and forests - LULUCF), que representa cerca de 70% do total das emissões nacionais (MCT, 2010). Vale destacar que tais dados são extremamente precisos para o caso da Amazônia, que conta com sistemas de monitoramento bastante avançados, podendo estar subestimados para outros biomas, dada a inexistência desse monitoramento sistemático.

A grande queda do desmatamento deve-se em grande medida a um esforço do Governo federal instituído pelo Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAM). De 2004, ano em que foi lançado, até 2008, este Plano teve como prin-

cipais resultados o aprimoramento dos sistemas de monitoramento do bioma, a criação de 26 milhões de hectares de conservação e fortalecimento da presença do Ibama em campo. A partir de 2008 o PPCDAM passou a ter como foco a responsabilização da cadeia produtiva, penalizando compradores de produtos de áreas desmatadas e estabelecendo uma lista dos 43 municípios campeões do desmatamento. A principal consequência de um município estar listado é a perda de acesso ao crédito para atividades agropecuárias. Um município só sai da lista quando tem 80% de suas propriedades rurais registradas em um sistema georreferenciado que permita o monitoramento da cobertura vegetal e demonstre diminuição de sua taxa anual de desmatamento.

Esse conjunto de políticas deu ao País a base necessária para que este assumisse no Plano Nacional sobre Mudança do Clima e no PPCDAM o compromisso de reduzir o desmatamento da Amazônia em 80% até 2020. Em 2009, o Brasil inscreveu no Acordo de Copenhague metas de redução de 564 milhões de toneladas de CO2 eq na Amazônia e 104 milhões de toneladas de CO2 eq no Cerrado. A significativa redução de emissões associadas ao desmatamento é uma porção significativa do compromisso voluntário assumido pelo Brasil em 2009 de redução das emissões de GEE em 36,1 a 38,9% em relação à referência de emissões em 2020.

Em novembro de 2010, o Observatório do Clima contraiu um estudo visando estimar o impacto das alterações propostas pelo deputado Aldo Rebelo ao Código Florestal sobre as metas assumidas pelo Brasil em Copenhague. Os resultados são preocupantes. Considerando-se a aprovação do dispositivo que reduz de 30 para 15 metros as áreas de preservação permanente nos rios com até 5m de largura, num cenário em que 100% dessas áreas viesse a ser desmatado, isto representa 1,8 milhão de hectares, que emitiriam para a atmosfera cerca de 547 milhões de toneladas de CO2 eq. A meta brasileira de redução de emissões no Bioma Amazônia é de 564 milhões de toneladas de CO2 eq até 2020. Foi também analisada a inserção da reserva legal para propriedades com até 4 módulos fiscais e a isenção de 4 módulos fiscais para a base de cálculo da reserva legal. Consideraram-se neste caso 3 cenários:

100% de conversão de reserva legal para pastagem, o que representaria cerca de 70 milhões de hectares desmatados e 35 bilhões de toneladas de CO2 eq emitido para a atmosfera.

50% de conversão de reserva legal para pastagem, o que representaria cerca de 38 milhões de hectares desmatados e 22,5 bilhões de toneladas de CO2 eq emitido para a atmosfera;

35% de conversão de reserva legal para pastagem, o que representaria cerca de 17,3 milhões de hectares desmatados e 6,3 bilhões de toneladas de CO2 eq emitido para a atmosfera.

Numa comparação com o total de emissões no ano de 2007 (1,0 bilhão ton CO2 eq), no cenário mais pessimista de 100% de área convertida, as emissões seriam cerca de 13 vezes esse montante, enquanto no cenário mais otimista de 35% da área convertida seria emitido 3 vezes o total de 2007. Este estudo merece ser aprofundado com dados de campo, mas iniciativas similares como o Comunicado do Ipen n. 96 apresentam conclusões similares. Conforme o Ipen, 220 milhões de hectares poderiam vir a ser desmatados, representando de 77 a 88 bilhões de toneladas de CO2 eq emitidas à atmosfera.

No cenário político internacional, o Brasil vem atuando na Convenção do Clima desde 2006 com uma postura propositiva de apresentar sua proposta de um fundo internacional que compense os países em desenvolvimento pela redução em suas taxas históricas de aquecimento. Com o mesmo raciocínio, o País criou em 2008 o Fundo Amazônia, apoiado pela Noruega e pela Alemanha, iniciativa pioneira que contribuiu para sua trajetória rumo à liderança nas discussões sobre mudança do clima e florestas. Em 2009, o País novamente inovou ao definir metas, ainda que voluntárias, de redução de emissões em relação a 2020, o que rompeu com uma tendência histórica de negar compromissos de redução para os países desenvolvidos. O avanço do Brasil na questão climática foi muito bem visto pela sociedade internacional, que agora está confiante quanto ao que o País realmente pretende com suas florestas. Toda essa construção pode ser colocada em risco com a aprovação de uma proposta cuja base científica é frágil e cuja discussão com a sociedade civil, outros níveis de governo, o setor privado e populações cuja sobrevivência depende das florestas foi insuficiente. Outro fator é que isto pode acontecer justamente no momento em que os olhos da sociedade internacional se voltam para o Brasil enquanto país-sede da Rio+20.

FERNANDA VIANNA DE CARVALHO, MEE-COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CLIMA, COORDENADORA DE POLÍTICAS DE CLIMA DA INMC.

Um Código para todos

O novo Código não é uma peça perfeita, nem atende integralmente a todos os interesses e todos os pontos de vista

Depois de longos e esclarecedores debates na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, com grande participação da sociedade e da mídia, encaminhase para a sua conclusão a votação do novo Código Florestal brasileiro.

O texto que vai para votação no plenário do Senado é o resultado final de votações em comissões da Câmara e em quatro comissões do Senado, todas por esmagadoras maiorias, próximas da unanimidade. No âmbito do Parlamento, pode-se dizer que o novo Código é matéria de consenso, que é o que se deve buscar quando se legisla em matéria de tal relevância, que envolve interesses divergentes.

O texto que vai para votação no plenário do Senado é o resultado final de votações em comissões da Câmara e em quatro comissões do Senado, todas por esmagadoras maiorias, próximas da unanimidade. No âmbito do Parlamento, pode-se dizer que o novo Código é matéria de consenso, que é o que se deve buscar quando se legisla em matéria de tal relevância, que envolve interesses divergentes.

No âmbito do Parlamento, pode-se dizer que o novo Código é matéria de consenso, que é o que se deve buscar quando se legisla em matéria de tal relevância, que envolve interesses divergentes.

No entanto, há ainda quem manifeste forte oposição à nova lei. São opiniões e movimentos minoritários, mas a sociedade brasileira tem o direito de re-

ceber todas as informações que lhe permitam formar um juízo correto sobre a questão. É importante que se torne muito claro para todos como o novo Código regula efetivamente as questões da preservação ambiental. A nova lei brasileira será, seguramente, a mais rigorosa e restritiva legislação sobre ocupação do território em todo o mundo. Ela estabelece a obrigatoriedade de os estabelecimentos rurais no bioma amazônico preservarem, sem utilização, 80% das propriedades. No bioma cerrado, dentro dos limites da Amazônia Legal o tamanho da Reserva Legal é de 35% da área e, nas demais regiões do País, cada proprietário deve manter intactos 20% de sua propriedade. Esta exigência não existe em nenhum país do mundo. É por isso que o Brasil mantém 61% do seu território com a cobertura vegetal original, enquanto a Europa e os Estados Unidos já utilizaram quase todas as suas áreas agricultáveis.

Não há um só dispositivo no novo Código que permita a ocupação produtiva de áreas fora dos limites acima estabelecidos, o que torna inteiramente improcedentes as alegações de que a nova lei estimula o desmatamento. Além disso, a nova lei mantém a exigência de proteção das áreas de preservação permanente, ao longo dos cursos d'água, das nascentes e das áreas de grande declividade. Quem conhece os países da Europa, os Estados Unidos ou a China pode testemunhar perfeitamente que, nesses lugares, os rios correm sem nenhuma faixa de proteção em suas margens, que são ocupadas por campos agrícolas, pastagens e cidades. E suas montanhas, quando férteis, como nos Alpes, por exemplo, são ocupadas pela pecuária de leite, como se faz em Minas Gerais, na Mantiqueira e na Zona da Mata.

Há quem afirme que o novo Código anistia produtores que cometeram crimes ambientais. Na verdade, a nova lei não trata de nenhuma anistia porque a anistia é perdão e esquecimento, sem condicionantes. A nova lei tão somente suspende - e não cancela - multas e punições se, e apenas se, o produtor assinar um termo de regularização da área desmatada e cumprir, de fato, o estabelecido no Programa de Regularização Ambiental (PRA). Do ponto de vista da natureza e do meio ambiente, o que seria melhor, uma multa que se perderá nos cofres dos governos ou a terra recomposta?

A nova legislação codifica as mais rigorosas regras de preservação ambiental e legítima, pelo processo legislativo democrático, um conjunto de normas que careciam dessa legitimidade, porque foram emitidas por meio de decretos e resoluções elaboradas por uma burocracia estatal aparelhada por movimentos políticos minoritários, que não representavam o conjunto da Nação.

O novo Código não é uma peça perfeita, nem atende integralmente a todos os interesses e todos os pontos de vista. Afinal, ele é obra humana e, sobretudo, obra política, e política, como sabemos, é a construção de consensos, por meio de transigências e compromissos. A política não é o lugar das verdades absolutas. A nova lei nasce como um consenso construído democraticamente e, como tal, terá a força moral necessária, sem a qual as leis não se cumprem espontaneamente. As boas leis são as que resultam de um acordo social.

KÁTIA ABRU, SENADORA DA REPÚBLICA (PSD-TO), É PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CONA).